



***Documentos
Previsionais
2023-2027***

ÍNDICE

Grandes Opções do Plano 2023- 2027	1
Enquadramento Estratégico dos Documentos Previsionais do Município para o Ano Económico e Financeiro de 2023	2
Listagem Processos que implicam Responsabilidades Contingentes	7
Grandes Opções do Plano 2023-2027	23
Orçamento 2023-2027	37
Abordagem ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2023-2027	38
Resumo do Orçamento	65
Resumo das Receitas e das Despesa	66
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	67
Mapa dos Encargos a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos	82
Mapa das Responsabilidades Contratuais Plurianuais	84
Caraterização dos Postos de Trabalho por Atividades 2023	91
Mapa de Pessoal	108
Documentos Previsionais 2023 - Serviços Municipalizados	114
Anexos de acordo com o artigo n.º 46 da Lei 73/2013, 03 de setembro	151
Mapa das Entidades Participadas	152
Orçamento 2023 - Coliseu Micaelense-Sociedade de Investimentos Mobiliários, S.A.- Ponta Delgada	153

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2023-2027

10-11-2022

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO PARA O ANO ECONÓMICO E FINANCEIRO DE 2023

Os presentes **Documentos Previsionais do Município de Ponta Delgada** para o **Ano Económico e Financeiro de 2023** confirmam a nossa estratégia na implementação de políticas que permitam às famílias e empresas do concelho enfrentar uma situação excecional na sequência da pandemia da Covid-19, a invasão da Ucrânia pela Rússia, com as todas consequências daí advenientes, com destaque para a subida da taxa de inflação e aumento dos custos de energia.

Vivemos um momento particularmente exigente e complexo, marcado pela incerteza dos mercados internacionais, que provoca constrangimentos em todos os setores da economia. Ainda estamos a sentir os efeitos da maior crise sanitária do último século, que atingiu fortemente as empresas e famílias ao longo dos últimos dois anos, e enfrentamos agora os efeitos da maior crise inflacionária das últimas duas décadas e o maior conflito militar na Europa desde a II Guerra Mundial.

Como tal, as Funções Sociais representam 53% das Grandes Opções, consubstanciando uma preocupação solidária pela **coesão social** num tempo particularmente difícil, a que se juntam as Funções Económicas (22%) como impulso resiliente ao processo de desenvolvimento que importa garantir para o crescimento do concelho.

A dotação inicial e global de 61 milhões de euros destaca Ponta Delgada como o maior e o mais importante concelho da Região Autónoma dos Açores e reafirma o princípio estratégico da **coesão territorial** em cooperação consistente e permanente com as 24 freguesias do concelho.

Vamos, por isso, continuar a trabalhar com o propósito de desenvolver cada uma das nossas 24 freguesias, sem deixar nenhuma para trás, assegurando um desenvolvimento harmónico e sustentável de todo o concelho de Ponta Delgada.

Temos a obrigação de promover o desenvolvimento de um concelho com melhor qualidade de vida, maior justiça social e pronto para responder a todos os desafios que os novos tempos apresentam.

É isso que nos move e as nossas opções de investimento traduzem um sentido estratégico que assegura esse desenvolvimento. Queremos que Ponta Delgada continue a ser o motor do desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

Na sequência, é nossa intenção aplicar políticas que vão ao encontro das necessidades dos cidadãos e das empresas do nosso concelho, permitindo atribuir-lhes um novo fôlego financeiro que se traduz na manutenção da participação variável no IRS de 3,5% e da Derrama em 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, mantendo a isenção para os sujeitos passivos com um volume de negócio até 150 mil euros.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada vai continuar a manter o IMI nos mínimos legalmente admissíveis de modo a assegurar o compromisso de desonerar as famílias de mais encargos para além daqueles que já possuem. Esta medida representa uma diminuição de cinco milhões de euros na receita municipal, permitindo assim uma maior disponibilidade financeira às famílias e empresas do concelho de Ponta Delgada.

Considerando os impactos sentidos com a subida da inflação e o aumento dos custos com a energia, o município vai reforçar a atribuição de apoios às famílias e Instituições de Solidariedade Social do concelho de Ponta Delgada, com o propósito de minimizar o impacto do atual contexto económico e social.

O orçamento destinado à Divisão de Desenvolvimento Social apresenta a verba mais alta de sempre direcionada para fortalecer os projetos existentes e a criação de novas medidas destinadas a apoiar as famílias e IPSS do concelho.

Existe a previsão de despesas nas diversas áreas de intervenção, no montante de dois milhões de euros, em verbas definidas, que representam um aumento de 50 por cento, comparando com o valor atribuído em 2022. Prevemos aumentar o apoio, na área social, até aos 3,1 milhões de euros, que representa uma subida de 130 por cento nas verbas municipais direcionadas para os projetos de Desenvolvimento Social.

Nesta área o destaque vai para o reforço de verbas destinado ao Fundo Municipal de Solidariedade Social (+220%), comparticipação ao arrendamento habitacional (+175%) e bolsas de estudo para alunos do Ensino Universitário (+460%).

A implementação de novos planos, projetos e ações conta com uma verba de 436 mil euros. Neste cenário, destacamos o programa Housing First, uma medida inovadora nos Açores, que pretende responder aos desafios da população sem-abrigo de Ponta Delgada.

Vai ser implementado um programa de apoio à natalidade e famílias, que visa combater a diminuição da taxa de natalidade.

No âmbito dos projetos direcionados para a juventude estão previstos investimentos de 300 mil euros, que permitem desenvolver as ações apresentadas no Plano Municipal da Juventude e o Shuttle Universitário.

As medidas direcionadas para os seniores contemplam a promoção do Plano Municipal para o Envelhecimento, que vai apresentar medidas orientadoras para melhorar a qualidade de vida na terceira idade. Paralelamente vamos desenvolver o projeto de mobilidade social Taxi +, a grande confraternização anual dos Idosos, Festa Branca, baile de carnaval, Teleassistência, projeto Conforto, Centros de Convívio e o programa de Exercício e Saúde.

O programa de apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Ponta Delgada conta com uma verba de 520 mil euros e o Fundo Municipal de Solidariedade Social com 420 mil euros.

O acesso à habitação, visando minimizar a exclusão social, conta com 475 mil euros para o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento. Esta medida prevê bonificações de 15% aos agregados com pessoas portadoras de deficiência, vítimas de violência doméstica e agregados monoparentais, podendo estes serem cumulativos.

O apoio dirigido às famílias contempla uma verba de 255 mil euros destinadas à atribuição de bolsas de estudo para alunos do Ensino Universitário.

Acresce, que nos apoios a conceder no âmbito dos diversos regulamentos municipais, estão previstos apoios destinados a valorizar o trabalho desenvolvido por instituições culturais e desportivas.

Confirmamos ainda o compromisso que a Câmara Municipal de Ponta Delgada assume de melhorar os seus serviços, mediante o reforço no investimento na área dos Recursos Humanos, sobretudo ao nível Social, na Manutenção da Rede Viária e no Ambiente, com particular incidência, neste campo, na limpeza e recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.

O Departamento da Polícia Municipal de Ponta Delgada vai ser reforçado com a entrada de 15 agentes, representando um aumento de 60% do corpo operacional.

Por outro lado, na área da Educação, salientamos o processo de renovação do parque escolar com a Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI de Fenais da Luz e o desenvolvimento dos projetos técnicos para a intervenção a efetuar nas Escolas EB/JI Cecília Meireles - Fajã de Cima, EB/JI de São Vicente Ferreira e EB/JI de Capelas

No âmbito do desenvolvimento do projeto da Estratégia Local de Habitação, que assume especial preponderância para garantir o acesso das famílias ao direito de acederem a uma habitação condigna, foi inscrito no orçamento um valor de um milhão de euros.

No âmbito da Habitação e Serviços Coletivos chamamos à atenção para os projetos Aquisição, Construção e Beneficiação de Habitações, com uma verba de cerca de 130 mil euros destinados a melhorar as condições de habitabilidade dos lares de diversos agregados familiares.

No que concerne aos Edifícios e Construções diversas foram alocados mais de 100 mil euros, tendo em vista o desenvolvimento de diversos projetos os quais incluem a Construção de Salão Multiusos, na freguesia das Sete Cidades, e a construção do Centro Administrativo e de Logística do Centro Histórico de Ponta Delgada, considerado um projeto essencial para promover uma nova dinâmica do comércio no centro histórico da cidade.

No que se refere às funções relacionadas com o Comércio e Turismo, salientamos a conclusão do projeto de reabilitação do Mercado da Graça, que agora, por motivos já tornados públicos, exige uma verba de aproximadamente um milhão de euros.

Em relação ao Ordenamento do Território, destacamos o projeto de requalificação do Centro Histórico de Ponta Delgada, com uma dotação de 180 mil euros. Neste domínio assume, ainda, particular importância o projeto de requalificação da área envolvente à Igreja das Sete Cidades e os projetos de requalificação dos

centros das freguesias de Feteiras e Ginetes, com o propósito de valorizar e melhorar o convívio da população no espaço público.

Relativamente ao Ordenamento da Orla Costeira vamos continuar a investir no projeto de beneficiação e ordenamento da Praia dos Mosteiros.

Ao nível da proteção do meio ambiente e conservação da natureza, realce para o investimento a realizar com vista à beneficiação e ordenamento da Praia das Milícias e do Pópulo, com uma verba de 250 mil euros, a Beneficiação de Parques, Jardins e Espaços Verdes, com 41 mil euros e a aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento, com 105 mil euros.

Na área dos resíduos sólidos será efetuado um investimento na aquisição de novas viaturas e lava contentores, mais eficazes e adequados, promovendo uma diminuição dos custos com reparações e beneficiando o ambiente.

No Desporto, Recreio e Lazer, destaque para os projetos Construção e Beneficiação de Infraestruturas Desportivas, com um investimento estimado de um milhão de euros para o projeto de beneficiação do Campo de Futebol de São Roque, estando em fase de projeto a reabilitação do Campo de Futebol de Santo António.

Relevam igualmente nesta área os projetos Desenvolvimento do Parque Urbano, com a afetação de 70 mil euros e a Aquisição e Reparação de Equipamento de Recreio e Lazer com a dotação de cerca de 100 mil euros.

A Rede Viária, dada a sua extensão e permanente utilização é geradora de investimento, procurando-se assim garantir boas acessibilidades no concelho. Nesta área existe um investimento financeiro de 1,6 milhões de euros. Os projetos Construção e Beneficiação de Viadutos e Arruamentos são dotados com 360 mil euros. Seguem-se uma série de intervenções em vias específicas com destaque para o projeto de construção de arruamento de ligação da rua José Bento Morais à Avenida Natália Correia, na freguesia de São Pedro e a reabilitação da linha de água, na rua da Fonte, na freguesia de Feteiras.

Nota final neste domínio para o projeto Aquisição e Reparação de Equipamentos de Transporte, com o valor de 283 mil euros, onde se incluem verbas destinadas para a aquisição de viaturas pesadas.

Imperioso é também continuarmos a inovar em termos de Regeneração Urbana, designadamente em relação à mobilidade eficiente.

Nesta medida, os projetos que consideramos fundamentais e estruturantes na projeção de Ponta Delgada para o futuro estão refletidos nos planos inscritos nas Grandes Opções do Plano.

Está previsto, em 2023, a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada, que inclui a revisão da Reserva Ecológica, a entrada em vigor do Regulamento para a Requalificação Urbana, que substituirá o REVIVA. Será ainda concluído o Plano de Mobilidade Sustentável que vai apresentar as diretrizes no âmbito da mobilidade para a próxima década e a elaboração da Carta Municipal de Habitação.

Simultaneamente vamos dar seguimento à elaboração do Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico de Ponta Delgada e promover os projetos de requalificação do espaço público.

Consideramos que é fundamental defender os interesses do concelho de Ponta Delgada de modo firme, com visão de futuro, ajudando sempre aqueles que mais necessitam e apoiando o tecido empresarial que é, afinal, o motor da nossa economia.

Estes objetivos só serão possíveis de atingir se reforçarmos a coesão de todas as nossas 24 freguesias do concelho de Ponta Delgada, como é nosso propósito, servindo cada uma delas com a forte convicção de que é possível projetar o nosso concelho para uma verdadeira dimensão de bem-estar, digna do desígnio que os cidadãos de Ponta Delgada exigem e merecem!

Queremos “Servir Ponta Delgada.” É este o nosso compromisso.

Contamos com a participação de todos para projetar Ponta Delgada para novos patamares de excelência em todos os domínios.

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Assim, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (anexo à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) segue a identificação e descrição das responsabilidades contingentes deste município:

-
- a) **Processo:** 80/12.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
 - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum sob a Forma Sumária com o valor de 27.794,66 euros;
 - c) **Partes:** Ação intentada por António José Cabral Martins;
 - d) **Fase:** Aguarda acórdão do Tribunal Central Administrativo;
 - e) **Risco:** Elevado.

-
- a) **Processo:** 172/13.4BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
 - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Especial com o valor de 30.000,01 euros;
 - c) **Partes:** Ação intentada pelo Sindicato Nacional das Polícias Municipais;
 - d) **Fase:** Aguarda-se acórdão do Tribunal Central Administrativo;
 - e) **Risco:** Elevado.

-
- a) **Processo:** 105/16.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
 - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum com o valor de 7.767,21 euros;
 - c) **Partes:** Ação intentada por Ana Paula Cabral Rodrigues;
 - d) **Fase:** Aguarda sentença;
 - e) **Risco:** Elevado.

-
- a) **Processo:** 155/19.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
 - b) **Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum com o valor de 493.995,01 euros;
 - c) **Partes:** Ação intentada por Gaspar Simões Marques;
 - d) **Fase:** Aguarda marcação de audiência de julgamento;
 - e) **Risco:** Elevado.

-
- a) Processo:** 52/20.7BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum com o valor de 7.563.881,42 euros;
- c) Partes:** Ação intentada pelo Banco Santander Totta, S.A.;
- d) Fase:** Fase dos articulados
- e) Risco:** Moderadamente reduzido.

-
- a) Processo:** 117/20.5BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum com o valor de 3.012.074,57 euros;
- c) Partes:** Ação intentada pelo Banco BCP, S.A.;
- d) Fase:** Fase dos articulados
- e) Risco:** Reduzido.

-
- a) Processo:** 163/19.1BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 69.739,67 euros;
- c) Partes:** Pedido de reposicionamento remuneratório intentado por Luís Manuel Pereira Ascenso;
- d) Fase:** Aguarda sentença;
- e) Risco:** Em caso de decaimento, a estimativa final de responsabilidade é normalmente fixada em 25% sobre o valor da ação.

-
- a) Processo:** 167/18.1BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 30.000,01 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Lúcia de Fátima Costa Matos;
- d) Fase:** Aguarda acórdão do Tribunal Central Administrativo;
- e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

-
- a) Processo:** 6/17.0BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 30.000,01 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Floriano Pereira de Oliveira;
- d) Fase:** Aguarda acórdão do Tribunal Central Administrativo;
- e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

-
- a) Processo:** 58/20.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 3.566,81 euros;
- c) Partes:** Ação intentada pela Liberty Seguros Companhia de Seguros y Reaseguros, SA Sucursal em Portugal;
- d) Fase:** Aguarda marcação de audiência de julgamento;
- e) Risco:** Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

-
- a) Processo:** 130/20.2BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa com o valor de 30.000,01 euros ;
- c) Partes:** Ação intentado por Luís Alberto Rodrigues Machado;
- d) Fase:** Aguardar pedido de informação das Finanças;
- e) Risco:** Não recai sobre o Município qualquer valor financeiro.

-
- a) Processo:** 150/15.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa Comum, com o valor de 22.632,38 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Mário Rui Amaral da Câmara;
- d) Fase:** Contestação apresentada pelo Município aguarda o Controlo da regularidade do processo, a seleção das matérias de facto e de direito relevantes;
- e) Risco:** Não se prevê que o município venha a ser condenado.

-
- a) Processo:** 27/19.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa, com o valor de 40.144,13 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Caetano & Medeiros – Sociedade de Construção Imobiliária, Lda.;
- d) Fase:** Contestação apresentada pelo Município aguarda o Controlo da regularidade do processo, a seleção das matérias de facto e de direito relevantes;
- e) Risco:** Não se prevê que o município venha a ser condenado.

-
- a) Processo:** 27/21.9BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa com o valor de 93.166,56 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Luís Almeida e Sousa - Arquitetos Lda.;
- d) Fase:** Contestação apresentada pelo Município aguarda o controlo da regularidade do processo, a seleção das matérias de facto e de direito relevantes;
- e) Risco:** Não se prevê que o município venha a ser condenado.

-
- a) Processo:** 8/21.2BEPDL-A, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa com o valor de 500.000,00 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por João Pacheco Vieira Soares Albergaria, em que é contra interessada Maria Helena Sousa Lima, detentora do alvará de construção;
- d) Fase:** Processo encontra-se concluso ao juiz;
- e) Risco:** Não recai sobre o Município qualquer valor financeiro.

-
- a) Processo:** 68/21.6BEPDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;
- b) Tipo de Ação:** Ação Administrativa com o valor de 69.750,18 euros;
- c) Partes:** Ação intentada por Baía dos Açores, Lda.;
- d) Fase:** Processo concluso desde 21/01/2022;
- e) Risco:** Não importa na assunção de responsabilidade financeira por parte do Município.

a) Processo: 2644/21.8T8PDL, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca dos Açores – Juízo Local Cível de Ponta Delgada – Juízo 3;

b) Tipo de Ação: Ação declarativa em processo comum;

c) Partes: Ação intentada por Manuel Carreiro Tavares e Maria de Lurdes Botelho Esteiro Tavares;

d) Fase: Interposto recurso do despacho saneador;

e) Risco: Não importa em qualquer responsabilidade financeira para o Município;

a) Processo: 24/22.7BEPDL, a correr termos correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada (teve origem no Processo Comum nº 1297/20.5T8PDL);

b) Tipo de Ação: Processo Comum com o valor de 30.000,01 euros;

c) Partes: Ação intentada pelo Banco Santander Totta, S.A.;

d) Fase: Aguarda despacho do Juiz;

e) Risco: Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

a) Processo: 54/22.9BEPDL, a correr termos correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

b) Tipo de Ação: Processo Comum com o valor de 30.000,01 euros;

c) Partes: Ação intentada por Dr. Paulo Domingos Alves de Albergaria Botelho de Gusmão;

d) Fase: O processo encontra-se na fase dos articulados;

e) Risco: Não se estimam quaisquer responsabilidades para o Município.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																				2024	2025	2026		2027	Outros [20]	
																				[16]	[17]	[18]		[19]		[21]=[13]+...+[20]
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.																										
1.1.																										
1.1.1.																										
1.1.1.1.																										
1.1.1.1.1.																										
1.1.1.1.1.	01	2017	I	1																						
1.1.1.1.1.	08	2018	I	64																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	03	2022	I	3																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	04	2022	A	1																						
1.1.1.1.1.	01	2023	I	1																						
1.1.1.1.1.	02	2023	I	2																						
1.1.1.1.1.	03	2023	I	3																						
1.1.1.1.1.	04	2023	I	4																						
1.1.1.1.10																										
1.1.1.1.10	02	2019	A	1																						
1.1.1.2.																										
1.1.1.2.	01	2017	I	5																						
1.1.1.2.	02	2017	I	26																						
1.1.1.2.	02	2019	I	2																						
1.1.1.2.	01	2022	I	4																						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :																					

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM					Períodos seguintes							
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes						
						[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2022	[13]	[14]	[15]	2024	2025	2026	2027		Outros	
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.1.1.4.	02	2022	A	4	Outros Bens	0102/020121																			
1.1.1.5.					Serviços de Informática			420.000,00																	
1.1.1.5.	02	2018	A	5	Contratos de Manutenção e Licenciamento de Software/Hardware	0102/020219	O	58.000,00																	
1.1.1.5.	04	2018	A	7	Aquisição de Bens e Serviços para a Informática	0102/020225	NA	5.500,00																	
1.1.1.5.	01	2020	I	2	Smart Cyties		O	94.953,94	120.046,06																
1.1.1.5.	01	2020	I	2	Equipamento de Informática	0102/070107		13.249,39	16.750,61																
1.1.1.5.	01	2020	I	2	Software Informático	0102/070108		81.704,55	103.295,45																
1.1.1.5.	01	2022	I	8	Aquisição de Equipamento para o DTIN		O	39.125,00	1.875,00																
1.1.1.5.	01	2022	I	8	Equipamento de Informática	0102/070107		23.125,00	1.875,00																
1.1.1.5.	01	2022	I	8	Software Informático	0102/070108		10.000,00																	
1.1.1.5.	01	2022	I	8	Equipamento Administrativo	0102/070109		1.500,00																	
1.1.1.5.	01	2022	I	8	Outros Investimentos	0102/070115		4.500,00																	
1.1.1.5.	02	2022	A	5	Contratos de Manutenção e Licenciamento de Software/Hardware		NA	69.500,00																	
1.1.1.5.	02	2022	A	5	Assistência Técnica	0102/020219		55.000,00																	
1.1.1.5.	02	2022	A	5	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		14.500,00																	
1.1.1.5.	03	2022	A	6	Alojamento Data Center/Comunicações	0102/020209	NA	70.919,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Aquisição de Bens e Serviços para a Informática		NA	51.651,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Material de Escritório	0102/020108		15.386,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Outro Material - Peças	0102/020114		5.000,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Outros Bens	0102/020121		5.000,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Locação de Material de Informática	0102/020205																			
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Assistência Técnica	0102/020219		7.429,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		10.000,00																	
1.1.1.5.	04	2022	A	7	Outros Serviços	0102/020225		8.836,00																	
1.1.1.6.					Estudos e Projectos			15.000,00																	
1.1.1.6.	01	2023	A	1	Aquisição de Bens e Serviços - DPUR	0102/020225	NA	15.000,00																	
1.1.1.7.					Aquisição de Imóveis			134.000,00																	
1.1.1.7.	01	2018	I	8	Terrenos	0102/070101	O	79.000,00																	
1.1.1.7.	02	2022	I	10	Terrenos		O	55.000,00																	
1.1.1.7.	02	2022	I	10	Terrenos	0102/070101																			
1.1.1.7.	02	2022	I	10	Terrenos e Recursos Naturais	0102/070301		55.000,00																	
1.1.1.7.	03	2022	I	11	Edifícios (Outros)		O																		
1.1.1.7.	03	2022	I	11	Outros	0102/07010307																			
1.1.1.7.	03	2022	I	11	Parques e Jardins	0102/07030305																			
1.1.1.7.	01	2023	I	5	Aquisição do Terreno na Rua Barões Nossa Senhora da Oliveira	0102/070101	O																		
1.1.1.9.					Aquisição de Bens e Serviços			334.316,00																	
1.1.1.9.	01	2020	A	1	Sistema da Qualidade e Ambiente (Ciclo 2020-2022)		O	10.000,00																	
1.1.1.9.	01	2020	A	1	Outros Bens	0102/020121		2.000,00																	
1.1.1.9.	01	2020	A	1	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0102/020214		2.000,00																	
1.1.1.9.	01	2020	A	1	Formação	0102/020215		2.000,00																	
1.1.1.9.	01	2020	A	1	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		2.000,00																	
1.1.1.9.	01	2020	A	1	Outros Serviços	0102/020225		2.000,00																	
1.1.1.9.	01	2021	A	1	Arquivo Municipal	0102/020214	NA	2.250,00																	
1.1.1.9.	03	2021	A	3	StartUP PDL		NA	29.369,00																	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2.111.134,94	121.921,06																

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					[21]=[13]+...+[20]	
																						2024		2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]								
1.1.1.9.	03	2021	A 3	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105		4.000,00							4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00								
1.1.1.9.	03	2021	A 3	Deslocações e Estadas	0102/020213		2.000,00							2.000,00		2.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00								
1.1.1.9.	03	2021	A 3	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0102/020214		10.000,00							10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00								
1.1.1.9.	03	2021	A 3	Publicidade	0102/020217		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
1.1.1.9.	03	2021	A 3	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		2.650,00							2.650,00		2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00								
1.1.1.9.	03	2021	A 3	Outros Serviços	0102/020225		5.719,00							5.719,00		5.719,00	11.719,00	11.719,00	11.719,00	11.719,00								
1.1.1.9.	01	2022	A 8	Aquisição de Bens e Serviços para o Serviço Municipal de Metrologia Legal		NA	2.638,00			2022/01/02	2023/12/31	9	6.353,45	2.638,00	2.638,00											8.991,45		
1.1.1.9.	01	2022	A 8	Transportes	0102/020210		611,00							611,00		611,00												
1.1.1.9.	01	2022	A 8	Deslocações e Estadas	0102/020213		271,00							271,00		271,00												
1.1.1.9.	01	2022	A 8	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		1.756,00							1.756,00		1.756,00												
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Sistema de Qualidade e Ambiente (Ciclo 2023-2025)		O	72.240,00			2022/01/02	2025/12/31	0	72.240,00	72.240,00	72.240,00	42.200,00	25.300,00									139.740,00		
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Outros Bens	0102/020121		2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.500,00	2.500,00										
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0102/020214		45.000,00							45.000,00		45.000,00	20.000,00	2.000,00										
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Formação	0102/020215		3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00										
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		19.040,00							19.040,00		19.040,00	13.000,00	13.000,00										
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Outros Serviços	0102/020225		2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.500,00	2.500,00										
1.1.1.9.	02	2022	A 9	Outros	0102/0602010199		1.200,00							1.200,00		1.200,00	2.300,00											
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Aquisição de Bens e Serviços para o Orçamento Municipal Participativo		NA	48.400,00			2022/01/02	2027/12/31	9	79,17	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00	48.400,00						242.079,17		
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105		200,00							200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Material de Escritório	0102/020108		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/020115		6.000,00							6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Outros Bens	0102/020121		2.500,00							2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Transportes	0102/020210		200,00							200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Deslocações e Estadas	0102/020213		3.500,00							3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Publicidade	0102/020217		10.000,00							10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220		15.000,00							15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00								
1.1.1.9.	03	2022	A 10	Outros Serviços	0102/020225		6.000,00							6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00								
1.1.1.9.	04	2022	A 11	Segurança e Higiene no Trabalho		NA	53.971,00			2022/01/02	2027/12/31	9	12.411,69	53.971,00	53.971,00	53.971,00	53.971,00	53.971,00	26.500,00	26.500,00						227.324,69		
1.1.1.9.	04	2022	A 11	Limpeza e Higiene	0102/020104		25.000,00							25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00								
1.1.1.9.	04	2022	A 11	Outros Bens	0102/020121		1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00								
1.1.1.9.	04	2022	A 11	Outros Serviços	0102/020225		27.471,00							27.471,00		27.471,00	27.471,00	27.471,00	27.471,00	27.471,00								
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Arquivo Municipal		NA	9.135,00			2022/01/02	2027/12/31	9	3.652,30	9.135,00	9.135,00	11.385,00	11.385,00	11.385,00	11.385,00	11.385,00						58.327,30		
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Limpeza e Higiene	0102/020104		160,00							160,00		160,00	160,00	160,00	160,00	160,00								
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Material de Escritório	0102/020108		1.350,00							1.350,00		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00								
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Ferramentas e Utensílios	0102/020117		60,00							60,00		60,00	60,00	60,00	60,00	60,00								
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Outros Bens	0102/020121		1.115,00							1.115,00		1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00								
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0102/020214		3.750,00							3.750,00		3.750,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00								
1.1.1.9.	05	2022	A 13	Assistência Técnica	0102/020219		2.700,00							2.700,00		2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00								
1.1.1.9.	06	2022	A 14	Gabinete do Desporto	0102/020225		2.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						10.000,00		
1.1.1.9.	07	2022	A 12	Aquisição de Bens e Serviços para o Gabinete de Comunicação e Imagem		NA	104.313,00			2022/01/02	2027/12/31	9	38.303,66	104.313,00	20.000,00	124.313,00	102.691,00	102.691,00	102.691,00	102.691,00						573.380,66		
1.1.1.9.	07	2022	A 12	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/020115		5.516,00							5.516,00		5.516,00	5.516,00	5.516,00	5.516,00	5.516,00								
1.1.1.9.	07	2022	A 12	Outros Bens	0102/020121		5.267,00							5.267,00		5.267,00	3.645,00	3.645,00	3.645,00	3.645,00								
1.1.1.9.	07	2022	A 12	Publicidade	0102/020217		29.617,00							29.617,00		29.617,00	29.617,00	29.617,00	29.617,00	29.617,00								
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.403.831,94	121.921,06					5.189.883,61	1.220.232,76	2.525.753,00	686.000,00	3.211.753,00	2.638.822,00	2.328.616,00	2.175.845,00	2.175.845,00					18.940.997,37		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM					Períodos seguintes							
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes						
						Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2022	[15]			2024	2025	2026	2027	Outros									
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.1.1.9.	07	2022	A	12	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220																			
1.1.1.9.	07	2022	A	12	Outros Serviços	0102/020225																			
1.2.					Segurança e Ordem Públicas																				
1.2.1.					Proteção Civil e Luta contra Incêndios																				
1.2.1.1.					Serviço Municipal de Proteção Civil																				
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Aquisição de Bens e Serviços para o Serviço Municipal de Proteção Civil	NA																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Outros Bens	0102/020121																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Conservação de Bens	0102/020203																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Comunicações	0102/020209																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Transportes	0102/020210																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Assistência Técnica	0102/020219																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220																			
1.2.1.1.	01	2022	A	16	Outros Serviços	0102/020225																			
1.2.1.1.	02	2022	A	17	Plano de Emergência Externo da Nordela	0102/020220	O																		
1.2.1.1.	03	2022	A	18	Desobstrução e Reconstrução de Grotas, Caminhos e Estruturas Danificadas por Intempéries	0102/020121	A																		
1.2.1.1.	05	2022	A	15	Apoio de Manutenção à AHBVPD	0102/040701	NA																		
1.2.2.	01	2022	I	12	Polícia Municipal																				
1.2.2.	01	2022	I	12	Aquisição e Reparação de Equipamento para a Polícia Municipal	0102/070109	O																		
1.2.2.	02	2022	A	20	Aquisição de Bens e Serviços para a Polícia Municipal	NA																			
1.2.2.	02	2022	A	20	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107																			
1.2.2.	02	2022	A	20	Material de Consumo Clínico	0102/020111																			
1.2.2.	02	2022	A	20	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/020115																			
1.2.2.	02	2022	A	20	Outros Bens	0102/020121																			
1.2.2.	02	2022	A	20	Publicidade	0102/020217																			
1.2.2.	02	2022	A	20	Outros Serviços	0102/020225																			
2.					Funções Sociais																				
2.1.					Educação																				
2.1.1.					Ensino Não Superior																				
2.1.1.1.	19	2014	I	67	Ampliação e Reab. da Escola EB/JI Dr Carlos Alberto Albuquerque Leça	0102/07010305	E																		
2.1.1.1.	20	2014	I	68	Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI de Penais da Luz	0102/07010305	E																		
2.1.1.1.	21	2014	I	69	Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI de São Roque (Canada das Maricás)	0102/07010305	E																		
2.1.1.1.	01	2018	I	12	Construção e Beneficiação de Escolas EB/JI	0102/07010305	A																		
2.1.1.1.	03	2018	A	14	Beneficiação de Escolas EB/JI	0102/020225	A																		
2.1.1.1.	04	2019	I	24	Requalificação da Escola EB/JI Cecília Meireles - Fajã de Cima	0102/07010305	E																		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :																			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano Tipo Número				Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2022	[15]					2024 [16]		2025 [17]	2026 [18]
2.3.2.2.	02	2023 A 6	Apoios a Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Ponta Delgada	0102/040701	NA			120.000,00			2023/01/02	2027/12/31	9			120.000,00	400.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	2.600.000,00	
2.3.2.2.	03	2023 A 7	Fundo Municipal de Solidariedade Social	0102/04080202	NA			320.000,00			2023/01/02	2027/12/31	9			320.000,00	100.000,00	420.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.300.000,00	
2.3.2.2.	04	2023 A 8	Bolsas de Estudo para Alunos Carenciados do Ensino Superior	0102/04080202	NA			230.000,00			2023/01/02	2027/12/31	9			230.000,00	25.000,00	255.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	875.000,00	
2.3.2.2.	05	2023 A 9	Apoio para Habitação - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento	0102/04080202	NA			350.000,00			2023/01/02	2027/12/31	9			350.000,00	125.000,00	475.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.575.000,00	
2.3.2.3.			Outras Ações no Âmbito da Ação Social					253.101,00								208.135,35	108.860,45	253.101,00	120.000,00	373.101,00	361.500,00	361.500,00	361.500,00	361.500,00	2.136.096,80
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Grupo de Inclusão Social	0102/020104	NA			8.161,00			2018/01/02	2023/12/31	9			180.595,81	19.126,33	8.161,00		8.161,00					207.883,14
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Limpeza e Higiene	0102/020104	NA			679,00										679,00		679,00					
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105	NA			5.548,00										5.548,00		5.548,00					
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Alimentação-Gêneros para confeccionar	0102/020106	NA			241,00										241,00		241,00					
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Ferramentas e Utensílios	0102/020117	NA			108,00										108,00		108,00					
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Outros Bens	0102/020121	NA			1.123,00										1.123,00		1.123,00					
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Transportes	0102/020210	NA			138,00										138,00		138,00					
2.3.2.3.	02	2018 A 51	Outros Serviços	0102/020225	NA			324,00										324,00		324,00					
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Centro Integrado de Apoio ao Idoso	0102/020104	NA			40.440,00			2020/01/01	2027/12/31	9			27.539,54	2.248,39	40.440,00	50.000,00	90.440,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	468.227,93
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Limpeza e Higiene	0102/020104	NA			2.529,00										2.529,00		2.529,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105	NA			15.499,00										15.499,00		15.499,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Alimentação-Gêneros para confeccionar	0102/020106	NA			8.741,00										8.741,00		8.741,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Outros Bens	0102/020121	NA			10.058,00										10.058,00		10.058,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220	NA			2.113,00										2.113,00		2.113,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.3.2.3.	01	2020 A 4	Outros Serviços	0102/020225	NA			1.500,00										1.500,00		1.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Plano de Inclusão Social	0102/020104	NA			88.500,00			2022/01/02	2027/12/31	9			34.798,08		88.500,00	20.000,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	108.500,00	577.298,08
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Limpeza e Higiene	0102/020104	NA			2.250,00										2.250,00		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105	NA			38.175,00										38.175,00		38.175,00	58.175,00	58.175,00	58.175,00	58.175,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Alimentação-Gêneros para confeccionar	0102/020106	NA			3.250,00										3.250,00		3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107	NA			2.250,00										2.250,00		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Material de Escritório	0102/020108	NA			1.450,00										1.450,00		1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Ferramentas e Utensílios	0102/020117	NA			1.850,00										1.850,00		1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Material de Educação, Cultura e Recreio	0102/020120	NA			450,00										450,00		450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Outros Bens	0102/020121	NA			8.325,00										8.325,00		8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	8.325,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Transportes	0102/020210	NA			1.250,00										1.250,00		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220	NA			15.500,00										15.500,00		15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	
2.3.2.3.	01	2022 A 30	Outros Serviços	0102/020225	NA			13.750,00										13.750,00		13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	
2.3.2.3.	02	2022 A 31	Projeto de Apoio, Confraternização e Saúde Sénior	0102/020104	NA			116.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9			52.687,65		116.000,00	50.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	882.687,65
2.3.2.3.	02	2022 A 31	Limpeza e Higiene	0102/020104	NA			2.500,00										2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.3.	02	2022 A 31	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105	NA			20.000,00										20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2.3.2.3.	02	2022 A 31	Alimentação-Gêneros para confeccionar	0102/020106	NA			6.000,00										6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
2.3.2.3.	02	2022 A 31	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107	NA			5.000,00										5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		5.518.416,11	193.039,89							9.063.950,38	1.999.280,17	5.711.456,00	2.619.000,00	8.330.456,00	8.820.014,00	11.497.036,00	11.444.265,00	6.267.321,00	57.422.322,55

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes								
																				2024	2025	2026		2027	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.4.2.5.	01	2023 I 14	Habitar o Espaço Público - Regualificação da área envolvente à Igreja das Sete Cidades - Freguesia das Sete Cidades	0102/07030301	E		50.000,00						2023/01/02	2025/12/31	0		50.000,00		50.000,00	100.000,00	350.000,00						500.000,00	
2.4.2.5.	02	2023 I 15	Habitar o Espaço Público - Regualificação do Centro da Freguesia de Feteiras	0102/07030301	E		10.000,00						2023/01/02	2025/12/31	0		10.000,00		10.000,00	40.000,00	300.000,00						350.000,00	
2.4.2.5.	03	2023 I 16	Habitar o Espaço Público - Regualificação do Centro da Freguesia de Ginetes	0102/07030301	E		10.000,00						2023/01/02	2025/12/31	0		10.000,00		10.000,00	40.000,00	300.000,00						350.000,00	
2.4.2.5.	04	2023 I 17	Habitar o Espaço Público - Regualificação do Centro da Freguesia de Livramento	0102/07030301	E		100,00						2023/01/02	2025/12/31	0		100,00		100,00	40.000,00	480.000,00						520.100,00	
2.4.2.5.	05	2023 I 18	Habitar o Espaço Público - Regualificação da área envolvente à Igreja de Santa Clara - Freguesia de Santa Clara	0102/07030301	E		100,00						2023/01/02	2024/12/31	0		100,00		100,00	80.000,00							80.100,00	
2.4.2.5.	06	2023 I 19	Regualificação do Centro Histórico da Cidade de Ponta Delgada	0102/07030301	E		180.000,00						2023/01/02	2024/12/31	0		180.000,00		180.000,00	3.000.000,00							3.180.000,00	
2.4.2.6.			Ordenamento da Orla Costeira				67.000,00									1.652,00	67.000,00	67.000,00	500.000,00	600.000,00	2.000.000,00						3.168.652,00	
2.4.2.6.	01	2018 I 71	OP 2018 - Melhoramento do Trilho da Orla Costeira Entre os Fenais da Luz e Capelas	0102/07030301	O		17.000,00						2018/01/02	2023/12/31	1	1.652,00	17.000,00	17.000,00									18.652,00	
2.4.2.6.	01	2019 I 6	Beneficiação e Ordenamento da Praia dos Mosteiros	0102/07030301	E		50.000,00						2019/01/02	2026/12/31	0		50.000,00		50.000,00	500.000,00	600.000,00	2.000.000,00					3.150.000,00	
2.4.5.			Resíduos Sólidos				3.592.490,00									4.303.012,63	1.175.870,66	3.592.490,00	1.460.100,00	5.052.590,00	4.686.680,00	2.907.022,00	2.907.022,00	3.557.022,00				24.589.219,29
2.4.5.	01	2017 I 9	Beneficiação dos Estaleiros Municipais	0102/07010601	E		12.000,00						2017/01/02	2024/12/31	3	39.415,03	12.000,00	12.000,00	1.200.000,00								1.251.415,03	
2.4.5.	04	2018 I 24	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria não Motorizada		O		260,00						2018/01/02	2023/12/31	9	701.550,29	4.295,80	260,00		260,00							706.106,09	
2.4.5.	04	2018 I 24	Equipamento Administrativo	0102/070109			80,00										80,00		80,00									
2.4.5.	04	2018 I 24	Equipamento de recolha de resíduos	0102/07011001			180,00										180,00		180,00									
2.4.5.	06	2018 A 65	Aquisição de Bens e Serviços para a Recolha de Resíduos		O		430,00						2018/01/02	2023/12/31	6	1.757.597,42	489,98	430,00		430,00							1.758.517,40	
2.4.5.	06	2018 A 65	Publicidade	0102/020217			293,00										293,00		293,00									
2.4.5.	06	2018 A 65	Outros Serviços	0102/020225			137,00										137,00		137,00									
2.4.5.	07	2018 A 66	Aquisição de Bens e Serviços para a Limpeza Urbana		O		10.656,00						2018/01/02	2023/12/31	6	287.840,40	18.801,44	10.656,00		10.656,00							317.297,84	
2.4.5.	07	2018 A 66	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107			10.000,00										10.000,00		10.000,00									
2.4.5.	07	2018 A 66	Limpeza e Higiene	0102/020202			556,00										556,00		556,00									
2.4.5.	07	2018 A 66	Publicidade	0102/020217			100,00										100,00		100,00									
2.4.5.	09	2018 A 68	Serviços Externos de Recolha de Papel e Cartão, Lavagens de Contentores e Extraordinários no Verão	0102/020202	O		4.420,00						2018/01/02	2023/12/31	6	525.862,21	57.720,00	4.420,00		4.420,00							588.002,21	
2.4.5.	12	2018 A 71	Serviços Externos de Lavagem de Espaços Públicos	0102/020225	O		7.635,00						2018/01/02	2023/12/31	6	98.761,84	14.280,48	7.635,00		7.635,00							120.677,32	
2.4.5.	13	2018 A 72	Serviços Externos de Limpeza de Sanitários Públicos Municipais	0102/020202	O		1.795,00						2018/01/02	2023/12/31	6	524.526,15	22.743,88	1.795,00		1.795,00							549.065,03	
2.4.5.	16	2018 A 75	Reparação de Maquinaria e Viaturas de RSU	0102/020112	NA		5.000,00						2018/01/02	2023/12/31	9	360.251,43	15.403,01	5.000,00		5.000,00							380.654,44	
2.4.5.	02	2020 I 12	Aquisição de LAC's Públicos	0102/07011001	O		15.694,00						2020/01/02	2024/12/31	9	7.207,86	65.922,80	15.694,00		15.694,00	15.694,00						104.518,66	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		6.338.206,11	1.193.139,89								13.505.987,44	2.203.379,25	7.531.346,00	2.619.000,00	10.150.346,00	39.184.508,00	38.774.336,00	58.691.465,00	6.421.021,00			168.931.042,69	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos											Total previsto
												REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes						
					2024	2025	2026	2027	Outros	[21]=[13]+...+[20]													
					[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	Real.	R G		R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	
2.4.5.	01	2022 I 19	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria não Motorizada	0		42.085,00				2022/01/02	2027/12/31	9	3.905,19	42.085,00	80.000,00	122.085,00	72.085,00	72.085,00	72.085,00	72.085,00	414.330,19		
2.4.5.	01	2022 I 19	Equipamento de recolha de resíduos	0102/07011001		40.449,00								40.449,00		40.449,00	70.449,00	70.449,00	70.449,00	70.449,00			
2.4.5.	01	2022 I 19	Outro	0102/07011002		1.636,00								1.636,00		1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00	1.636,00			
2.4.5.	02	2022 I 20	Aquisição e Reparação de Contentores	0102/07011001	0	81.102,00				2022/01/02	2024/12/24	9		81.102,00	50.000,00	131.102,00	49.155,00				180.257,00		
2.4.5.	03	2022 I 21	Produção/Construção de IAC's (Equipamento de Recolha de Resíduos)	0102/07011001	0	45.350,00				2022/01/02	2024/12/31	9		45.350,00	220.000,00	265.350,00	265.350,00				530.700,00		
2.4.5.	04	2022 I 22	Aquisição de IAC's Públicos (Equipamento de Recolha de Resíduos)	0102/07011001	0					2022/01/02	2024/12/31	9			155.000,00	155.000,00	105.000,00				260.000,00		
2.4.5.	05	2022 I 23	Aquisição de Ecolhas (Equipamento de Recolha de Resíduos)	0102/07011001	0	141.685,00				2022/01/02	2024/12/31	9		141.685,00	150.000,00	291.685,00	141.685,00				433.370,00		
2.4.5.	06	2022 I 24	Aquisição e Reparação de Viaturas de RSU		0	342.000,00				2022/01/02	2023/12/31	9	34.582,13	342.000,00		342.000,00					376.582,13		
2.4.5.	06	2022 I 24	Recolha de resíduos	0102/07010601		300.000,00								300.000,00		300.000,00							
2.4.5.	06	2022 I 24	Outro	0102/07010602		42.000,00								42.000,00		42.000,00							
2.4.5.	07	2022 I 25	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria Motorizada		0	340.000,00				2022/01/02	2027/12/31	9	7.986,77	340.000,00		340.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	827.986,77		
2.4.5.	07	2022 I 25	Equipamento de recolha de resíduos	0102/07011001		20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.4.5.	07	2022 I 25	Outro	0102/07011002		320.000,00								320.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
2.4.5.	09	2022 A 34	Recolha de RU - Tratamento (Musami)		0	581.441,00				2022/01/02	2027/12/31	3	634.269,72	581.441,00	760.100,00	1.341.541,00	902.774,00	900.000,00	900.000,00	1.300.000,00	5.978.584,72		
2.4.5.	10	2022 A 35	Aquisição de Bens e Serviços para a Recolha de Resíduos		NA	35.510,00				2022/01/02	2027/12/31	9	31.689,83	35.510,00		35.510,00	35.510,00	35.510,00	35.510,00	35.510,00	209.239,83		
2.4.5.	10	2022 A 35	Outros Bens	0102/020121		2.100,00								2.100,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00			
2.4.5.	10	2022 A 35	Transportes	0102/020210		500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
2.4.5.	10	2022 A 35	Formação	0102/020215		100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.4.5.	10	2022 A 35	Publicidade	0102/020217		20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.4.5.	10	2022 A 35	Outros Serviços	0102/020225		12.810,00								12.810,00		12.810,00	12.810,00	12.810,00	12.810,00	12.810,00			
2.4.5.	11	2022 A 36	Projeto de Gestão de Protas e Comunicação	0102/020209	NA	16.741,00				2022/01/02	2027/12/31	9	16.416,45	16.741,00		16.741,00	16.741,00	16.741,00	16.741,00	16.741,00	100.121,45		
2.4.5.	12	2022 A 37	Aquisição de Bens e Serviços para a Limpeza Urbana		NA	259.585,00				2022/01/02	2027/12/31	9	84.134,28	259.585,00		259.585,00	159.585,00	159.585,00	159.585,00	259.585,00	1.082.059,28		
2.4.5.	12	2022 A 37	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107		15.045,00								15.045,00		15.045,00	15.045,00	15.045,00	15.045,00	15.045,00			
2.4.5.	12	2022 A 37	Outros Bens	0102/020121		5.540,00								5.540,00		5.540,00	5.540,00	5.540,00	5.540,00	5.540,00			
2.4.5.	12	2022 A 37	Limpeza e Higiene	0102/020202		238.800,00								238.800,00		238.800,00	138.800,00	138.800,00	138.800,00	238.800,00			
2.4.5.	12	2022 A 37	Publicidade	0102/020217		100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.4.5.	12	2022 A 37	Outros Serviços	0102/020225		100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.4.5.	13	2022 A 38	Serviços Externos de Recolha Indiferenciada	0102/020202	0	1.205.000,00				2022/01/02	2027/12/31	3		1.205.000,00		1.205.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	6.225.000,00		
2.4.5.	15	2022 A 40	Serviços Externos de Recolha Seletiva e Lavagem de Contentores	0102/020202	0	89.320,00				2022/01/02	2027/12/31	3		89.320,00		89.320,00	39.320,00	39.320,00	39.320,00	89.320,00	296.600,00		
2.4.5.	17	2022 A 41	Serviços Externos de Limpeza de Sanitários Públicos Municipais	0102/020202	0	225.445,00				2022/01/02	2027/12/31	3	81.665,84	225.445,00	25.000,00	250.445,00	150.445,00	150.445,00	150.445,00	250.445,00	1.033.890,84		
2.4.5.	19	2022 A 43	Aquisição de Serviços de Recolha: Extras, Verão e Festas	0102/020202	NA	15.000,00				2022/01/02	2027/12/31	9	16.376,09	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	91.376,09		
2.4.5.	20	2022 A 44	Estudos e Projetos Diversos na Área dos Resíduos Sólidos (POA)	0102/020220	NA	15.336,00				2022/01/02	2027/12/31	9		15.336,00		15.336,00	15.336,00	15.336,00	15.336,00	15.336,00	76.680,00		
2.4.5.	23	2022 A 33	Programa Educação Ambiental Recolha (POA 2022-2027)	0102/020202	NA	1.000,00				2022/01/02	2027/12/31	9		1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	41.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :	9.774.806,11	1.193.139,89						13.505.987,44	3.114.405,55	10.967.946,00	4.059.100,00	15.027.046,00	42.537.494,00	41.563.358,00	61.480.487,00	9.860.043,00	187.088.820,99	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM					Períodos seguintes							
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.	14	2022	A	76	Outros Serviços	0102/020225		57.000,00									57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00				
2.5.1.	15	2022	A	77	São Martinho Fest	0102/020225	NA							150,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.150,00		
2.5.1.	19	2022	A	81	Projeto Cultura Hebraica		NA	25.000,00						7.567,66		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		132.567,66		
2.5.1.	19	2022	A	81	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105		2.000,00								2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
2.5.1.	19	2022	A	81	Deslocações e Estadas	0102/020213		3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				
2.5.1.	19	2022	A	81	Publicidade	0102/020217		2.500,00								2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
2.5.1.	19	2022	A	81	Outros Serviços	0102/020225		17.500,00								17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00				
2.5.1.	20	2022	A	82	Iluminação de Natal	0102/020208	NA	100.000,00								100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.000.000,00		
2.5.1.	21	2022	A	83	Festa do Emigrante	0102/020225	NA									8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		40.000,00		
2.5.1.	23	2022	A	85	Concurso Literário		NA	20.000,00						11.548,16		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		111.548,16		
2.5.1.	23	2022	A	85	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105		500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.5.1.	23	2022	A	85	Deslocações e Estadas	0102/020213		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	23	2022	A	85	Publicidade	0102/020217		6.000,00								6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00				
2.5.1.	23	2022	A	85	Outros Serviços	0102/020225		6.000,00								6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00				
2.5.1.	23	2022	A	85	Outras	0102/04060202		6.500,00								6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00				
2.5.1.	24	2022	A	86	Programa de Apoio à Criação de Artistas	0102/020225	NA	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.5.1.	27	2022	A	89	Cultura Digital	0102/020225	NA	10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00		
2.5.1.	28	2022	A	90	Comemorações do Centenário do Nascimento de Natália Correia		NA	30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		150.000,00		
2.5.1.	28	2022	A	90	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105		4.000,00								4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00				
2.5.1.	28	2022	A	90	Deslocações e Estadas	0102/020213		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.1.	28	2022	A	90	Publicidade	0102/020217		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	28	2022	A	90	Outros Serviços	0102/020225		11.000,00								11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00				
2.5.1.	01	2023	I	23	Aquisição de Instrumentos Musicais	0102/07011002	NA	5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00		
2.5.1.	02	2023	A	11	Eventos Literários e Científicos		NA	50.000,00								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00		
2.5.1.	02	2023	A	11	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	02	2023	A	11	Deslocações e Estadas	0102/020213		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.1.	02	2023	A	11	Publicidade	0102/020217		1.500,00								1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				
2.5.1.	02	2023	A	11	Outros Serviços	0102/020225		33.500,00								33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00				
2.5.1.	03	2023	A	12	Orquestra de Jovens de Santa Bárbara	0102/020225	NA	15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00		
2.5.2.					Desporto, Recreio e Lazer			1.300.786,00								1.300.786,00	535.000,00	1.835.786,00	1.540.035,00	1.730.744,00	1.730.744,00	725.700,00	11.727.416,44		
2.5.2.1.					Desporto			1.128.196,00								1.128.196,00	535.000,00	1.663.196,00	1.318.544,00	1.609.544,00	1.609.544,00	604.500,00	7.687.845,25		
2.5.2.1.	02	2018	I	31	Construção e Beneficiação de Infraestruturas Desportivas	0102/07010406	O	4.000,00								4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		251.329,23		
2.5.2.1.	07	2018	I	80	Construção de Edifício de Apoio e Balneários no Campo de Futebol dos Arrifes	0102/07010302	E	2.000,00								2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		27.647,30		
2.5.2.1.	01	2021	I	11	Substituição do Relvado Sintético do Campo de Jogos de Santo António - Freguesia de Santo António	0102/07010406	E	100,00								100,00	100,00	684.000,00	684.000,00	684.000,00	684.000,00		684.100,00		
2.5.2.1.	03	2022	I	38	Cobertura do Polidesportivo de São Sebastião	0102/07010406	O	5.044,00								5.044,00	5.044,00	5.044,00	5.044,00	5.044,00	5.044,00		20.176,00		
2.5.2.1.	04	2022	I	39	Aquisição e Reparação de Equipamento Desportivo		O	20.300,00								20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00	20.300,00		110.636,16		
2.5.2.1.	04	2022	I	39	Outro	0102/07011002		20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
2.5.2.1.	04	2022	I	39	Ferramentas e Utensílios	0102/070111		100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
2.5.2.1.	04	2022	I	39	Outros Investimentos	0102/070115		100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		12.610.784,11	1.193.139,89						17.530.229,55	5.356.449,40	13.803.924,00	5.443.010,00	19.246.934,00	47.856.060,00	47.484.467,00	64.587.431,00	13.546.943,00	300.000,00	215.908.513,95

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM					Períodos seguintes								
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Fase de	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)									
																		PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2022	[15]						
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.5.2.1.	04	2022	I	39				100,00									100,00		100,00							
2.5.2.1.	05	2022	I	40	O			400,00			2022/01/02	2027/12/31	9				400,00		400,00		400,00		400,00		400,00	2.000,00
2.5.2.1.	05	2022	I	40				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	05	2022	I	40				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	05	2022	I	40				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	05	2022	I	40				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	06	2022	I	41	E			1.021.000,00			2022/01/02	2023/12/31	0	5.214,78			1.021.000,00		1.021.000,00							1.026.214,78
2.5.2.1.	07	2022	I	42	E			25.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0				25.000,00		25.000,00		25.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	2.050.000,00
2.5.2.1.	08	2022	A	92	NA			52,00			2022/01/02	2023/12/31	9	916,77			52,00		52,00							968,77
2.5.2.1.	08	2022	A	92				17,00									17,00		17,00							
2.5.2.1.	08	2022	A	92				35,00									35,00		35,00							
2.5.2.1.	09	2022	A	93	NA			33.800,00			2022/01/02	2027/12/31	9	7.784,00			33.800,00		33.800,00		33.800,00		33.800,00		33.800,00	176.784,00
2.5.2.1.	09	2022	A	93				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	09	2022	A	93				5.000,00									5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	
2.5.2.1.	09	2022	A	93				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	09	2022	A	93				11.000,00									11.000,00		11.000,00		11.000,00		11.000,00		11.000,00	
2.5.2.1.	09	2022	A	93				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.1.	09	2022	A	93				7.500,00									7.500,00		7.500,00		7.500,00		7.500,00		7.500,00	
2.5.2.1.	09	2022	A	93				10.000,00									10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	
2.5.2.1.	10	2022	A	94	NA			16.500,00			2022/01/02	2027/12/31	9	586.489,01			16.500,00		535.000,00		551.500,00		550.000,00		550.000,00	3.337.989,01
2.5.2.1.	10	2022	A	94				10.000,00									10.000,00		10.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00	
2.5.2.1.	10	2022	A	94				6.500,00									6.500,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00	
2.5.2.2.								172.290,00						2.992.609,25			172.290,00		172.290,00		221.191,00		120.900,00		120.900,00	4.038.071,19
2.5.2.2.	01	2002	I	230	O			70.200,00			2002/01/02	2027/12/31	4	2.807.188,78			70.200,00		70.200,00		120.200,00		120.200,00		120.200,00	3.583.596,93
2.5.2.2.	01	2002	I	230				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	01	2002	I	230				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	01	2002	I	230				51.500,00									51.500,00		51.500,00		120.000,00		120.000,00		120.000,00	
2.5.2.2.	01	2002	I	230				18.500,00									18.500,00		18.500,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	04	2018	A	113	O			1.450,00			2018/01/02	2024/12/31	6	185.420,47			1.450,00		1.450,00		291,00					197.494,91
2.5.2.2.	01	2022	I	43	A			200,00			2022/01/02	2027/12/31	0				200,00		200,00		200,00		200,00		200,00	1.000,00
2.5.2.2.	01	2022	I	43				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	01	2022	I	43				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	02	2022	I	44	O			100.100,00			2022/01/02	2027/12/31	9	47.443,99			100.100,00		100.100,00		100.100,00		100,00		100,00	247.943,99
2.5.2.2.	02	2022	I	44				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	02	2022	I	44				100.000,00									100.000,00		100.000,00		100.000,00					
2.5.2.2.	04	2022	A	96	NA			300,00			2022/01/02	2027/12/31	9				300,00		300,00		300,00		300,00		300,00	1.500,00
2.5.2.2.	04	2022	A	96				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	04	2022	A	96				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	04	2022	A	96				100,00									100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	
2.5.2.2.	05	2022	A	114	NA			40,00			2022/01/02	2027/12/31	9	6.095,36			40,00		40,00		100,00		100,00		100,00	6.535,36
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		13.879.826,11	1.193.139,89								20.522.838,80	6.246.134,90	15.072.966,00	5.978.010,00	21.050.976,00	48.686.451,00	49.189.567,00	66.292.531,00	14.252.043,00	300.000,00	226.540.541,70

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2024		2025	2026	2027	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.5.2.3.	01	2022	I	45			300,00							300,00		300,00										1.500,00	
2.5.2.3.	01	2022	I	45	0		200,00			2022/01/02	2027/12/31	9		200,00		200,00				200,00	200,00	200,00	200,00			1.000,00	
2.5.2.3.	01	2022	I	45			100,00							100,00		100,00				100,00	100,00	100,00	100,00				
2.5.2.3.	01	2022	I	45			100,00			0102/070301				100,00		100,00				100,00	100,00	100,00	100,00				
2.5.2.3.	02	2022	I	46	0		100,00			0102/07010307	2022/01/02	2027/12/31	9		100,00		100,00			100,00	100,00	100,00	100,00			500,00	
3.							4.772.202,04		288.389,96				7.771.082,02	3.140.618,66	5.060.592,00	816.000,00	5.876.592,00	5.550.286,00	2.746.286,00	2.384.904,00	1.979.534,00				29.449.302,68		
3.2.							22.000,00						9.302,51	22.000,00	22.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00			91.702,51		
3.2.1.							22.000,00						9.302,51	22.000,00	22.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00			91.702,51		
3.2.1.1.	01	2022	I	47	0		22.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9		9.302,51	22.000,00	22.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00			91.702,51		
3.2.1.1.	01	2022	I	47			7.000,00			0102/07010404				7.000,00		7.000,00			100,00	100,00	100,00	100,00					
3.2.1.1.	01	2022	I	47			15.000,00			0102/07030304				15.000,00		15.000,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00					
3.3.							3.506.348,00						7.382.477,90	2.055.665,63	3.506.348,00	255.000,00	3.761.348,00	2.561.252,00	1.757.252,00	1.395.870,00	990.500,00				19.904.365,53		
3.3.1.							3.506.348,00						7.382.477,90	2.055.665,63	3.506.348,00	255.000,00	3.761.348,00	2.561.252,00	1.757.252,00	1.395.870,00	990.500,00				19.904.365,53		
3.3.1.1.							59.100,00						59.100,00		59.100,00		59.100,00								59.100,00		
3.3.1.1.1.	01	2019	I	25	0		59.000,00			0102/070115	2019/01/02	2023/12/31	0		59.000,00		59.000,00								59.000,00		
3.3.1.1.1.	01	2022	I	48	0		100,00			0102/070115	2022/01/02	2023/12/31	9		100,00		100,00								100,00		
3.3.1.2.	02	2002					2.934.648,00						7.241.375,61	1.435.534,18	2.934.648,00	150.000,00	3.084.648,00	2.151.252,00	1.347.252,00	985.870,00	580.500,00				16.826.431,79		
3.3.1.2.	0201	2007	I	2	E		10.100,00			0102/070301	2007/01/01	2023/12/31	6		2.206.154,05		2.206.154,05			10.100,00	10.100,00				2.216.254,05		
3.3.1.2.	01	2018	I	39	E		50.000,00			0102/07030301	2018/01/02	2023/12/31	9		2.688.430,28	252.192,26	50.000,00			50.000,00					2.990.622,54		
3.3.1.2.	02	2018	A	114	A		288.000,00			0102/07030301	2018/01/02	2024/12/31	6		1.592.144,16	243.158,41	288.000,00			288.000,00	198.000,00				2.321.302,57		
3.3.1.2.	02	2018	A	114			43.000,00			0102/020101					43.000,00		43.000,00			43.000,00	8.000,00						
3.3.1.2.	02	2018	A	114			15.000,00			0102/020121					15.000,00		15.000,00			15.000,00							
3.3.1.2.	02	2018	A	114			225.000,00			0102/020210					225.000,00		225.000,00			225.000,00	190.000,00						
3.3.1.2.	02	2018	A	114			5.000,00			0102/020225					5.000,00		5.000,00			5.000,00							
3.3.1.2.	03	2018	I	57	0		15.000,00			0102/07030313	2018/01/02	2023/12/31	9		17.393,04	15.000,00	15.000,00			15.000,00					32.393,04		
3.3.1.2.	04	2018	I	58	0		52.100,00			0102/070301	2018/01/02	2023/12/31	3		14.750,00	52.100,00	52.100,00			52.100,00					66.850,00		
3.3.1.2.	04	2018	I	58			100,00			0102/070301					100,00		100,00			100,00							
3.3.1.2.	04	2018	I	58			52.000,00			0102/07030301					52.000,00		52.000,00			52.000,00							
3.3.1.2.	06	2018	I	60	E		200,00			0102/07030301	2018/01/02	2023/12/31	6		21.121,00	200,00	200,00			200,00					21.321,00		
3.3.1.2.	06	2018	I	60			100,00			0102/070301					100,00		100,00			100,00							
3.3.1.2.	06	2018	I	60			100,00			0102/07030301					100,00		100,00			100,00							
3.3.1.2.	07	2018	I	61	E		100.100,00			0102/070301	2018/01/02	2023/12/31	3		20.318,39	100.100,00	100.100,00			100.100,00					120.418,39		
3.3.1.2.	07	2018	I	61			100,00			0102/070301					100,00		100,00			100,00							
3.3.1.2.	07	2018	I	61			100.000,00			0102/07030301					100.000,00		100.000,00			100.000,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :						14.476.726,11		1.193.139,89					27.065.756,68	6.768.181,12	15.669.866,60	5.978.010,00	21.647.876,00	48.899.851,00	49.204.967,00	66.307.931,00	14.267.443,00	300.000,00		234.462.005,80		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																				2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]		2027 [19]	Outros [20]		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.3.1.2.	14	2018 I 83	Arranjo da Área Envolvente à Escola e Largo do Rossio, Freguesia de Capelas	0102/07030301	O		100,00				2018/09/27	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	02	2019 I 20	Pavimentação da Rua da Beira Mar - Freguesia de Mosteiros	0102/070301	E		5.000,00				2019/01/02	2023/12/31	6	149.647,99		5.000,00		5.000,00									154.647,99
3.3.1.2.	07	2019 I 29	Requalificação do Caminho da Grota da Areia - Freguesia de Feteiras	0102/070301	E		200,00				2019/01/02	2023/12/31	0			200,00		200,00									200,00
3.3.1.2.	07	2019 I 29	Terrenos e Recursos Naturais	0102/070301			100,00									100,00		100,00									
3.3.1.2.	07	2019 I 29	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07030301			100,00									100,00		100,00									
3.3.1.2.	01	2020 I 30	Construção do Arruamento de Ligação da Rua José Bento Morais à Av. Natália Correia - Freguesia de São Pedro	0102/07030301	E		300.000,00				2020/01/02	2023/12/31	5	10.362,20		300.000,00		300.000,00									310.362,20
3.3.1.2.	02	2020 I 34	Promoção de Transportes Urbanos em Modos Suaves	0102/07030301	O		15.000,00				2020/01/02	2023/12/31	1	2.360,00		15.000,00		15.000,00									17.360,00
3.3.1.2.	03	2020 A 11	Transportes Públicos Urbanos - Minibuses	0102/020210	NA		505.648,00				2020/01/02	2026/12/31	9	390.583,59	311.168,00	505.648,00		505.648,00	466.752,00	466.752,00	105.370,00					2.246.273,59	
3.3.1.2.	07	2020 I 42	Pavimentação da Rua da Lombinha - Freguesia da Ajuda da Bretanha	0102/07030301	E		100,00				2020/01/02	2023/12/31	6	124.851,55		100,00		100,00									124.951,55
3.3.1.2.	02	2021 I 14	A alargamento da Rua Manuel Pereira - Freguesia de Fajã de Baixo	0102/07030301	E		100.000,00				2021/01/02	2023/12/31	0			100.000,00		100.000,00									100.000,00
3.3.1.2.	04	2021 I 16	Repavimentação da Rua Padre Inácio - Vila de Capelas	0102/07030301	E		2.000,00				2021/01/02	2023/12/31	0			2.000,00		2.000,00									2.000,00
3.3.1.2.	06	2021 I 18	A alargamento da Rua Rosa Jacinta - Freguesia de Fajã de Baixo	0102/070301	E		200,00				2021/01/02	2023/12/31	0	20.652,40		200,00	15.000,00	15.200,00									35.852,40
3.3.1.2.	06	2021 I 18	Terrenos	0102/070101			100,00									100,00		100,00									
3.3.1.2.	06	2021 I 18	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07030301			100,00									100,00		100,00									
3.3.1.2.	12	2021 I 31	Correção Curva na Canada Lomba dos Melos - Santo António	0102/07030301	E		20.000,00				2021/01/02	2023/12/31	0			20.000,00		20.000,00									20.000,00
3.3.1.2.	01	2022 I 49	Construção e Beneficiação de Viadutos e Arruamentos	0102/07030301	E		360.100,00				2022/01/02	2026/12/31	4	354.089,45		360.100,00		360.100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00					1.614.189,45	
3.3.1.2.	01	2022 I 49	Outro	0102/07011002			100,00									100,00		100,00									
3.3.1.2.	01	2022 I 49	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102/07030301			360.000,00									360.000,00		360.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00						
3.3.1.2.	02	2022 I 50	Repavimentação da Rua Dr. Aníbal Furtado Lima - São José	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	03	2022 I 51	Repavimentação da Rua Direita de Santa Catarina - São José	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	04	2022 I 52	Repavimentação da Rua Grotinha - Arrifes	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	05	2022 I 53	Repavimentação da Rua da Arrenquinha - São Vicente Ferreira	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	06	2022 I 54	Repavimentação da Rua Leite de Ataíde - São José	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	07	2022 I 55	Arranjo Viário do Calço da Mã Cara	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0			100,00		100,00									100,00
3.3.1.2.	08	2022 I 56	Requalificação Urbanística do Calço da Furna	0102/07030301	E		5.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		54.657,52	5.000,00		5.000,00									59.657,52
3.3.1.2.	09	2022 I 57	Requalificação Urbanística do Eixo São Gonçalo - Avenida Antero de Quental	0102/07030301	E		40.000,00				2022/01/02	2024/12/31	0			40.000,00		40.000,00	50.000,00								90.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	15.830.674,11	1.193.139,89							27.764.214,41	7.488.096,09	17.023.814,00	5.993.010,00	23.016.824,00	49.716.603,00	49.971.719,00	66.713.301,00	14.267.443,00	300.000,00	239.238.200,50		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
													REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes									
						2024	2025	2026	2027	Outros																	
						[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]		[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]		[14]	[15]	[16]	[17]
3.3.1.2.	10	2022	I	58	Arranjo de Passeios na Rua Pintor Domingos Rebelo e Bairro Económico, freguesia de Santa Clara	0102/07030301	E		100,00				2022/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00							100,00	
3.3.1.2.	11	2022	I	59	Intervenção na Rua das Sete Cidades, Freguesia de Candelária	0102/07030301	E		15.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		15.000,00		15.000,00							15.000,00	
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Rede Viária	0102/020101	NA		510.500,00				2022/01/02	2027/12/31	9	202.875,50	510.500,00	50.000,00	560.500,00	580.500,00	580.500,00	580.500,00	580.500,00	580.500,00	580.500,00	3.085.375,50	
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Matérias-Primas e Subsidiárias	0102/020107			45.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		45.000,00		45.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Outros	0102/02010299			100,00				2022/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Limpeza e Higiene	0102/020104			100,00				2022/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Vestuário e Artigos Pessoais	0102/020107			8.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Ferramentas e Utensílios	0102/020117			2.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Outros Bens	0102/020121			350.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		350.000,00		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Conservação de Bens	0102/020203			100,00				2022/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Transportes	0102/020210			100,00				2022/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Vigilância e Segurança	0102/020218			100,00				2022/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.3.1.2.	12	2022	A	97	Outros Serviços	0102/020225			105.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		105.000,00		105.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00		
3.3.1.2.	13	2022	I	72	Requalificação Urbanística da Avenida D. João III, Eixo Avenida João Bosco Mota Amaral ao Parque Urbano	0102/070301	E		100,00				2022/09/02	2023/12/31	9		100,00		100,00							100,00	
3.3.1.2.	01	2023	I	24	Melhoramento da Rede de Drenagem Pluvial Junto ao Parque de Estacionamento no 2º Troço da Av. do Mar - São Roque	0102/07030301	E		73.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0		73.000,00		73.000,00							73.000,00	
3.3.1.2.	02	2023	I	25	Requalificação da Rua Barão das Laranjeiras - São Pedro	0102/07030301	E		100,00				2023/01/02	2023/12/31	0		100,00	20.000,00	20.100,00							20.100,00	
3.3.1.2.	03	2023	I	26	Restauro dos Muros de Proteção da Linha de Água e de Suporte à Via na Lomba de Cima - Ginetes	0102/07030301	E		54.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0		54.000,00		54.000,00							54.000,00	
3.3.1.2.	04	2023	I	27	Reabilitação da Linha de Água na Rua da Fonte - Feteiras	0102/07030301	E		191.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0		191.000,00		191.000,00							191.000,00	
3.3.1.2.	05	2023	I	28	Reabilitação da Linha de Água para Drenagem do Ramal da Lombrinha - Candelária	0102/07030301	E		52.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0		52.000,00		52.000,00							52.000,00	
3.3.1.2.	06	2023	I	29	Beneficiação da Rua da Lombrinha e Beco da Rua da Cave - Candelária	0102/07030301	E		84.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0		84.000,00		84.000,00							84.000,00	
3.3.1.2.	07	2023	I	30	Beneficiação da Rua dos Cabrais - Ginetes	0102/07030301	E		35.000,00				2023/01/02	2024/12/31	0		35.000,00		35.000,00	156.000,00						191.000,00	
3.3.1.2.	08	2023	I	31	Beneficiação da Rua do Socorro de Cima - Candelária	0102/07030301	E		50.000,00				2023/01/02	2024/12/31	0		50.000,00		50.000,00	200.000,00						250.000,00	
3.3.1.2.	09	2023	I	32	Requalificação do Bairro da Praia dos Santos em São Roque	0102/07030301	E		100,00				2023/01/02	2024/12/31	0		100,00	15.000,00	15.100,00	200.000,00						215.100,00	
3.3.1.2.	10	2023	I	33	Requalificação do Bairro da Rua Pintor Domingos Rebelo em Santa Clara	0102/07030301	E		100,00				2023/01/02	2023/12/31	0		100,00	50.000,00	50.100,00							50.100,00	
3.3.1.2.	11	2023	I	34	Requalificação do Calço da Mã Cara em São Sebastião	0102/07030301	E		100,00				2023/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00							100,00	
3.3.1.2.	12	2023	I	35	Requalificação da Lomba da Bica em Ajuda da Bretanha	0102/07030301	E		100,00				2023/01/02	2023/12/31	0		100,00		100,00							100,00	
3.3.1.3.					Sinalização e Trânsito				66.300,00								10.667,61	66.300,00	66.300,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	544.967,61	
3.3.1.3.	01	2022	I	60	Sinalização e Trânsito	0102/07011002	O		66.300,00				2022/01/02	2027/12/31	9		66.300,00		66.300,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	544.967,61	
3.3.1.3.	01	2022	I	60	Outro	0102/07011002			15.000,00				2022/01/02	2023/12/31	0		15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
3.3.1.3.	01	2022	I	60	Ferramentas e Utensílios	0102/070111			1.300,00				2022/01/02	2023/12/31	0		1.300,00		1.300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			16.962.174,11								27.764.214,41	7.701.639,20	18.155.314,00	6.128.010,00	24.283.324,00	50.970.103,00	50.669.219,00	67.410.801,00	14.964.943,00	300.000,00	244.064.243,61

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto					
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)		2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)	Períodos seguintes		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2022	[15]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.4.			Comércio e Turismo				1.243.854,04	288.389,96															
3.4.1.			Mercados e Feiras				779.981,04	271.389,96															
3.4.1.1.			Mercados				779.881,04	271.389,96															
3.4.1.1.	01	2019 I 13	Reabilitação do Mercado da Graça (DOME)	0102/07010303	E		728.610,04	271.389,96		2019/01/02	2023/12/31	5	292.605,74	710.497,96	1.000.000,00		1.000.000,00				2.003.103,70		
3.4.1.1.	04	2022 A 101	Reparação e Manutenção de Equipamentos	0102/020117	NA		51.271,00			2022/01/02	2023/12/31	9		3.800,80	51.271,00		51.271,00				55.071,80		
3.4.1.1.	04	2022 A 101	Ferramentas e Utensílios	0102/020121			285,00								285,00		285,00						
3.4.1.1.	04	2022 A 101	Outros Bens	0102/020203			578,00								578,00		578,00						
3.4.1.1.	04	2022 A 101	Conservação de Bens	0102/020203			323,00								323,00		323,00						
3.4.1.1.	04	2022 A 101	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	0102/020214			48.430,00								48.430,00		48.430,00						
3.4.1.1.	04	2022 A 101	Outros Serviços	0102/020225			1.655,00								1.655,00		1.655,00						
3.4.1.2.			Desenvolvimento Urbano				100,00								100,00	2.000.000,00					2.065.425,39		
3.4.1.2.	01	2015 I 28	Unidade Estratégica de Desenvolvimento Urbano	0102/07010307	E		100,00			2015/05/01	2024/12/31	1	48.853,39	16.472,00	100,00		100,00		2.000.000,00		2.065.425,39		
3.4.2.			Turismo				463.873,00	17.000,00															
3.4.2.	02	2020 A 12	Festa de Fim de Ano	0102/020217	NA		67.939,00			2020/01/02	2023/12/31	9	47.144,99	21.422,64	67.939,00		67.939,00				136.506,63		
3.4.2.	02	2020 A 12	Publicidade	0102/020218			459,00								459,00		459,00						
3.4.2.	02	2020 A 12	Vigilância e Segurança	0102/020218			1.914,00								1.914,00		1.914,00						
3.4.2.	02	2020 A 12	Outros Serviços	0102/020225			65.566,00								65.566,00		65.566,00						
3.4.2.	01	2022 I 70	Livro de Prestígio de Ponta Delgada	0102/070115	O					2022/01/02	2027/12/31	9			11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
3.4.2.	02	2022 I 71	Valorização Turística das Sete Cidades	0102/070115	O		10.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9			10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	03	2022 A 102	Bolsa de Turismo de Lishoa	0102/020115	NA		30.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9		6.256,68	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.4.2.	03	2022 A 102	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/020115			8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
3.4.2.	03	2022 A 102	Deslocações e Estadas	0102/020213			9.000,00								9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
3.4.2.	03	2022 A 102	Publicidade	0102/020217			4.000,00								4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
3.4.2.	03	2022 A 102	Outros Serviços	0102/020225			9.000,00								9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00		
3.4.2.	04	2022 A 103	Projeto Rota Baleeira	0102/020217	NA		12.200,00			2022/01/02	2027/12/31	9			12.200,00		12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00		
3.4.2.	04	2022 A 103	Outros Bens	0102/020121			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	04	2022 A 103	Publicidade	0102/020217			1.200,00								1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00		
3.4.2.	04	2022 A 103	Outros Serviços	0102/020225			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Aquisição de Bens e Serviços para Promoção e Valorização Turística do Concelho	0102/020225	NA		52.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9		31.580,70	52.000,00	30.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Alimentação-Refeições Confeccionadas	0102/020105			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Prémios, Condecorações e Ofertas	0102/020115			8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Outros Bens	0102/020121			4.000,00								4.000,00		4.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Deslocações e Estadas	0102/020213			4.000,00								4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Formação	0102/020215			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Publicidade	0102/020217			10.000,00								10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Outros Trabalhos Especializados	0102/020220			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.2.	05	2022 A 104	Outros Serviços	0102/020225			10.000,00								10.000,00		10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	06	2022 A 105	Festa de Natal e Fim de Ano	0102/020106	NA		135.000,00			2022/01/02	2027/12/31	9		6.599,20	135.000,00	165.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
3.4.2.	06	2022 A 105	Alimentação-Géneros para confeccionar	0102/020106			400,00								400,00		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00		
3.4.2.	06	2022 A 105	Material de Educação, Cultura e Recreio	0102/020120			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
3.4.2.	06	2022 A 105	Outros Bens	0102/020121			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
3.4.2.	06	2022 A 105	Deslocações e Estadas	0102/020213											10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.	06	2022 A 105	Publicidade	0102/020217			3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL			Total :				18.495.594,15	1.464.529,85					28.293.920,82	9.107.733,02	19.960.124,00	6.449.010,00	26.409.134,00	53.718.303,00	51.417.419,00	68.159.001,00	15.713.143,00	300.000,00	253.118.653,84

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2023-2027

10-11-2022

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

1. ANÁLISE GLOBAL AO ORÇAMENTO

O orçamento global cifra-se nos 61.394.957,00 euros, sendo que 48.275.000,00 euros são do Município de Ponta Delgada e 13.119.957,00 euros dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Focalizando a análise no orçamento do Município de Ponta Delgada e comparando com o ano de 2022, verifica-se uma diminuição de 75.000,00 euros.

Resumidamente, 39,2 milhões de euros correspondem a Receitas Correntes, enquanto que existem 35,8 milhões de euros de Despesas Correntes. Para 9,1 milhões de euros de Receitas de Capital, existem 12,5 milhões de euros de Despesas de Capital.

Verifica-se uma diminuição do valor da Receita Corrente, no montante de 1 milhão de euros, enquanto na Receita de Capital há um aumento de, aproximadamente, 1 milhão de euros.

Se, por um lado, a Receita de Capital é de 9,1 milhões de euros, por outro lado a Despesa de Capital é de 12,5 milhões de euros, o que significa que a Despesa de Capital é financiada em cerca de 3,4 milhões de euros por Receita Corrente.

A Despesa Corrente diminui 1 milhão de euros, enquanto que a Despesa de Capital aumenta cerca de 1 milhão de euros.

Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e a receita corrente bruta cobrada deve ser, pelo menos, igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

A amortização média dos EMLP¹, foi calculada conforme o disposto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, ou seja, no caso dos empréstimos já existentes aquando da entrada em vigor (01 de janeiro de 2014) da presente lei, consideram-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Nos termos da referida lei as amortizações médias apenas se alteram com a contratação ou o pagamento total dos empréstimos.

Em 2022 o endividamento bancário do Município integrou o da empresa cidade em Ação, no montante de 12.572.710,24 euros, o que implicou um acréscimo das amortizações médias do montante de 1.571.588,78 euros, paralelamente houve uma diminuição da mesma, devido aos empréstimos que terminaram em 2022 no montante de 364.458,20 euros.

O orçamento para 2023 cumpre a regra do equilíbrio orçamental, com um saldo global positivo de 545.628,71

1 Empréstimos de Médio e Longo Prazo

euros.

Segue abaixo mapa com os valores discriminados.

Descrição	Orçamento dotações Iniciais
A – Receitas Correntes Cobradas Brutas	39 153 566,00 €
B – Despesas Orçamentadas/Pagas	35 784 982,00 €
C – Saldo Corrente ((A)-(B))	3 368 584,00 €
D – Amortização média dos EMLP	2 822 955,29 €
E – Diferença Anual ((C)-(D))	545 628,71 €
F – Desvio relativo ao ano anterior a colmatar obrigatoriamente	0,00 €
G – Diferença Global	545 628,71 €
Controlo do Cumprimento da Regra de Equilíbrio	Cumprimento

2. PRESUPOSTOS QUE ORIENTAM A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

2.1 RECEITAS

As receitas respeitantes aos Impostos, Taxas e Prestações de Serviços, foram calculadas pela média dos últimos 24 meses, de acordo com o ponto 3.3 POCAL.

Para 2023, a taxa do IMI² ainda é desconhecida, mas prevê-se que seja fixada para os prédios urbanos em 0,3%, enquanto que para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI³, foi fixada a taxa de 0,3% para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Prevê-se a distribuição de resultados dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Ponta Delgada no montante de 1.750.000,00 euros.

Foi incluído no orçamento de 2023 o montante de 810.013,00 euros (sendo o montante total da receita de 1.010.539,00 euros e o valor a deduzir de 200.526,00 euros) referente ao protocolo assinado entre o Município de Ponta Delgada e a Empresa de Eletricidade dos Açores, conforme estipulado no artigos 210.º e 211.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março. A EDA informou o município, através do ofício n.º 240023, datado de 29/03/2018, que relativamente ao pagamento da renda pela exploração de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão, foram pagos indevidamente ao município de Ponta Delgada o montante de 802.104,00 euros relativos aos anos de 2016 e 2017. O pagamento indevido relativo a 2016 ascende ao montante de 399.142,00 euros e o de 2017 ascende ao montante de 402.962,00 euros. Após reunião com o conselho de administração da EDA, ficou acordado que a devolução do valor recebido a mais será feita em 4 anos, com início no ano de 2020. O município está a devolver anualmente o montante de 200.526,00 euros.

² Imposto Municipal sobre Imóveis

³ Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis

Nas transferências, correntes e de capital, os valores estão de acordo com os constantes da proposta do Orçamento de Estado 2023 - Mapa 12 Transferências para os Municípios Participação dos Municípios nos Impostos do Estado - 2023 com o total de 17.268.411,00 euros distribuído em FEF⁴ (Corrente+Capital) 10.887.416,00 euros, FSM⁵ 1.817.941,00 euros, IRS⁶ 2.704.147,00 euros, pelo n.º 3 do art.º 35.º Lei n.º 73/2013, 03 de setembro no valor de 1.858.907,00 euros, conforme nota explicativa emitida pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL).

Nas transferências correntes da Região Autónoma encontram-se contabilizados:

- Protocolo assinado entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, visando a regularização do processo relativo aos valores da participação dos municípios da Região na Participação Variável no IRS que ficou por transferir nos anos de 2009 e 2010, foram incluídos no orçamento os valores previstos transferir em 2023 no valor de 683.178,00 euros e de 683.172,00 euros para o ano de 2024.

- Contrato ARRAL a celebrar com a região ainda em 2022, para comparticipação das despesas efetuadas com a Capital Europeia da Cultura 2027, com previsão para 2023 do montante de 150.000,00 euros.

Não existe expectativa para a venda de bens de investimento em 2023, considera-se as vendas já realizadas e cujo o pagamento está a ser realizado em prestações.

Nas transferências de capital, considera-se a receita do PO AÇORES 2020 no valor de 391.436,00 euros e da receita do Plano de Recuperação e Resiliência – 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no valor de 1.000.100,00 euros.

No Orçamento da Receita apresentam-se os valores referentes a períodos anteriores que correspondem aos valores da receita por cobrar no final do período e apurados à data da elaboração do orçamento.

2.2 DESPESAS

A Despesa com Pessoal, no montante de 17.246.614,00 euros, está de acordo com o Mapa de Pessoal anexo.

Nos juros e outros encargos o montante aumentou consideravelmente, refletindo a subida da Euribor e o aumento do serviço da dívida (internalização do empréstimo da Empresa Municipal Cidade em Acção cujo montante à data de 31 de dezembro de 2022, ascende a 11.001.121,46 euros).

Nas transferências correntes e de capital, o maior peso está nas Transferências para as Juntas de Freguesia, com o montante de 1.963.000,00 euros, para os contratos inter-administrativos pelo período do mandato.

No âmbito dos apoios a conceder ao abrigo dos diversos Regulamentos Municipais, está previsto para 2023 um montante de cerca de 1,1 milhões de euros que contempla, nomeadamente, o Apoio a Instituições Particulares

4 Fundo de Equilíbrio Financeiro

5 Fundo Social Municipal

6 Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

de Solidariedade Social do Concelho de Ponta Delgada, Apoio às Atividades Culturais e Desportivas, Apoio ao Arrendamento, Apoio a Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, Programa de Apoio à Natalidade e Família e ainda o Fundo Municipal de Solidariedade Social.

Nos subsídios estão previstos possíveis Contratos Programa com as empresas do Setor Empresarial Local, no montante de 900.000,00 euros.

Os montantes previstos para as Aquisições de Bens de Investimento estão todos contemplados no Plano Plurianual de Investimento com o montante de 9.262.274,00 euros.

Na Passivos Financeiros está contemplada a verba necessária à amortização dos empréstimos contraídos pelo município, conforme mapa dos Encargos a satisfazer com a Liquidação de Empréstimos em 2023 (em anexo).

No Orçamento da Despesa apresentam-se os valores referentes a períodos anteriores que correspondem aos valores das despesas dos compromissos plurianuais assumidos e apurados à data da elaboração do orçamento na classificação 04 - Despesas de períodos futuros, do orçamento corrente para o ano 2023.

Com a entrada em vigor do DL 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, passou, ao contrário do normativo anterior, a ser obrigatório apresentar, não apenas as Grandes Opções do Plano numa base temporal de 5 anos, mas também o orçamento da receita e da despesa.

Assim, e como não existem orientações para a elaboração do orçamento da Receita e da Despesa, para os anos subsequentes ao que se refere os documentos previsionais, efetuou-se o mesmo com base nos seguintes pressupostos:

Os valores da receita para os anos de 2024 a 2027 foram atualizados com base na taxa de inflação de 3,72% (variação média dos últimos doze meses, terminados em setembro de 2022, do índice de preços no consumidor, "Total" dos Açores), divulgada pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores;

Nos valores da despesa de 2024 a 2027 não imputada às Grandes Opções do Plano foi considerado um valor de despesa igual à previsão de despesa prevista a realizar em 2023;

Em relação aos projetos inseridos no PPI, o mesmo foi elaborado de acordo com a previsão da realização da obras;

Em relação aos projetos inseridos no PAM, foi considerado um valor de despesa para anos futuros igual à previsão de despesa prevista a realizar em 2023.

MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (2023)

Articulado elaborado de acordo com a legislação em vigor à data de aprovação do orçamento e em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

ARTIGO 1º

(OBJETO)

1. O presente articulado tem por objeto a criação de orientações que visem a integração da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais.
2. O presente articulado contém as disposições aplicáveis à execução do orçamento do Município de Ponta Delgada, em conformidade com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designada por **RFALEI**, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, adiante designado por **SNC-AP** e respetivo Manual de Implementação elaborado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, quando aplicável, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, adiante designada como **LCPA**, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, também quando aplicável, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, atenta a continuidade dos objetivos de rigor, transparência e contenção orçamental.
3. Sem prejuízo do disposto no presente articulado, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.

ARTIGO 2º

(EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)

1. Na elaboração e execução do orçamento devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental estabelecidos pelo SNC- AP, Plano Oficial da Contabilidade

das Autarquias Locais - **POCAL**¹, **Lei de Enquadramento Orçamental**² e pelo **RFALEI**.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade, devendo tomar as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, assegurando as diligências necessárias para o efetivo registo dos compromissos a assumir, em obediência à LCPA, quando aplicável.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos até ao ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada) – compromissos com obrigação;

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos até ao ano de 2022 sem fatura associada – compromissos a transitar;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento dos compromissos contratualizados para 2023 e para os anos futuros.

4. Durante o ano de 2023, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na LCPA, quando aplicável.

ARTIGO 3.º

(MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO)

1. As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadmissíveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas podendo ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

2. Na execução dos documentos previsionais deve atender-se a critérios de economia, eficácia e eficiência, e tomar as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas com o menor custo financeiro, no cumprimento do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e do ponto 8.3.1. do POCAL atentas as seguintes regras:

a) estão proibidas as modificações orçamentais que:

i) reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;

ii) impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio;

1 Aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e cujos os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, se mantêm em vigor ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2 Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

- iii) reafetem dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
 - b) a anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente fica sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
3. Após o fecho da execução orçamental de 2022, os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas, que se mostrarem necessários, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, são efetuados na 1ª alteração orçamental permutativa, sendo da responsabilidade de cada serviço municipal a cobertura orçamental de todos os cabimentos e compromissos a transitar.
4. As modificações ao Plano Plurianual de Investimentos não se substituem aos requisitos legais de repartição de encargos e da autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, competindo a cada responsável do serviço municipal assegurar estes procedimentos antes de solicitar a respetiva alteração orçamental que os deve retratar.
5. Todas as propostas de modificação orçamental devidamente fundamentadas, antes de serem encaminhadas para a subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira são previamente submetidas a validação do respetivo vereador.

ARTIGO 4º

(REGISTO CONTABILÍSTICO)

1. Os serviços municipais são responsáveis:
- i) pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar;
 - ii) pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas justificativas da despesa realizada devem estar emitidas em nome do Município/ Câmara Municipal de Ponta Delgada com indicação do nº de requisição externa / nº de nota de encomenda / n.º de contrato / n.º de compromisso, que lhe deu origem.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda os 10.000,00 euros devem ser enviados à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas, em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, são enviados à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias úteis, após a realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas nos números 3 e 4 do presente artigo são acompanhados de nota justificativa, suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza

excecional da mesma.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno, e das instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

ARTIGO 5.º

(GESTÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA AUTARQUIA)

1. A gestão do património municipal executa-se nos termos da Norma de Cadastro e Inventário e das instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, adiante designado por RJAL, assim como nos termos da competência delegada em reunião de câmara de 25 de outubro de 2021, fica o Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência subdelegada autorizado a adquirir e a alienar bens imóveis, nas condições constantes das referidas normas.

3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e, com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

ARTIGO 6.º

(GESTÃO DE STOCKS)

1. O armazenamento de bens é um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. Cada serviço municipal responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

3. A aquisição de bens deve ser efetuada por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4. O fornecimento imediato pode ser adotado quando seja para imputação a bens afetos ao município, a obras por administração direta ou outras atividades municipais.

5. Todos os bens saídos de armazém para imputação a bens afetos ao município, a obras por administração direta ou outras atividades municipais, devem ser objeto de registo no sistema de gestão de *stocks*, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

ARTIGO 7.º

(CONTABILIDADE DE GESTÃO)

1. A execução orçamental do ano de 2023 deve apresentar-se de forma a permitir o apuramento dos Custos e Rendimentos por Função e por Atividade.
2. A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre custos e, sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da contabilidade de gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão (NCP 27) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e têm subjacente, por parte dos vários serviços municipais, o cumprimento das diretrizes emanadas pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Contabilidade.

ARTIGO 8.º

(CANDIDATURAS E PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO)

1. Compete ao serviço municipal ou vereador com competência para o efeito, a apresentação atempada de todas as candidaturas e programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que sejam, ou possam vir a ser, objeto de financiamento pelos FEEL – Fundos Europeus Estruturais de Investimento.
2. A execução física das operações com financiamento externo assim como o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública, concorrência, igualdade de oportunidade, ambiente, mercados públicos e publicidade é assegurada pelo serviço municipal responsável.
3. Entende-se por serviço municipal responsável para o efeito aquela que despoleta a necessidade de candidatura ou operação alvo de financiamento externo.
4. A despesa que seja expectável vir a ser objeto de financiamento externo deve ser identificada como tal aquando do pedido de compromisso, com indicação expressa da fonte de financiamento em causa.
5. A subscrição, por parte do município, de candidaturas aos fundos comunitários cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deve ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
6. A transferência de verba para terceiros, correspondentes à contrapartida a cargo do município, nas candidaturas referidas no ponto anterior, é disponibilizada após a homologação das respetivas participações externas.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I

PRINCÍPIOS

ARTIGO 9º

(PRINCÍPIOS GERAIS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITA)

1. O ciclo orçamental da receita compreende, de forma sequencial, a inscrição de previsão de receita, a liquidação e o recebimento.
2. A liquidação pode exceder a previsão da receita sendo que só podem ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.
3. Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelo município, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelos serviços municipais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.
4. As taxas são atualizadas nos termos do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, e 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

ARTIGO 10º

(LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE RECEITA)

1. Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:
 - a) tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
 - b) esteja adequadamente classificada.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais são efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais e outros diplomas legais em vigor que estabelecem as regras a observar, bem como os respetivos quantitativos.

ARTIGO 11º

(RECEITA CONSIGNADA)

1. Quando se verifique a aprovação de candidaturas para as quais esteja prevista a arrecadação de receita por via de financiamento externo, deve o serviço municipal responsável para o efeito dar conhecimento do facto à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, enviando a documentação necessária, a fim de se proceder aos registos contabilísticos de reconhecimento dos direitos e de forma a permitir um restante cabal acompanhamento por aquela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento.
2. Compete ao serviço municipal competente para o efeito enviar atempadamente à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira toda a documentação relativa ao processamento de pedidos de subsídio e correspondente arrecadação de receita.
3. O serviço municipal competente para o efeito envia, mensalmente, à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira um relatório de execução das operações/projetos e ações, o qual deve incluir:
 - a) a especificação dos valores executados, com a identificação da operação, ação do Plano Plurianual de Investimentos, valor da despesa executada e previsão de despesa para os meses seguintes;
 - b) justificação qualitativa da situação;
 - c) listagem das faturas enviadas para liquidação que ainda estejam pendentes para pagamento.

SECÇÃO II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

ARTIGO 12º

(COBRANÇA PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS)

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais dão entrada, em regra, na subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Tesouraria, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações, com as exceções enunciadas no número seguinte.
2. Quando se trate de serviços externos, a entrega faz-se de acordo com o estipulado no artigo 27º da Norma de Controlo Interno.
3. A entrega da receita na subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Tesouraria deve ser acompanhada da guia de receita que lhe deu origem ou, no caso dos serviços externos, de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação de suporte.

4. A subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira procede, mensalmente, ao controlo da receita através da elaboração de relatório.
5. A anulação de receita e o estorno à receita devem ser autorizados pelo Presidente de Câmara Municipal.
6. Aquando dos pedidos de anulação da receita ou de estorno à receita, os serviços municipais devem observar o disposto nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

ARTIGO 13º

(VALORES RECEBIDOS PELO CORREIO)

O serviço municipal que rececionar um valor por correio, cheque ou vale postal, deve proceder à sua entrega, no próprio dia, na subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Tesouraria, de acordo com o estipulado no artigo 28º da Norma de Controlo Interno.

ARTIGO 14º

(VALORES RECEBIDOS ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO)

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

ARTIGO 15º

(VALORES CREDITADOS EM CONTA BANCÁRIA)

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do município, com a exceção das contas próprias das cauções e de depósitos consignados, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito/transfêrencia bancário(a).

ARTIGO 16º

(CAUÇÕES)

1. Os serviços municipais que rececionem cauções, sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, devem remeter o original, de imediato, à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, que procederá ao seu registo.
2. As cauções referidas no número anterior ficam à guarda da subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Contabilidade.
3. Na subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Contabilidade são criadas contas correntes, a fim de poder ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição.
4. Cabe à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como o acionamento e a devolução das cauções.
5. Para efeitos de liberação das cauções, os serviços municipais responsáveis devem enviar à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área financeira informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para liberar as cauções existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram, devidamente autorizados.
6. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, deve ser assegurada cópia para constar no processo administrativo.

SECÇÃO III

BENEFÍCIOS FISCAIS

ARTIGO 17º

(ISENÇÕES)

1. Os critérios e condições para reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente a impostos ou outros tributos próprios constam de regulamento próprio, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2021.
2. Os benefícios fiscais referidos no número anterior não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.
3. O reconhecimento à isenção é da competência da órgão executivo, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no número anterior.
4. Os benefícios fiscais estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

5. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e/ou em espécie.

6. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, devidamente elencadas e quantificadas para efeitos de reporte a entidades externas.

CAPÍTULO III

DESPESA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I

PRINCÍPIOS E REGRAS

ARTIGO 18º

(PRINCÍPIOS E REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP , assim como na LCPA e no Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quando aplicáveis.
2. O ciclo orçamental da despesa compreende, de forma sequencial, a inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento.
3. O cabimento não pode exceder a dotação disponível assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento.
4. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental:
 - a) no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
 - b) no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos,

regularmente assumidos e não pagos até àquela data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Mensalmente, a subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira submete ao Presidente da Câmara Municipal relatório de informação financeira com a evolução dos principais indicadores de execução orçamental e a evolução da situação da tesouraria.

ARTIGO 19º

(REQUISITOS PARA A ASSUNÇÃO DA DESPESA)

Previamente à assunção de encargos por conta do orçamento deve ser verificada a:

- a) conformidade legal – prévia existência de lei que autorize a despesa;
- b) regularidade financeira – inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa;
- c) economia, eficiência e eficácia – assunção de encargos atendendo à obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

ARTIGO 20º

(CONFERÊNCIA, VERIFICAÇÃO E REGISTO DA DESPESA)

1. A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuada pelos serviços municipais deve obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicáveis, e observar o disposto nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

2. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes devem ser registadas para o período do ano económico.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis e sem que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente.

4. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelo serviço municipal responsável do

cumprimento das condições contratualmente assumidas.

5. O pagamento de aquisições através da internet que exijam o pagamento imediato são efetuados por cartão de débito, na modalidade de pré-pago, atribuído à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Tesouraria.

6. De forma a garantir, em prazo exequível, os pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano:

a) os pedidos de aquisição de bens e serviços enviados à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área do Aprovisionamento e à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área da Contabilidade, via SIDAM, até 4 de dezembro de 2023 são processados, desde que acompanhados de cabimento e devidamente autorizados pelo órgão competente para autorizar a despesa, ficando suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços a partir de 8 de dezembro de 2023 até ao final do mesmo ano;

b) quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar entre o dia 11 e 29 de dezembro de 2023, devem ser obrigatoriamente submetidas a aprovação conjunta da subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira e do responsável do serviço municipal requerente, desde que sejam imprevisíveis e consideradas como indispensáveis ao normal funcionamento do município, cabendo a este último fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

ARTIGO 21.º

(TRAMITAÇÃO DAS FATURAS)

1. O documento comprovativo de uma obrigação com terceiros é uma fatura passada pelo fornecedor, sob a forma legal, nos termos do artigo 36.º do Código do Imposto Sobre Valor Acrescentado, ou um documento equivalente, previsto por lei.

2. A tramitação de faturas deve observar o disposto nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

ARTIGO 22.º

(TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA)

1. A tramitação dos procedimentos de contratação pública, que decorrem pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP), designadamente, dos procedimentos de contratação pública de ajuste direto e concurso público relativos a aquisições de bens e serviços, locações e empreitadas de obras públicas, deve ser desenvolvida em plataforma eletrónica de contratação pública.

2. Compete ao serviço municipal responsável realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os demais serviços, sem prejuízo das competências do júri,

sempre que exista.

3. Na solicitação da abertura de processos de contratação pública, os serviços municipais devem observar o disposto nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

4. O preço base dos procedimentos deve respeitar os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o tipo de procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa do órgão competente para a decisão de contratar, se aplicáveis, não podendo o valor do contrato ser fracionado com o intuito de o excluir do cumprimento de quaisquer exigências legais, designadamente, das constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro (CCP).

5. A abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, é efetuada após a devida autorização, conferida previamente pelo órgão deliberativo, salvo se os encargos:

a) resultarem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) não excederem 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

6. As aquisições/locações de bens ou a aquisições de serviços que configurem contratação excluída nos termos dos artigos 5º e 5º-A do CCP e artigos 6º e 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA) encontra-se sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa previstos no Código de Procedimento Administrativo, bem como, com as devidas adaptações face à natureza do contrato, aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1º-A do CCP, devendo sempre ser feita menção à norma que fundamenta a exclusão.

7. Sempre que a aquisição/locação de bens ou a aquisição de serviços seja possível em função dos critérios materiais referidos no n.º 2 do artigo 16º do RJCPRAA e previstos no artigo 23º e seguintes do CCP, a contratação não deve ser considerada como excluída.

ARTIGO 23º

(PROCESSAMENTO DE REMUNERAÇÕES)

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal são processadas pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções legalmente em vigor.

2. A subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Recursos Humanos deve entregar a documentação necessária ao processamento contabilístico a efetuar pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira e subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Tesouraria com uma antecedência mínima de 2 dias úteis face ao pagamento dos vencimentos.

ARTIGO 24.º

(ABONO DE AJUDAS DE CUSTO E TRANSPORTE)

1. Os pedidos de ajudas de custo e de transporte são efetuados através de Boletim de Itinerário de Ajudas de Custo, disponível na subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Recursos Humanos, devidamente preenchido e assinado pelo trabalhador e visado pelo responsável do serviço municipal onde o trabalhador se integra.
2. Quando integrados em conselhos, comissões, grupos de trabalho, grupos de projeto ou outras estruturas de carácter não permanente de serviços do Município, e desde que determinado por despacho do Presidente da Câmara, quando convocados para reuniões em que tenham de ausentar-se do local onde exercem normalmente a sua atividade, os indivíduos que não sejam trabalhadores do Município têm direito a ajudas de custo (alimentação e alojamento) devendo o respetivo pedido ser efetuado através de Boletim de Itinerário de Ajudas de Custo devidamente preenchido e assinado pelo responsável do serviço municipal no qual se integra o conselho, comissão, grupo de trabalho, grupo de projeto ou estrutura de carácter não permanente de serviço.
3. O Boletim de Itinerário de Ajudas de Custo deve ser entregue na subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Recursos Humanos, até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se referem as deslocações acompanhado, quando aplicável, dos elementos comprovativos equivalentes que atestem a presença do requerente nos locais de destino bem como os talões de embarque (em caso de deslocação por via aérea) e possíveis títulos de transporte que demonstrem que a deslocação foi efetivamente cumprida.
4. O adiantamento de abonos de ajudas de custo e transporte carece de autorização do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada devendo este pedido ser remetido à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Contabilidade com um mínimo de 5 dias úteis de antecedência face à data em que se pretende o processamento, excecionando-se as deslocações superiormente determinada e/ou autorizada que impossibilite o cumprimento do prazo atrás mencionado, em que o adiantamento será processado com a brevidade possível pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Contabilidade.
5. O processamento dos abonos de ajudas de custo e transporte deve observar-se o disposto no Regime Jurídico do abono de ajudas de custo e transporte ao pessoal da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 106/98 de 24 de abril, nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente, e restante legislação aplicável.

ARTIGO 25.º

(REPOSIÇÕES AO MUNICÍPIO PELOS TRABALHADORES)

1. As reposições, ao município, de dinheiros indevidamente pagos devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar receção da respetiva comunicação, através de:

a) pagamento voluntário através de guia;

b) desconto em folha de vencimento.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em casos especiais, devidamente informados pelo serviço municipal responsável, sendo o número de prestações fixado para cada caso, não devendo o prazo de reembolso ou reposição exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho foi proferido, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 26º

(FUNDOS DE MANEIO)

1. As políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição de fundos de maneiio constam de regulamento próprio, aprovado pelo órgão executivo, na sua reunião de 13 de dezembro de 2021 com as alterações introduzidas e aprovadas em reunião de 27 de julho de 2022.

2. No âmbito do regulamento estão constituídos fundos de maneiio para pagamento de:

a) despesas urgente e inadiáveis junto de conservatórias, serviços de finanças e outras relacionadas com os processos de aquisições e regularizações de imóveis despoletados pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Património;

b) despesas urgentes e inadiáveis no âmbito das Grandes Festas do Divino Espírito Santo, no período compreendido entre 20 de junho a 20 de julho;

c) despesas urgentes e inadiáveis no âmbito de exigências protocolares do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

d) despesas urgentes e inadiáveis dos restantes serviços municipais.

3. Compete ao órgão executivo, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a eventual necessidade de alterar os fundos de maneiio existentes ou constituir um ou vários fundos de maneiio, para além dos previstos no regulamento, imprescindíveis ao bom funcionamento da autarquia.

ARTIGO 27º

(FUNDO FIXO DE CAIXA)

1. O montante do fundo fixo de caixa é definido anualmente pelo órgão executivo, conforme determinado pelo artigo 102º da Norma de Controlo Interno.

2. A importância em numerário existente em caixa (fundo fixo de caixa) não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia.

SECÇÃO II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 28.º

(COMPETÊNCIAS)

1. A autorização para a realização de despesas é concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito.
2. São competentes para autorizar a realização de despesas, quando digam respeito à execução do orçamento municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 748.196,85 euros, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e conforme delegação de competências em reunião de câmara de 25 de outubro de 2021;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
3. São ainda competentes para autorizar a realização de despesa os vereadores nos termos do n.º 2 do artigo 36.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do RJAL, e conforme despachos de delegação de competências n.º 11/P/2021, 12/P/2021, 13/P/2021 e 14/P/2021, todos de 29 de outubro de 2021, o Chefe de Gabinete e Adjunta da Presidência, de acordo com e os despachos de delegação de competências n.º 7/P/2022, de 7 de abril, e n.º 10/P/2022 de 16 de maio, e os dirigentes nos termos da competência que o presidente ou os vereadores entendam delegar ou subdelegar.
4. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando ao Presidente da Câmara Municipal o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos.
5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal é autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 euros excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

ARTIGO 29.º

(ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS)

1. A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia do órgão deliberativo, quando aplicável.

2. Nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, se aplicável, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é autorizada pelo órgão deliberativo, de forma prévia, a assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa, em cada um dos anos.

3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, é delegada no Presidente da Câmara Municipal a competência prevista no n.º 1 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no orçamento³.

4. Dos atos praticados ao abrigo da delegação de competência referida no número anterior é dado conhecimento em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal.

ARTIGO 30º

(AUTORIZAÇÕES ASSUMIDAS)

As despesas a seguir referidas são submetidas, no início do ano económico, ao órgão competente para autorizar a realização de despesa, acompanhadas do respetivo cabimento para posterior assunção de compromisso, em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, quando aplicáveis:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Avenças;
- c) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- d) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- e) Encargos de empréstimos;
- f) Rendas e encargos com condomínios;
- g) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- h) Água, energia elétrica, gás;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;

³ Apesar de, numa interpretação restritiva, resultar do n.º 3 do artigo 6º da LCPA que pode ser delegado no presidente da câmara competência para assumir compromissos plurianuais até ao valor de 99.758,58, pelos municípios tem sido adotada uma interpretação extensiva da norma, nos termos da qual a referência efetuada à alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º197/99 é entendida como referência ao regime contido na norma e não apenas ao montante, ou seja, compromissos plurianuais cujo valor não exceda os 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos (*vide* Aportamentos legislativos n.º 5/ CCDR LVT /2015).

- l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
- m) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- n) Encargos de instituições bancárias;
- o) Quaisquer outros encargos com caráter permanente cujo valor não seja possível prever com exatidão.

SECÇÃO III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

SUBSECÇÃO I

CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO CCP

ARTIGO 31.º

(CONTRATOS DE AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE BENS, AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E EMPREITADAS)

1. A celebração de contratos escritos decorrentes de procedimentos celebrados no âmbito do CCP obedece ao referido diploma e restante legislação em vigor.
2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual delegação de competências.
3. Compete a cada um dos serviços municipais requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
4. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço municipal deve indicar os gestores de contrato que, após designados pelo órgão competente, serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
5. Compete ao trabalhador designado para oficial público lavrar todos os contratos nos termos da lei.
6. O oficial público é auxiliado pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Aprovisionamento na elaboração dos contratos de aquisição/locação de bens e aquisição de serviços e pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Empreitadas, quanto aos contratos de empreitadas e respetivos serviços de fiscalização.
7. A preparação para remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos documentos que representem, titulem ou deem execução aos atos e contratos celebrados no âmbito do CCP, pelo município, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, fica a cargo da subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Aprovisionamento, quanto aos contratos de aquisição/locação de bens e serviços, e a cargo da subunidade/

unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Empreitadas, quanto aos contratos de empreitadas e respetivas aquisições de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização.

ARTIGO 32º

(CONTRATOS DE TAREFA E AVENÇA)

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando preenchidos os requisitos previstos no artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na demais legislação complementar.
2. A verificação do disposto nos artigos 10º e 32º da LGTFP e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado é da responsabilidade da subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Recursos Humanos.
3. A contratação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença deve observar o disposto nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

ARTIGO 33º

(VALOR DO CONTRATO E PREÇO BASE)

1. O valor do contrato não pode ser fracionado com o intuito de o excluir do cumprimento de quaisquer exigências legais, designadamente, das constantes do CCP.
2. O preço base deve respeitar os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o tipo de procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa do órgão competente para a decisão de contratar, se aplicáveis.

SUBSECÇÃO II

PROTOSCOLOS, CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E ACORDOS DE EXECUÇÃO

ARTIGO 34º

(CONCESSÃO DE APOIOS)

1. A concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes ou a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município compete ao órgão executivo.

2. Entende-se por concessão de apoio a atribuição, sem contrapartida, de auxílio, pecuniário ou em espécie, em razão de determinada condição ou circunstância.
3. As propostas de concessão de apoio devem ser acompanhadas de declaração comprovativa de situação contributiva e tributária regularizada, comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo e estatutos da entidade a quem se propõe conceder o apoio e, quando configurem responsabilidades financeiras para o município, de declaração de cabimento orçamental a emitir pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área de Contabilidade.
4. Os apoios de valor igual ou superior a 10.000,00 euros devem ser formalizados através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.
5. Os apoios de valor inferior a 10.000,00 euros são formalizados através de uma declaração na qual a entidade beneficiária reconheça as obrigações, salvo quando se destinem a apoiar ações de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine, aplicando-se nestes casos o disposto no número anterior.
6. Os apoios em espécie, quando incidentes sobre bens móveis propriedade do município, devem observar o disposto na Norma de Cadastro e Inventário e nas instruções de trabalho emanadas pelo Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente, sendo formalizados nos seguintes termos:
 - a) estando em causa uma cessão precária, através de contrato de comodato e auto de cessão;
 - b) estando em causa uma cessão definitiva, através de auto de cessão.
7. Os serviços municipais responsáveis pela apresentação de proposta de concessão de apoios a entidades terceiras devem elaborar e submeter, anualmente, ao Vereador com competência na área, relatório sobre a aplicação dos montantes transferidos, por parte das entidades beneficiárias, ficando a seu cargo a monitorização das obrigações assumidas por cada uma das partes no âmbito dos protocolos ou declarações assinadas.
8. Os apoios concedidos ao abrigo dos regulamentos em vigor nesta edilidade seguem a tramitação fixada nestes.

ARTIGO 35º

(CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E ACORDOS DE EXECUÇÃO)

1. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 25º do RJAL, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos interadministrativos e acordos de execução assim como a proceder à sua denúncia.
2. As obrigações assumidas por cada uma das partes no âmbito dos contratos interadministrativos e acordos de execução devem ser monitorizadas pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências para o feito.

3. Quando os contratos interadministrativos e acordos de execução configurem responsabilidades financeiras para o município, as propostas de celebração dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução devem ser acompanhadas de declaração de cabimento orçamental a emitir pela subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira.

4. Compete à subunidade/ unidade/ divisão/ departamento com competências na área Financeira, proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos interadministrativos e acordos de execução referidos no ponto anterior.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36º

(RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)

1. Aos dirigentes ou equiparados assim como aos funcionários ou agentes que, nas suas informações para os membros do executivo ou para os dirigentes, não esclareçam os assuntos da sua competência de harmonia com a lei, são atribuídas responsabilidades no âmbito do processo de execução orçamental, podendo estes incorrer em responsabilidade disciplinar, financeira (incluindo a responsabilidade sancionatória e reintegratória), civil e criminal no caso de:

- a) não liquidação, cobrança ou entrega nos cofres do Município das receitas devidas;
- b) violação das normas sobre a elaboração e execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos;
- c) falta de efetivação ou retenção indevida dos descontos legalmente obrigatórios a efetuar ao pessoal;
- d) violação de normas legais ou regulamentares relativas à gestão e controlo orçamental, de tesouraria e de património;
- e) adiantamentos por conta de pagamentos nos casos não expressamente previstos na lei;
- f) utilização de empréstimos públicos em finalidade diversa da legalmente prevista, bem como pela ultrapassagem dos limites legais da capacidade de endividamento;
- g) utilização indevida de fundos movimentados por operações de tesouraria para financiar despesas públicas; execução de atos ou contratos que não tenham sido submetidos à fiscalização prévia quando a isso estavam legalmente sujeitos ou que tenham produzido efeitos em violação do artigo 45.º;
- h) utilização de dinheiros ou outros valores públicos em finalidade diversa da legalmente prevista;

- i) não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal;
- j) violação de normas legais ou regulamentares relativas à contratação pública, bem como à admissão de pessoal;
- k) não acionamento dos mecanismos legais relativos ao exercício do direito de regresso, à efectivação de penalizações ou a restituições devidas ao erário público.
- l) falta injustificada de prestação de contas ao Tribunal ou pela sua apresentação com deficiências tais que impossibilitem ou gravemente dificultem a sua verificação.

2. Concretamente, quanto à assunção de compromissos, são consideradas infrações às normas de execução orçamental, nos termos da lei em vigor, nomeadamente:

- a) a assunção de compromissos (emitir notas de encomenda ou documentos análogos) que não exibam o número de compromisso, incorrendo em responsabilidade disciplinar, financeira, civil ou criminal;
- b) a assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, quando aplicável, respondendo pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos;
- c) a assunção de compromissos (pagamentos/adjudicações), excedendo os limites dos “fundos disponíveis”;
- d) a execução do orçamento que provoque, em qualquer momento, um aumento dos pagamentos em atraso.

3. O dever de informação previsto nos artigos 10º e 15º da LCPA, quando aplicável, é da responsabilidade dos dirigentes da área financeira.

ARTIGO 37º

(ABRANGÊNCIA)

Os princípios estruturantes do orçamento municipal para 2023 vinculam, quanto a retificações e efetivação de despesa, em observância dos poderes de tutela e superintendência, as empresas municipais, bem como no que se refere ao dever de informação, nos termos e condições definidas pelo RJAL.

ARTIGO 38º

(DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO)

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes medidas são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

ARTIGO 39º

(VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO)

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Medidas de Orientação para a Execução Orçamental vigoram, após aprovação em sessão do órgão deliberativo, a partir de 1 de janeiro de 2023.

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE MUNICIPIO DE PONTA DELGADA
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	39.153.566,00	Correntes	35.784.982,00
De capital	9.066.981,00	De capital	12.490.018,00
Outras	54.453,00		
Total	48.275.000,00	Total	48.275.000,00
Serviços Municipalizados	13.119.957,00	Serviços Municipalizados	13.119.597,00
Total Geral	61.394.957,00	Total Geral	61.394.957,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MPD		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	16.242.553,00	33.6
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.520.225,00	3.1
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.597.920,00	5.4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.553.827,00	32.2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.101.655,00	6.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.386,00	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	39.153.566,00	81.1
RECEITAS DE CAPITAL		
09 Vendas de Bens de Investimento	7.374,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.559.604,00	9.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS	4.500.000,00	9.3
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 Outras Receitas De Capital	3,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	9.066.981,00	18.8
OUTRAS RECEITAS		
15 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	54.453,00	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	54.453,00	0.1
TOTAL GERAL	48.275.000,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	17.246.614,00	35.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13.399.627,00	27.8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	330.084,00	0.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.788.660,00	7.8
05 SUBSÍDIOS	900.003,00	1.9
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.994,00	0.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	35.784.982,00	74.1
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	9.262.274,00	19.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	378.512,00	0.8
09 ACTIVOS FINANCEIROS	9,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2.849.219,00	5.9
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	4,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12.490.018,00	25.9
TOTAL GERAL	48.275.000,00	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente	819.048,02	38.334.517,98	39.153.566,00	42.386.301,00	40.883.531,00	40.880.659,00	41.727.679,00
	Receita fiscal		16.242.553,00	16.242.553,00	18.046.776,00	17.473.477,00	18.123.489,00	18.797.683,00
R11	Impostos diretos		16.242.553,00	16.242.553,00	18.046.776,00	17.473.477,00	18.123.489,00	18.797.683,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		16.242.553,00	16.242.553,00	18.046.776,00	17.473.477,00	18.123.489,00	18.797.683,00
0102	Outros		16.242.553,00	16.242.553,00	18.046.776,00	17.473.477,00	18.123.489,00	18.797.683,00
010202	Imposto Municipal Sobre Imóveis		7.655.518,00	7.655.518,00	8.940.303,00	8.235.683,00	8.542.050,00	8.859.814,00
010203	Imposto Único de Circulação		1.595.337,00	1.595.337,00	1.754.684,00	1.716.238,00	1.780.082,00	1.846.301,00
010204	Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis		5.777.540,00	5.777.540,00	5.992.464,00	6.215.384,00	6.446.596,00	6.686.410,00
010205	Derrama		1.214.158,00	1.214.158,00	1.359.325,00	1.306.172,00	1.354.761,00	1.405.158,00
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	209.755,30	1.310.469,70	1.520.225,00	1.703.778,00	1.635.433,00	1.696.269,00	1.759.372,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	209.755,30	1.310.469,70	1.520.225,00	1.703.778,00	1.635.433,00	1.696.269,00	1.759.372,00
0401	Taxas	196.127,80	1.190.410,20	1.386.538,00	1.565.118,00	1.491.614,00	1.547.101,00	1.604.655,00
040103	Taxas de Registo Perdial							
040123	Taxas das Autarquias Locais	196.127,80	1.190.410,20	1.386.538,00	1.565.118,00	1.491.614,00	1.547.101,00	1.604.655,00
04012301	Mercados e Feiras							
04012302	Loteamentos e Obras	57.798,85	816.707,15	874.506,00	947.038,00	940.779,00	975.776,00	1.012.075,00
04012303	Ocupação de Via Pública	79.653,57	56.019,43	135.673,00	190.720,00	145.955,00	151.384,00	157.016,00
04012304	ANIMAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012305	Caça, Uso e Porte de Arma		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012307	Arrendamento Urbano		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		31.747,00	31.747,00	32.928,00	34.153,00	35.423,00	36.741,00
04012399	Outras	58.675,38	285.933,62	344.609,00	394.429,00	370.724,00	384.515,00	398.820,00
0401239901	Taxa de Depósito de Ficha Técnica da Habitação		3.253,00	3.253,00	3.374,00	3.500,00	3.630,00	3.765,00
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo		106.357,00	106.357,00	140.313,00	114.417,00	118.673,00	123.088,00
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	1.113,28	8.984,72	10.098,00	10.474,00	10.863,00	11.267,00	11.687,00
0401239906	PUBLICIDADE	45.370,00		45.370,00	50.058,00	48.808,00	50.624,00	52.507,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL							
0401239999	Outras	12.192,10	167.337,90	179.530,00	190.209,00	193.135,00	200.320,00	207.772,00
0402	Multas e Outras Penalidades	13.627,50	120.059,50	133.687,00	138.660,00	143.819,00	149.168,00	154.717,00
040201	Juros de Mora	6.369,43	28.895,57	35.265,00	36.577,00	37.938,00	39.349,00	40.813,00
040202	Juros Compensatórios		12.532,00	12.532,00	12.998,00	13.482,00	13.983,00	14.503,00
040203	Multas e Coimas por Infrações ao Código da Estrada e Restante Legislação		20.216,00	20.216,00	20.968,00	21.748,00	22.557,00	23.396,00
040204	Coimas e Penalidades por Contra-ordenações	6.667,89	9.223,11	15.891,00	16.482,00	17.095,00	17.731,00	18.391,00
040299	Multas e Penalidades Diversas	590,18	49.192,82	49.783,00	51.635,00	53.556,00	55.548,00	57.614,00
04029901	TAXAS DE RELAXE	590,18	49.192,82	49.783,00	51.635,00	53.556,00	55.548,00	57.614,00
04029999	OUTRAS							
R4	Rendimentos de propriedade	16.652,00	2.581.268,00	2.597.920,00	3.249.856,00	3.251.319,00	2.802.835,00	2.804.409,00
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	16.652,00	2.581.268,00	2.597.920,00	3.249.856,00	3.251.319,00	2.802.835,00	2.804.409,00
0501	Juros-Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
050101	Públicas							
050102	Privadas							
0502	Juros- Sociedades Financeiras		8.431,00	8.431,00	8.745,00	9.070,00	9.407,00	9.757,00
050201	Bancos e Outras Instituições		8.431,00	8.431,00	8.745,00	9.070,00	9.407,00	9.757,00
050202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões							
0503	Juros-Administrações Públicas							
050301	Administração Central-Estado							
050302	Administração Central-Serviços e Fundos Autónomos							
050303	Administração Regional							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
050305	Administração Local- Regiões Autónomas							
0505	Juros- Famílias							
0507	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades		20,00	20,00	21,00	21,00	22,00	23,00
050701	Empresas Públicas							
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		20,00	20,00	21,00	21,00	22,00	23,00
050703	Empresas Privadas							
050799	Outras							
0508	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras							
0509	Participações nos Lucros de Administrações Públicas	16.652,00	1.750.000,00	1.766.652,00	2.017.271,00	2.017.914,00	1.768.580,00	1.769.272,00
050901	Associações de Municípios							
050903	Serviços Municipalizados		1.750.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
050999	Outras	16.652,00		16.652,00	17.271,00	17.914,00	18.580,00	19.272,00
0510	Rendas		810.260,00	810.260,00	1.210.795,00	1.210.805,00	1.010.815,00	1.010.825,00
051001	Terrenos		247,00	247,00	256,00	266,00	276,00	286,00
051002	Activos no Subsolo							
051003	Habitacões							
051004	Edifícios							
051005	Bens de Domínio Público							
051099	Outros		810.013,00	810.013,00	1.210.539,00	1.210.539,00	1.010.539,00	1.010.539,00
0511	Activos Incorpóreos		12.557,00	12.557,00	13.024,00	13.509,00	14.011,00	14.532,00
R5	Transferências e subsídios correntes	1.570,02	15.552.256,98	15.553.827,00	15.261.840,00	14.582.129,00	14.585.455,00	14.589.174,00
R51	Transferências correntes	1.570,02	15.552.256,98	15.553.827,00	15.261.840,00	14.582.129,00	14.585.455,00	14.589.174,00
R511	Administrações Públicas	1.570,02	15.552.256,98	15.553.827,00	15.261.840,00	14.582.129,00	14.585.455,00	14.589.174,00
R5111	Administração Central - Estado Português	1.570,02	14.614.523,98	14.616.094,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.570,02	14.614.523,98	14.616.094,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00
0603	Administração Central	1.570,02	14.614.523,98	14.616.094,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00
060301	Estado		14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00	14.320.764,00
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro		9.798.674,00	9.798.674,00	9.798.674,00	9.798.674,00	9.798.674,00	9.798.674,00
06030102	Fundo Social Municipal		1.817.941,00	1.817.941,00	1.817.941,00	1.817.941,00	1.817.941,00	1.817.941,00
06030103	Participação Variável no IRS		2.704.147,00	2.704.147,00	2.704.147,00	2.704.147,00	2.704.147,00	2.704.147,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030199	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060306	Estado- Participação Comunitária em projectos Co-Financiados	1.570,02	293.759,98	295.330,00				
06030601	FEDER	1.570,02	86.231,98	87.802,00				
06030602	FSE							
06030699	OUTROS		207.528,00	207.528,00				
R5112	Administração Central - Outras entidades		89.862,00	89.862,00	93.205,00	96.672,00	99.998,00	103.717,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		89.862,00	89.862,00	93.205,00	96.672,00	99.998,00	103.717,00
0603	Administração Central		89.862,00	89.862,00	93.205,00	96.672,00	99.998,00	103.717,00
060307	Serviços e Fundos Autónomos		54.682,00	54.682,00	56.716,00	58.826,00	60.744,00	63.003,00
06030799	OUTROS		54.682,00	54.682,00	56.716,00	58.826,00	60.744,00	63.003,00
060309	Serviços e Fundos Autónomos- Subsistema de Protecção à Família e Políticas activas de Emprego e Formação Profissional		35.180,00	35.180,00	36.489,00	37.846,00	39.254,00	40.714,00
R5113	Segurança Social							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
0606	Segurança Social							
060601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social							
060604	Outras Transferências							
R5114	Administração Regional		847.871,00	847.871,00	847.871,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual					
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027		
R5115	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		847.871,00	847.871,00	847.871,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	
	0604	Administração Regional		847.871,00	847.871,00	847.871,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	
	060401	Região Autónoma dos Açores		847.871,00	847.871,00	847.871,00	164.693,00	164.693,00	164.693,00	
		Administração Local								
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
	0605	Administração Local								
R512	060502	Região Autónoma dos Açores								
	06050201	Municípios								
R513	06050299	Outros								
		Exterior - U E								
		Outras								
R52	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
	0601	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras								
	060101	Públicas								
	06010101	Empresas Públicas								
	06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais								
	06010199	Outras								
	060102	Privadas								
	0602	Sociedades Financeiras								
	060201	Bancos e Outras Instituições								
	060202	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões								
	0607	Instituições Sem Fins Lucrativos								
	060701	Instituições Sem Fins Lucrativos								
	0608	Famílias								
	060801	Famílias								
			Subsídios correntes							
	R6	Venda de bens e serviços	457.724,19	2.643.930,81	3.101.655,00	3.740.033,00	3.586.710,00	3.460.833,00	3.589.575,00	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	457.724,19	2.643.930,81	3.101.655,00	3.740.033,00	3.586.710,00	3.460.833,00	3.589.575,00	
0701	Venda de Bens	51,05	5.646,95	5.698,00	5.909,00	6.129,00	6.356,00	6.592,00		
070101	Material de Escritório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070102	Livros e Documentação Técnica	7,10	2.048,90	2.056,00	2.132,00	2.212,00	2.294,00	2.379,00		
070103	Publicações e Impressos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070104	Fardamentos e Artigos Pessoais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070105	Bens Inutilizados		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070106	Produtos Agrícolas e Pecuários		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070107	Produtos Alimentares e Bebidas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070109	Matérias de Consumo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
07011001	Sucata		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
07011099	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070111	Produtos Acabados e Intermédios		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00		
07011101	Inertes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
07011102	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
07011199	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070199	Outros	43,95	3.586,05	3.630,00	3.765,00	3.905,00	4.050,00	4.201,00		
0702	Serviços	408.076,14	2.637.664,86	3.045.741,00	3.674.240,00	3.526.559,00	3.398.446,00	3.524.868,00		
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	468,82	1.999,18	2.468,00	2.560,00	2.655,00	2.754,00	2.856,00		
070203	Vistorias e Ensaio		497,00	497,00	515,00	535,00	555,00	575,00		
070204	Serviços de Laboratórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070206	Reparações		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070207	Alimentação e Alojamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
070208	Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto	136.613,98	98.390,02	235.004,00	243.746,00	252.813,00	262.217,00	271.972,00		
07020801	Serviços Sociais	136.612,78	98.323,22	234.936,00	243.676,00	252.740,00	262.142,00	271.894,00		
07020802	Serviços Recreativos	1,20	63,80	65,00	67,00	70,00	72,00	75,00		
0702080201	Turismo Sénior		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0702080299	Outros	1,20	62,80	64,00	66,00	69,00	71,00	74,00		
07020803	Serviços Culturais		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0702080301	Turismo Sénior		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702080399	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020804	Serviços Desportivos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070209	Serviços Especificos das Autarquias Locais	270.958,34	2.536.775,66	2.807.734,00	3.427.380,00	3.270.515,00	3.132.878,00	3.249.421,00
07020902	Resíduos Sólidos	265.418,34	2.392.034,66	2.657.453,00	2.964.883,00	2.858.845,00	2.965.194,00	3.075.499,00
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702090399	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares		469,00	469,00	486,00	505,00	523,00	543,00
07020905	Cemitérios	919,95	97.935,05	98.855,00	152.532,00	106.347,00	110.303,00	114.406,00
07020906	Mercados e Feiras	393,90	2.616,10	3.010,00	3.122,00	3.238,00	3.359,00	3.484,00
07020907	Parques de Estacionamento		16.056,00	16.056,00	233.280,00	267.273,00	17.915,00	18.582,00
07020908	Parques de Campismo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020909	Canídeos	4.140,95	10.406,05	14.547,00	35.088,00	15.649,00	16.232,00	16.835,00
07020999	Outros	85,20	17.255,80	17.341,00	37.986,00	18.655,00	19.349,00	20.069,00
070299	Outros	35,00		35,00	36,00	38,00	39,00	41,00
0703	Rendas	49.597,00	619,00	50.216,00	59.884,00	54.022,00	56.031,00	58.115,00
070301	Habitacões	45.650,00	1,00	45.651,00	47.349,00	49.111,00	50.937,00	52.832,00
07030101	CASAS DE FUNÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07030102	HABITAÇÕES SOCIAIS	45.650,00		45.650,00	47.348,00	49.110,00	50.936,00	52.831,00
070302	Edifícios		618,00	618,00	8.441,00	665,00	690,00	715,00
070399	Outras	3.947,00		3.947,00	4.094,00	4.246,00	4.404,00	4.568,00
R7	Outras receitas correntes	133.346,51	4.039,49	137.386,00	384.018,00	354.463,00	211.778,00	187.466,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.346,51	4.039,49	137.386,00	384.018,00	354.463,00	211.778,00	187.466,00
0801	Outras	133.346,51	4.039,49	137.386,00	384.018,00	354.463,00	211.778,00	187.466,00
080199	Outras	133.346,51	4.039,49	137.386,00	384.018,00	354.463,00	211.778,00	187.466,00
08019901	Indemnizações por Deterioração, Roubo e Extravio de Bens Patrimoniais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019902	Indemnizações de Estragos Provocados por Outrém em Viaturas ou em Quaisquer Outros Equipamentos Pertencentes à A. L.		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019903	IVA Reembolsado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019904	IVA Inversão da liquidação		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08019999	Diversas	133.346,51	4.035,49	137.382,00	384.014,00	354.459,00	211.774,00	187.462,00
R8	Receita de capital	54.690,00	4.566.744,00	4.621.434,00	28.213.699,00	28.216.469,00	48.219.341,00	3.222.321,00
	Venda de bens de investimento	235,00	7.139,00	7.374,00	7.652,00	7.935,00	8.228,00	8.533,00
09	Vendas de Bens de Investimento	235,00	7.139,00	7.374,00	7.652,00	7.935,00	8.228,00	8.533,00
0901	Terrenos		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
090101	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090102	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090104	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090105	Administração Pública-Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090107	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090108	Administração Pública- Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090109	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090110	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0902	Habitacões	168,00	5,00	173,00	184,00	191,00	198,00	205,00
090201	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090202	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090207	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
090208	Administração Pública- Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090209	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090210	Famílias	168,00		168,00	179,00	186,00	193,00	200,00
0903	Edifícios		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
090301	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090302	Sociedades Financeiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090304	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090305	Administração Pública-Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090307	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090308	Administração Pública- Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090309	Instituições Sem Fins Lucrativos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090310	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0904	Outros Bens de Investimento	67,00	7.118,00	7.185,00	7.452,00	7.728,00	8.014,00	8.312,00
090401	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	67,00	5.221,00	5.288,00	5.485,00	5.689,00	5.900,00	6.120,00
09040101	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	67,00	5.219,00	5.286,00	5.483,00	5.687,00	5.898,00	6.118,00
09040103	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090402	Sociedades Financeiras		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040201	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040202	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040203	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090404	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040401	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040402	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040403	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090405	Administração Pública-Administração Regional		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040501	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040502	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040503	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090407	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040701	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040702	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040703	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090408	Administração Pública- Segurança Social		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040801	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040802	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040803	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090409	Instituições Sem Fins Lucrativos		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040901	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040902	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040903	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090410	Famílias		1.879,00	1.879,00	1.949,00	2.021,00	2.096,00	2.174,00
09041001	Equipamento de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09041002	Maquinaria e Equipamento		1.877,00	1.877,00	1.947,00	2.019,00	2.094,00	2.172,00
09041003	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9	Transferências e subsídios de capital		4.559.604,00	4.559.604,00	28.149.565,00	28.149.951,00	48.150.351,00	3.150.766,00
R91	Transferências de capital		4.559.604,00	4.559.604,00	28.149.565,00	28.149.951,00	48.150.351,00	3.150.766,00
R911	Administrações Públicas		4.549.604,00	4.549.604,00	28.139.193,00	28.139.193,00	48.139.193,00	3.139.193,00
R9111	Administração Central - Estado Português		4.358.061,00	4.358.061,00	27.947.650,00	27.947.650,00	47.947.650,00	2.947.650,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.358.061,00	4.358.061,00	27.947.650,00	27.947.650,00	47.947.650,00	2.947.650,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
1003	Administração Central		4.358.061,00	4.358.061,00	27.947.650,00	27.947.650,00	47.947.650,00	2.947.650,00
100301	Estado		2.947.650,00	2.947.650,00	2.947.650,00	2.947.650,00	2.947.650,00	2.947.650,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.088.742,00	1.088.742,00	1.088.742,00	1.088.742,00	1.088.742,00	1.088.742,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10030105	Transferência prevista no art 35ª, nº 3 da Lei nº 73/2013		1.858.907,00	1.858.907,00	1.858.907,00	1.858.907,00	1.858.907,00	1.858.907,00
10030199	Outras							
1003019999	OUTRAS							
100307	Estado- Participação Comunitária em projectos Co-Financiados		1.410.411,00	1.410.411,00	25.000.000,00	25.000.000,00	45.000.000,00	
10030701	FEDER		1.408.536,00	1.408.536,00	25.000.000,00	25.000.000,00	45.000.000,00	
1003070101	PRÓCONVERGÊNCIA							
1003070102	PRODESA							
1003070103	URECOM							
1003070105	INTERREG.III-B-AÇORES MADEIRA E CANÁRIAS							
1003070106	PITER							
1003070107	PCTMAC							
1003070108	PO AÇORES 2020		391.436,00	391.436,00				
1003070109	1º DIREITO - PRR		1.000.100,00	1.000.100,00	25.000.000,00	25.000.000,00	45.000.000,00	
1003070199	OUTROS		17.000,00	17.000,00				
10030702	FSE							
10030799	Outros		1.875,00	1.875,00				
1003079901	POSI							
1003079999	OUTROS		1.875,00	1.875,00				
R9112	Administração Central - Outras entidades							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
1003	Administração Central							
100308	Serviços e Fundos Autónomos							
10030802	PROHABITA							
10030899	Outros							
R9113	Segurança Social							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
1006	Segurança Social							
100601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social							
100605	Outras Transferências							
R9114	Administração Regional		191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00
1004	Administração Regional		191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00
100401	Região Autónoma dos Açores		191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00	191.543,00
R9115	Administração Local							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
1005	Administração Local							
100502	Região Autónoma dos Açores							
10050201	Municípios							
10050299	Outros							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		10.000,00	10.000,00	10.372,00	10.758,00	11.158,00	11.573,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00	10.372,00	10.758,00	11.158,00	11.573,00
1001	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
100101	Públicas							
10010101	Empresas Públicas							
10010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais							
10010199	Outras							
100102	Privadas							
1002	Sociedades Financeiras		10.000,00	10.000,00	10.372,00	10.758,00	11.158,00	11.573,00
100201	Bancos e Outras Instituições		10.000,00	10.000,00	10.372,00	10.758,00	11.158,00	11.573,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	100202							
	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões							
	1007							
	Instituições Sem Fins Lucrativos							
	100701							
	Instituições Sem Fins Lucrativos							
	1008							
	Famílias							
	100801							
	Famílias							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	13	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	Outras Receitas De Capital							
	1301	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	Outras							
	130101	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Indemnizações							
	130102		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Activos Incorpóreos							
	130199	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Outras							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	54.453,00		54.453,00	56.479,00	58.580,00	60.759,00	63.019,00
	15	54.453,00		54.453,00	56.479,00	58.580,00	60.759,00	63.019,00
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos							
	1501	54.453,00		54.453,00	56.479,00	58.580,00	60.759,00	63.019,00
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos							
	150101	54.453,00		54.453,00	56.479,00	58.580,00	60.759,00	63.019,00
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos							
	Receita efetiva [1]	873.738,02	42.901.261,98	43.775.000,00	70.600.000,00	69.100.000,00	89.100.000,00	44.950.000,00
	Receita não efetiva [2]		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
R12	Receita com ativos financeiros		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	11		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	ACTIVOS FINANCEIROS							
	1102		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	Títulos a Curto Prazo							
	110201		4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
	1106							
	Empréstimos a Médio e Longo Prazos							
	110601							
	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
	110607							
	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas							
	11060701							
	Região Autónoma dos Açores							
	1108							
	Acções e Outras Participações							
	110801							
	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
	110807							
	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas							
	1109							
	Unidades de Participação							
	110901							
	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
	110907							
	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas							
	1110							
	Alienação de Partes Sociais de Empresas							
	1111							
	Outros Activos Financeiros							
	111101							
	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras							
	111107							
	Administração Pública-Administração Local- Regiões Autónomas							
R13	Receita com passivos financeiros							
	12							
	PASSIVOS FINANCEIROS							
	1205							
	Empréstimos a Curto Prazo							
	120502							
	Sociedades Financeiras							
	120504							
	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos							
	1206							
	Empréstimos a Médio e Longo Prazos							
	120602							
	Sociedades Financeiras							
	120603							
	Administração Pública-Administração Central - Estado							
	120604							
	Administração Pública-Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R14	Saldo da Gerência Anterior -							
	Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	873.738,02	47.401.261,98	48.275.000,00	75.100.000,00	73.600.000,00	93.600.000,00	49.450.000,00
	Despesa corrente	3.483.446,09	32.301.535,91	35.784.982,00	31.154.400,00	32.130.554,00	34.583.209,00	44.054.608,00
D1	Despesas com o pessoal	73.292,85	17.173.321,15	17.246.614,00	13.298.632,00	14.260.376,00	17.023.014,00	24.453.468,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes	73.292,85	12.691.608,15	12.764.901,00	10.881.301,00	10.881.301,00	12.641.301,00	15.571.755,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	73.292,85	12.691.608,15	12.764.901,00	10.881.301,00	10.881.301,00	12.641.301,00	15.571.755,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	73.292,85	12.691.608,15	12.764.901,00	10.881.301,00	10.881.301,00	12.641.301,00	15.571.755,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	73.292,85	12.691.608,15	12.764.901,00	10.881.301,00	10.881.301,00	12.641.301,00	15.571.755,00
0101	Remunerações Certas e Permanentes	73.292,85	12.691.608,15	12.764.901,00	10.881.301,00	10.881.301,00	12.641.301,00	15.571.755,00
010101	Titulares de Órgãos de Soberania e Membros de Órgãos		222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime do Contrato Individual de Trabalho		9.105.000,00	9.105.000,00	8.621.400,00	8.621.400,00	9.681.400,00	11.911.854,00
01010401	Pessoal em Funções		8.600.000,00	8.600.000,00	8.600.000,00	8.600.000,00	9.193.531,00	11.385.854,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		505.000,00	505.000,00	21.400,00	21.400,00	487.869,00	526.000,00
010106	Pessoal Contratado a Termo		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
01010601	Pessoal em Funções		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	36.937,86	62,14	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010109	Pessoal em Qualquer Outra Situação	21.000,69	470.999,31	492.000,00	392.000,00	392.000,00	492.000,00	492.000,00
010111	Representação		87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00
010112	Suplementos e Prémios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010113	Subsidio de Refeição	7.608,15	959.291,85	966.900,00	666.900,00	666.900,00	966.900,00	966.900,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	7.746,15	1.601.253,85	1.609.000,00	609.000,00	609.000,00	909.000,00	1.609.000,00
010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		738.508,00	738.508,00	518.508,00	518.508,00	738.508,00	738.508,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		738.508,00	738.508,00	518.508,00	518.508,00	738.508,00	738.508,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
010204	Ajudas de Custo		4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00
010213	Outros Suplementos e Prémios		35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00
01021302	Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01021303	Senhas de presença		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		698.508,00	698.508,00	478.508,00	478.508,00	698.508,00	698.508,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		698.508,00	698.508,00	478.508,00	478.508,00	698.508,00	698.508,00
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais		698.508,00	698.508,00	478.508,00	478.508,00	698.508,00	698.508,00
010201	Gratificações Variáveis ou Eventuais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010202	Horas Extraordinárias		300.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
010203	Alimentação e Alojamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010204	Ajudas de Custo		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010205	Abono para Falhas		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010206	Formação		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010207	Colaboração Técnica Especializada		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010208	Subsídios e Abonos de Fixação, Residência e Alojamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010209	Subsídio de Prevenção Subsídio de Prevenção		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010210	Subsídio De Trabalho Nocturno		66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
010211	Subsídio de Turno		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
010212	Indemnizações por Cessação de Funções		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	Outros Suplementos e Prémios		47.501,00	47.501,00	47.501,00	47.501,00	47.501,00	47.501,00
01021301	Prémios de Desempenho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01021302	Outros		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01021303	Senhas de presença		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	010214		200.000,00	200.000,00	80.000,00	80.000,00	200.000,00	200.000,00
D13	Outros Abonos em Numerário ou Espécie							
	01		3.743.205,00	3.743.205,00	1.898.823,00	2.860.567,00	3.643.205,00	8.143.205,00
	Segurança social							
	0101		3.743.205,00	3.743.205,00	1.898.823,00	2.860.567,00	3.643.205,00	8.143.205,00
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA							
	0101		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL							
	01		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	0103		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	Segurança Social							
	010309		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	Seguros							
	01030901		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais							
	0102		3.743.005,00	3.743.005,00	1.898.623,00	2.860.367,00	3.643.005,00	8.143.005,00
	CÂMARA MUNICIPAL							
	01		3.743.005,00	3.743.005,00	1.898.623,00	2.860.367,00	3.643.005,00	8.143.005,00
	DESPESAS COM O PESSOAL							
	0103		3.743.005,00	3.743.005,00	1.898.623,00	2.860.367,00	3.643.005,00	8.143.005,00
	Segurança Social							
	010301		500.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00
	Encargos com a Saúde							
	010302		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Outros Encargos com a Saúde							
	010303		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens							
	010304		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Outras Prestações Familiares							
	010305		2.975.002,00	2.975.002,00	1.430.620,00	2.392.364,00	2.975.002,00	7.475.002,00
	Contribuições para a Segurança Social							
	01030501		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos							
	01030502		2.975.000,00	2.975.000,00	1.430.618,00	2.392.362,00	2.975.000,00	7.475.000,00
	Segurança social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTPF)							
	0103050201		1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00
	Caixa Geral de Aposentações							
	0103050202		1.475.000,00	1.475.000,00	930.618,00	1.192.362,00	1.475.000,00	4.975.000,00
	Segurança Social - Regime geral							
	01030503		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Outros							
	010306		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais							
	010308		21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
	Outras Pensões							
	010309		190.001,00	190.001,00	90.001,00	90.001,00	90.001,00	90.001,00
	Seguros							
	01030901		190.000,00	190.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais							
	01030902		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Seguros de Saúde							
	010310		10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.001,00
	Outras Despesas de Segurança Social							
	01031001		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Eventualidade de Maternidade, Paternidade e Adopção							
	01031099		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Outras Despesas de Segurança Social							
D2	Aquisição de bens e serviços	3.381.892,46	10.017.734,54	13.399.627,00	11.698.340,00	11.459.290,00	11.182.169,00	12.590.814,00
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.381.892,46	10.017.734,54	13.399.627,00	11.698.340,00	11.459.290,00	11.182.169,00	12.590.814,00
	0101		15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL							
	02		15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	0201		640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
	Aquisição de Bens							
	020105		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Alimentação-Refeições Confeccionadas							
	020106		140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
	Alimentação-Géneros para confeccionar							
	020108		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Material de Escritório							
	020115		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Prémios, Condecorações e Ofertas							
	020119		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Artigos Honoríficos e de Decoração							
	020121		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outros Bens							
	0202		15.160,00	15.160,00	15.160,00	15.160,00	15.160,00	15.160,00
	Aquisição de Serviços							
	020209		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Comunicações							
	020210		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Transportes							
	020211		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Representação dos Serviços							
	020212		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Seguros							
	020213		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Deslocações e Estadas							
	020214		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria							
	020215		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Formação							
	020216		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Seminários, Exposições e Similares							
	020217		2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
	Publicidade							
	020220		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outros Trabalhos Especializados							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0102	020225 Outros Serviços		11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00
	CÂMARA MUNICIPAL	3.381.892,46	10.001.934,54	13.383.827,00	11.682.540,00	11.443.490,00	11.166.369,00	12.575.014,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.381.892,46	10.001.934,54	13.383.827,00	11.682.540,00	11.443.490,00	11.166.369,00	12.575.014,00
	0201 Aquisição de Bens	926.560,90	2.888.509,10	3.815.070,00	3.696.269,00	3.663.012,00	3.707.244,00	4.155.488,00
	020101 Matérias-Primas e Subsidiárias	13.214,78	114.190,22	127.405,00	103.925,00	93.800,00	93.800,00	93.800,00
	020102 Combustíveis e Lubrificantes	528.377,81	303.622,19	832.000,00	762.528,00	738.475,00	780.388,00	886.470,00
	02010201 Gasolina	30.570,32	14.429,68	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	02010202 Gasóleo	476.560,00	183.440,00	660.000,00	638.058,00	612.005,00	653.918,00	660.000,00
	02010299 Outros	21.247,49	105.752,51	127.000,00	79.470,00	81.470,00	81.470,00	181.470,00
	020104 Limpeza e Higiene		238.140,00	238.140,00	130.550,00	130.550,00	130.550,00	315.027,00
	020105 Alimentação-Refeições Confeccionadas	14.797,41	135.402,59	150.200,00	199.153,00	198.753,00	201.153,00	201.153,00
	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar		32.600,00	32.600,00	36.137,00	36.137,00	36.137,00	36.137,00
	020107 Vestuário e Artigos Pessoais		122.810,00	122.810,00	82.496,00	82.496,00	82.496,00	132.496,00
	020108 Material de Escritório	17.562,11	91.742,89	109.305,00	66.379,00	66.700,00	69.119,00	69.119,00
	020109 Produtos Químicos e Farmacêuticos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020110 Produtos Vendidos nas Farmácias		2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00
	020111 Material de Consumo Clínico	20.434,41	85.465,59	105.900,00	52.650,00	52.650,00	52.650,00	52.650,00
	020112 Material de Transporte - Peças		279.000,00	279.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00	314.000,00
	020114 Outro Material - Peças		71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	020115 Prémios, Condecorações e Ofertas		98.000,00	98.000,00	69.366,00	69.366,00	69.366,00	119.366,00
	020117 Ferramentas e Utensílios	12.309,15	47.695,85	60.005,00	60.938,00	60.938,00	60.938,00	60.810,00
	020118 Livro e Documentação Técnica		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020119 Artigos Honoríficos e de Decoração		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
	020120 Material de Educação, Cultura e Recreio		30.930,00	30.930,00	30.930,00	30.930,00	30.930,00	30.930,00
	020121 Outros Bens	319.865,23	1.230.209,77	1.550.075,00	1.708.517,00	1.709.517,00	1.707.017,00	1.764.830,00
	0202 Aquisição de Serviços	2.455.331,56	7.113.425,44	9.568.757,00	7.986.271,00	7.780.478,00	7.459.125,00	8.419.526,00
	020201 Encargos das Instalações		781.660,00	781.660,00	81.660,00	71.660,00	81.660,00	731.660,00
	020202 Limpeza e Higiene	648.458,93	2.081.441,07	2.729.900,00	2.666.962,00	2.640.076,00	2.650.076,00	3.300.076,00
	020203 Conservação de Bens		84.000,00	84.000,00	78.400,00	78.400,00	78.400,00	78.400,00
	020204 Locação de Edifícios	459.359,86	263.340,14	722.700,00	409.000,00	409.000,00	409.000,00	259.000,00
	020205 Locação de Material de Informática	25.372,68	10.832,32	36.205,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020208 Locação de Outros Bens	84.999,58	25.000,42	110.000,00	296.000,00	296.000,00	296.000,00	296.000,00
	020209 Comunicações	63.936,24	179.313,76	243.250,00	91.980,00	101.980,00	171.980,00	171.980,00
	020210 Transportes	682.422,68	177.982,32	860.405,00	834.760,00	614.760,00	253.378,00	146.838,00
	020211 Representação dos Serviços		18.000,00	18.000,00	18.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00
	020212 Seguros		159.000,00	159.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00
	020213 Deslocações e Estadas		144.940,00	144.940,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00
	020214 Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	60.090,90	219.409,10	279.500,00	73.971,00	55.971,00	53.971,00	52.500,00
	020215 Formação		100.000,00	100.000,00	14.100,00	14.100,00	11.100,00	11.100,00
	020216 Seminários, Exposições e Similares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	020217 Publicidade		230.903,00	230.903,00	181.001,00	181.001,00	181.001,00	221.001,00
	020218 Vigilância e Segurança	79.581,70	218.918,30	298.500,00	209.900,00	209.900,00	229.900,00	229.900,00
	020219 Assistência Técnica	94.162,60	68.837,40	163.000,00	132.007,00	94.300,00	94.300,00	94.300,00
	020220 Outros Trabalhos Especializados	43.094,03	566.905,97	610.000,00	582.824,00	582.824,00	534.824,00	396.836,00
	020222 Serviços de Saúde	16.023,74	20.376,26	36.400,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	36.400,00
	020224 Encargos de Cobrança de Receitas		25.000,00	25.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020225 Outros Serviços	197.828,62	1.737.564,38	1.935.393,00	2.098.955,00	2.198.755,00	2.168.784,00	2.168.784,00
D3	Juros e outros encargos	17,62	330.066,38	330.084,00	282.354,00	233.534,00	185.469,00	137.769,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	17,62	330.066,38	330.084,00	282.354,00	233.534,00	185.469,00	137.769,00
0103	OPERAÇÕES	17,62	330.066,38	330.084,00	282.354,00	233.534,00	185.469,00	137.769,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	17,62	330.066,38	330.084,00	282.354,00	233.534,00	185.469,00	137.769,00
0301	Juros da Dívida Pública		328.573,00	328.573,00	280.843,00	232.023,00	183.958,00	136.258,00
030103	Sociedades Financeiras-Bancos e Outras Instituições		328.571,00	328.571,00	280.841,00	232.021,00	183.956,00	136.256,00
03010301	Empréstimos de Curto Prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazo		328.570,00	328.570,00	280.840,00	232.020,00	183.955,00	136.255,00
030105	Administração Pública Central - Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010502	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
030106	Administração Pública Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010602	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0302	Outros Encargos Correntes da Dívida Pública		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
030201	Despesas Diversas		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0303	Juros de Locação Financeira		8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
030301	Terrenos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030302	Habitacões		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030303	Edifícios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030304	Construções Diversas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030305	Material de Transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030306	Material de Informática		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030307	Maquinaria e Equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030308	Outros Investimentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0304	Juros Tributários		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
030401	Indemnizatórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030402	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0305	Outros Juros	17,62	982,38	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
030502	Outros	17,62	982,38	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03050202	JUROS DE MORA	17,62	982,38	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0306	Outros Encargos Financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030601	Outros Encargos Financeiros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4	Transferências e subsídios correntes	28.243,16	4.660.419,84	4.688.663,00	5.792.703,00	6.092.703,00	6.073.663,00	6.753.663,00
D41	Transferências correntes	28.243,16	3.760.416,84	3.788.660,00	4.892.700,00	5.192.700,00	5.173.660,00	5.853.660,00
D411	Administrações Públicas	8.420,12	1.984.587,88	1.993.008,00	1.963.008,00	1.963.008,00	1.963.008,00	1.993.008,00
D4111	Administração Central - Estado Português		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0403	Administração Central		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040301	Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4112	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0403	Administração Central		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040305	Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4113	Segurança Social	8.420,12	21.580,88	30.001,00	1,00	1,00	1,00	30.001,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	8.420,12	21.580,88	30.001,00	1,00	1,00	1,00	30.001,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	8.420,12	21.580,88	30.001,00	1,00	1,00	1,00	30.001,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.420,12	21.580,88	30.001,00	1,00	1,00	1,00	30.001,00
0406	Segurança Social	8.420,12	21.580,88	30.001,00	1,00	1,00	1,00	30.001,00
040601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040602	Outras Transferências	8.420,12	21.579,88	30.000,00				30.000,00
04060201	Programas Ocupacionais	8.420,12	21.579,88	30.000,00				30.000,00
D4114	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0404	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040401	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4115	Administração Local		1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00
0405	Administração Local		1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00
040502	Região Autónoma dos Açores		1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00	1.963.004,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	04050201		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04050202		1.963.000,00	1.963.000,00	1.963.000,00	1.963.000,00	1.963.000,00	1.963.000,00
	04050203		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04050204		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04050206		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	15.790,39	593.004,61	608.795,00	1.991.500,00	2.291.500,00	2.248.795,00	2.898.795,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	15.790,39	593.004,61	608.795,00	1.991.500,00	2.291.500,00	2.248.795,00	2.898.795,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	15.790,39	593.004,61	608.795,00	1.991.500,00	2.291.500,00	2.248.795,00	2.898.795,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.790,39	593.004,61	608.795,00	1.991.500,00	2.291.500,00	2.248.795,00	2.898.795,00
0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	15.790,39	593.004,61	608.795,00	1.991.500,00	2.291.500,00	2.248.795,00	2.898.795,00
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	15.790,39	593.004,61	608.795,00	1.991.500,00	2.291.500,00	2.248.795,00	2.898.795,00
D413	Famílias	4.032,65	1.172.822,35	1.176.855,00	908.190,00	908.190,00	931.855,00	931.855,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.032,65	1.172.822,35	1.176.855,00	908.190,00	908.190,00	931.855,00	931.855,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	4.032,65	1.172.822,35	1.176.855,00	908.190,00	908.190,00	931.855,00	931.855,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.032,65	1.172.822,35	1.176.855,00	908.190,00	908.190,00	931.855,00	931.855,00
0408	Famílias	4.032,65	1.172.822,35	1.176.855,00	908.190,00	908.190,00	931.855,00	931.855,00
040802	Outras	4.032,65	1.172.822,35	1.176.855,00	908.190,00	908.190,00	931.855,00	931.855,00
04080201	Programas Ocupacionais	4.032,65	62.957,35	66.990,00	66.990,00	66.990,00	66.990,00	66.990,00
04080202	Outras		1.109.865,00	1.109.865,00	841.200,00	841.200,00	864.865,00	864.865,00
D414	Outras		10.002,00	10.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10.002,00	10.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		10.002,00	10.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.002,00	10.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
0401	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		10.002,00	10.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00	30.002,00
040101	Públicas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
04010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
04010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
040102	Privadas		10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
D42	Subsídios Correntes		900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00
05	SUBSÍDIOS		900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00	900.003,00
0501	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		900.002,00	900.002,00	900.002,00	900.002,00	900.002,00	900.002,00
050101	Públicas		900.001,00	900.001,00	900.001,00	900.001,00	900.001,00	900.001,00
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050103	Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0508	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
050803	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D5	Outras despesas correntes		119.994,00	119.994,00	82.371,00	84.651,00	118.894,00	118.894,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		119.994,00	119.994,00	82.371,00	84.651,00	118.894,00	118.894,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		119.994,00	119.994,00	82.371,00	84.651,00	118.894,00	118.894,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.994,00	119.994,00	82.371,00	84.651,00	118.894,00	118.894,00
0602	Diversas		119.994,00	119.994,00	82.371,00	84.651,00	118.894,00	118.894,00
060201	Impostos e Taxas		32.270,00	32.270,00	22.270,00	23.370,00	31.070,00	31.070,00
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia		31.270,00	31.270,00	21.270,00	22.370,00	30.070,00	30.070,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0602010199	Outros		30.270,00	30.270,00	20.270,00	21.370,00	29.070,00	29.070,00
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas Cobrados		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
060203	Outras		87.724,00	87.724,00	60.101,00	61.281,00	87.824,00	87.824,00
06020301	Outras restituições		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06020302	IVA pago		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
06020303	Diferenças de câmbio		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020304	Serviços bancários		22.080,00	22.080,00	1.000,00	2.180,00	22.180,00	22.180,00
06020305	Outras		10.643,00	10.643,00	4.100,00	4.100,00	10.643,00	10.643,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Despesa de capital	1.299.325,83	8.341.464,17	9.640.790,00	41.194.529,00	38.783.045,00	56.455.945,00	2.957.401,00
D6	Aquisição de bens de capital	1.045.827,51	8.216.446,49	9.262.274,00	41.140.513,00	38.729.029,00	56.033.929,00	2.535.385,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.045.827,51	8.216.446,49	9.262.274,00	41.140.513,00	38.729.029,00	56.033.929,00	2.535.385,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.045.827,51	8.216.446,49	9.262.274,00	41.140.513,00	38.729.029,00	56.033.929,00	2.535.385,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.045.827,51	8.216.446,49	9.262.274,00	41.140.513,00	38.729.029,00	56.033.929,00	2.535.385,00
0701	Investimentos	523.857,94	6.286.256,06	6.810.114,00	34.403.713,00	33.428.229,00	53.428.129,00	2.244.585,00
070101	Terrenos		379.600,00	379.600,00	8.001.400,00	8.001.400,00	15.001.400,00	1.400,00
070102	Habitacões	76.025,56	754.374,44	830.400,00	17.225.000,00	17.225.000,00	30.125.000,00	125.000,00
07010201	Construção		200,00	200,00				
07010202	Aquisição		350.100,00	350.100,00	8.500.000,00	8.500.000,00	15.000.000,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	76.025,56	404.074,44	480.100,00	8.725.000,00	8.725.000,00	15.125.000,00	125.000,00
070103	Edifícios	108.146,80	2.706.180,20	2.814.327,00	5.333.000,00	7.121.000,00	7.221.000,00	1.121.000,00
07010301	Instalações de serviços		75.200,00	75.200,00	275.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas		1.048.200,00	1.048.200,00	25.200,00	1.000.200,00	1.000.200,00	200,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		1.000.100,00	1.000.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010305	Escolas	108.146,80	501.580,20	609.727,00	3.012.100,00	6.000.100,00	6.100.100,00	1.000.100,00
07010307	Outros		81.100,00	81.100,00	2.020.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00
070104	Construções Diversas	6.731,90	136.412,10	143.144,00	859.644,00	175.644,00	175.644,00	170.600,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010404	Iluminação pública		7.100,00	7.100,00	200,00	200,00	200,00	200,00
07010405	Parques e jardins	6.731,90	44.868,10	51.600,00	120.100,00	120.100,00	120.100,00	120.100,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas		9.244,00	9.244,00	689.144,00	5.144,00	5.144,00	100,00
07010409	Sinalização e trânsito							
07010413	Outros		75.100,00	75.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00	50.100,00
070106	Material de Transporte	189.165,07	699.834,93	889.000,00	1.350.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
07010601	Recolha de resíduos	189.165,07	122.834,93	312.000,00	1.200.000,00			
07010602	Outro		577.000,00	577.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
070107	Equipamento de Informática		56.155,00	56.155,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
070108	Software Informático		205.100,00	205.100,00	55.100,00	55.100,00	55.100,00	55.100,00
070109	Equipamento Administrativo		65.862,00	65.862,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
070110	Equipamento Básico	143.788,61	782.837,39	926.626,00	942.569,00	264.585,00	264.585,00	264.585,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	143.788,61	211.871,39	355.660,00	678.533,00	100.549,00	100.549,00	100.549,00
07011002	Outro		570.966,00	570.966,00	264.036,00	164.036,00	164.036,00	164.036,00
070111	Ferramentas e Utensílios		30.600,00	30.600,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00
070112	Artigos e Objectos de Valor		5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
070113	Investimentos Incorpóreos		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070115	Outros Investimentos		463.300,00	463.300,00	329.700,00	128.200,00	128.100,00	49.600,00
0703	Bens de Domínio Público	521.969,57	1.930.190,43	2.452.160,00	6.736.800,00	5.300.800,00	2.605.800,00	290.800,00
070301	Terrenos e Recursos Naturais	55.000,00	15.900,00	70.900,00	55.300,00	55.300,00	55.300,00	55.300,00
070302	Edifícios		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07030202	Instalações desportivas e Recreativas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	466.969,57	1.914.190,43	2.381.160,00	6.681.400,00	5.245.400,00	2.550.400,00	235.400,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	440.973,21	1.549.326,79	1.990.300,00	4.791.000,00	2.415.000,00	2.385.000,00	70.000,00
07030304	Iluminação Pública		15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
07030305	Parques e Jardins		280.600,00	280.600,00	1.775.100,00	2.715.100,00	50.100,00	50.100,00
07030306	Instalações Desportivas e Recreativas		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07030309	Sinalização e trânsito	25.996,36	24.003,64	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07030312	Cemitérios		29.960,00	29.960,00				
07030313	Outros		15.100,00	15.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D7	Transferências e subsídios de capital	253.498,32	125.013,68	378.512,00	54.012,00	54.012,00	422.012,00	422.012,00
D71	Transferências de capital	253.498,32	125.013,68	378.512,00	54.012,00	54.012,00	422.012,00	422.012,00
D711	Administrações Públicas		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0803	Administração Central		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080306	Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7113		Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0806	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	080601	Sistema de Solidariedade e Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080605	Outras Transferências		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7114		Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0804	Administração Regional		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080401	Região Autónoma dos Açores		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D7115		Administração Local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0805	Administração Local		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	080502	Região Autónoma dos Açores		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	08050201	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08050202	Freguesias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08050203	Serviços autónomos da administração local		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08050204	Associação de Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08050299	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		10.500,00	10.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10.500,00	10.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		10.500,00	10.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.500,00	10.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos		10.500,00	10.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos		10.500,00	10.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
D713		Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0808	Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080802	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D714		Outras	253.498,32	114.503,68	368.002,00	2,00	2,00	368.002,00	368.002,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	253.498,32	114.503,68	368.002,00	2,00	2,00	368.002,00	368.002,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	253.498,32	114.503,68	368.002,00	2,00	2,00	368.002,00	368.002,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	253.498,32	114.503,68	368.002,00	2,00	2,00	368.002,00	368.002,00
	0801	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras	253.498,32	114.503,68	368.002,00	2,00	2,00	368.002,00	368.002,00
	080101	Públicas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	080102	Privadas	253.498,32	114.501,68	368.000,00			368.000,00	368.000,00
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1102	Diversas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110201	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110299	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0103	OPERAÇÕES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1102	Diversas		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
110201	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110299	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa efetiva [4]	4.782.771,92	40.643.000,08	45.425.772,00	72.348.929,00	70.913.599,00	91.039.154,00	47.012.009,00
	Despesa não efetiva [5]		2.849.228,00	2.849.228,00	2.751.071,00	2.686.401,00	2.560.846,00	2.437.991,00
D9	Despesa com ativos financeiros		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
0103	OPERAÇÕES		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
0906	Empréstimos a Médio e Longo Prazos		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
090601	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090613	Famílias- Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0907	Ações e Outras Participações		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
090701	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090702	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0908	Unidade de Participação		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
090801	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090802	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0909	Outros Activos Financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
090901	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Privadas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090902	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras-Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090909	Administração Pública-Local- Regiões Autónomas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	Despesa com passivos financeiros		2.849.219,00	2.849.219,00	2.751.062,00	2.686.392,00	2.560.837,00	2.437.982,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.849.219,00	2.849.219,00	2.751.062,00	2.686.392,00	2.560.837,00	2.437.982,00
0103	OPERAÇÕES		2.849.219,00	2.849.219,00	2.751.062,00	2.686.392,00	2.560.837,00	2.437.982,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.849.219,00	2.849.219,00	2.751.062,00	2.686.392,00	2.560.837,00	2.437.982,00
1006	Empréstimos a Médio e Longo Prazos		2.849.219,00	2.849.219,00	2.751.062,00	2.686.392,00	2.560.837,00	2.437.982,00
100603	Sociedades Financeiras -Bancos e Outras Instituições Financeiras		2.849.217,00	2.849.217,00	2.751.060,00	2.686.390,00	2.560.835,00	2.437.980,00
100605	Administração Pública - Administração Central - Estado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100606	Administração Pública - Administração Central- Serviços e Fundos Autónomos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	4.782.771,92	43.492.228,08	48.275.000,00	75.100.000,00	73.600.000,00	93.600.000,00	49.450.000,00
	Saldo total [3] - [6]	-3.909.033,90	3.909.033,90					
	Saldo global [1] - [4]	-3.909.033,90	2.258.261,90	-1.650.772,00	-1.748.929,00	-1.813.599,00	-1.939.154,00	-2.062.009,00

Mapa dos Encargos a Satisfazer com a Liquidação de empréstimos em 2023

N.º Empréstimo	FINALIDADE	Banco	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Capital	Dívida em 31 de Dezembro 2022	Dívida em 31 de Dezembro 2023	Amortização Média do Empréstimo	DIA	TOTAL		
							Contratado					Amortização	Juros	
0627 0008149 91	Construção de seis Fogos no Beco da Rosinha	I	CGD	25-09-1997	20-03-1998	26	24	107 760,30 €	7 131,91 €	2 384,02 €	4 452,25	20	4 747,89 €	33,59 €
17192096 antigo (01.43)	Construção de 21 Fogos em São Vicente Paula	I	TOTTA	26-04-2001	20-07-2001	25	21	549 889,77 €	95 344,28 €	71 508,20 €	26 013,79	13	23 836,08 €	0,00 €
222-33-100013-3	Construção de 1 Fogo no Caminho da Levada	I	MG	29-11-2001	18-07-2002	25	20	19 233,65 €	3 846,85 €	3 077,51 €	769,35	30	769,34 €	7,64 €
17226096 antigo (04.43)	Construção de Seis fogos nos Arrifes	I	TOTTA	23-04-2002	08-05-2002	25	20	190 685,45 €	39 435,20 €	31 548,16 €	8 453,53	18	7 887,04 €	391,44 €
17234096 antigo (05.43)	Construção de Cinco Fogos nas Feteiras	I	TOTTA	23-04-2002	08-05-2002	25	20	142 441,72 €	29 976,60 €	23 981,28 €	6 433,54	30	5 995,32 €	263,64 €
17242096 antigo (06.43)	Construção de Três Fogos na Canada das Maricas	I	TOTTA	26-07-2002	05-11-2002	25	20	75 502,00 €	15 818,90 €	12 655,12 €	3 381,05	23	3 163,78 €	133,32 €
3 749 439 830 011	40 Fogos no Beco da Rosinha	I	BPI	26-09-2002	04-11-2002	25	20	1 348 755,84 €	293 783,39 €	235 288,88 €	58 017,25	29	58 494,51 €	1 558,37 €
17275096 antigo (09.43)	Aquisição de Terrenos para Habitação Social	I	TOTTA	26-09-2002	21-10-2002	25	20	2 500 000,00 €	654 327,86 €	525 626,32 €	124 845,20	21	128 701,54 €	5 176,86 €
3749439.830.012	Construção de Duas Habitações nos Remédios	I	BPI	22-10-2002	04-11-2002	25	20	52 076,00 €	11 324,23 €	9 072,59 €	2 236,06	23	2 251,64 €	78,52 €
3749439.830.014	Construção de Duas Habitações São Vicente Ferreira	I	BPI	22-10-2002	04-11-2002	25	20	73 615,00 €	15 031,11 €	12 042,43 €	2 968,01	30	2 988,68 €	104,23 €
37494398 300 13	Aquisição de 50 Habitações na Canada do Peixe Assado	I	BPI	22-10-2002	04-11-2002	25	20	1 778 528,02 €	463 491,72 €	386 673,79 €	81 725,36	19	76 817,93 €	2 480,16 €
17333096 antigo (13.43)	Diversos projetos PPI - PRODESA	N	TOTTA	30-06-2003	14-07-2003	20	19	1 348 296,00 €	86 867,90 €	0,00 €	84 156,90	22	86 867,90 €	226,13 €
3749439-830-001	projetos do PPI "Conservações e Reparações Estradas e Caminhos Municipais"	N	BPI	30-09-2003	11-11-2003	20	19	218 632,00 €	13 914,26 €	0,00 €	13 547,31	19	13 914,26 €	103,09 €
17390096 antigo (16.43)	Aquisição de 10 Fogos na Canada do Peixe Assado (INH)	N	TOTTA	16-08-2004	17-09-2004	25	18	337 590,18 €	107 769,20 €	91 189,32 €	16 145,93	21	16 579,88 €	0,00 €
17374096 antigo (15.43)	Aquisição de 10 Fogos na Canada do Peixe Assado (Câmara)	N	TOTTA	16-08-2004	17-09-2004	25	18	153 597,01 €	51 998,56 €	44 570,20 €	7 349,96	21	7 428,36 €	0,00 €
17358096 antigo (14.43)	Diversos projetos PPI (ano 2004)	N	TOTTA	16-08-2004	15-10-2004	20	18	987 711,53 €	120 819,18 €	60 409,60 €	41 091,35	29	60 409,58 €	0,00 €
3749439830002	Alargamento e Pavimentação da Canada do cemitério - Livramento	N	BPI	15-12-2004	21-12-2004	20	18	99 133,00 €	13 727,50 €	6 884,31 €	6 789,95	30	6 843,19 €	72,11 €

Mapa dos Encargos a Satisfazer com a Liquidação de empréstimos em 2023

N.º Empréstimo	FINALIDADE	Banco	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Capital	Dívida em 31 de Dezembro 2022	Dívida em 31 de Dezembro 2023	Amortização Média do Empréstimo	DIA	TOTAL	
							Contratado					Amortização	Juros
17440096 antigo (33.44)	Diversos projetos PPI - PRODESA (ano 2005)	I Totta	21-09-2005	04-10-2005	20	17	292 952,00 €	59 939,75 €	39 959,83 €	19 883,11	25	19 979,92 €	0,00 €
9015 004549 1 91	Diversos projetos PPI	N CGD	21-09-2005	03-10-2005	20	17	1 856 904,00 €	329 882,81 €	220 261,21 €	109 464,21	3	109 621,60 €	934,72 €
9015 004938 1 91	Diversos projetos PPI	N CGD	28-06-2006	17-07-2006	20	16	2 066 861,00 €	392 609,43 €	294 852,49 €	97 702,90	17	97 756,94 €	990,42 €
0003.2415205096	Beneficiação da Escola EB/JI Mãe de Deus - S. Pedro	N Totta	29-11-2006	29-12-2006	20	16	169 826,00 €	44 954,00 €	34 964,24 €	9 632,99	8	9 989,76 €	121,48 €
38080	Diversos projetos PPI	N CCA	28-06-2007	13-07-2007	20	15	2 657 145,00 €	691 897,00 €	553 519,00 €	138 378,50	9	138 378,00 €	0,00 €
150272411	Execução de diversos projetos do PPI	N BCP	24-04-2008	30-04-2008	20	14	4 000 000,00 €	1 263 157,84 €	1 052 631,52 €	210 526,31	15	210 526,32 €	6 409,01 €
9015/006279591	Execução de diversos projetos do PPI	N CGD	22-12-2008	26-02-2009	20	13	3 200 000,00 €	1 248 006,05 €	1 064 328,25 €	177 401,70	26	183 677,80 €	19 260,36 €
9015.005123.891	Construção do Parque Urbano de Ponta Delgada	N CGD	24-02-2022	04-03-2022	7	0	12 572 710,24 €	11 001 121,46 €	11 001 121,46 €	1 571 588,78	20	1 571 588,78 €	290 224,86 €
TOTAL							36 799 845,71 €	17 056 176,99 €	15 778 549,73 €	2 822 955,29 €		2 849 216,04 €	328 569,95 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Contrato de Arrendamento dos Estaleiros Municipais	5 367 063,30 €	286 497,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de cedência de posição contratual entre a Cidade em Acção e o Município de Ponta Delgada e a Parquaçor	7 923 305,23 €	253 498,32 €	258 726,58 €	264 062,68 €	269 508,83 €	3 877 024,11 €	0,00 €
Ajuste Direto – Elaboração do Projeto de Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI de Fenais da Luz	29 854,01 €	0,00 €	2 985,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste Direto – Elaboração do Projeto de Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI Dr. Carlos Bettencourt Leça	39 353,00 €	0,00 €	0,00 €	3 935,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste Direto – Elaboração do Projeto de Ampliação e Reabilitação da Escola EB/JI de São Roque (Canada das Maricas) – São Roque	31 428,11 €	0,00 €	3 142,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Arrendamento do Edifício sito à Rua Ernesto do Canto, n.º 38 a 42 (Agosto de 2018 a julho de 2024)	540 000,00 €	90 000,00 €	52 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de arrendamento do edifício sito à Rua João Francisco de Sousa, n.º 8	396 000,00 €	70 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto viário do troço de ligação da Avenida D. João III à Avenida Dr. João Bosco Mota Amaral	73 750,00 €	11 062,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajuste direto para a elaboração do projeto de execução e processo de concurso para construção de edifício de apoio ao Recket Center de Ponta Delgada	67 319,00 €	6 731,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Segurança e Vigilância nos Estaleiros Municipais	262 781,28 €	14 598,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Comunicações Via Satélite	3 896,64 €	216,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Avença para animador sociocultural	28 800,00 €	373,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Avença para animador sociocultural	28 800,00 €	373,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de assessoria técnica no âmbito da Engenharia Rodoviária	61 596,00 €	5 133,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de Serviços em regime de avença para reparação e manutenção da frota e equipamentos municipais	28 800,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de recolha de resíduos de construção e demolição	48 018,29 €	6 627,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	72 106,83 €	16 023,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Solução Integrada de Comunicação de Voz	22 530,12 €	7 510,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Assistências Técnicas das Instalações Elétricas de Escolas	7 604,97 €	1 717,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Assistências Técnicas das Instalações Elétricas de Escolas	4 956,04 €	1 652,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de lavagem de espaços e vias municipais	87 160,20 €	3 631,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Manutenção da central de abastecimento, estação elevatória de águas pluviais e rede de rega	2 932,82 €	977,60 €	162,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Exploração e manutenção do Posto de Transformação do Campo de Futebol do Águia - Arrifes	3 610,80 €	1 203,60 €	501,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte coletivo regular de passageiros em Ponta Delgada	2 333 760,00 €	466 752,00 €	466 752,00 €	466 752,00 €	105 369,26 €	0,00 €	0,00 €
Exploração e Inspeção da Instalação Elétrica da Escola EB/JI de São Pedro	2 124,00 €	708,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Arquivo digital dos documentos financeiros no âmbito da faturação eletrónica – Componente contas a pagar	10 982,92 €	915,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Serviços de acesso à internet em rede wireless	56 630,94 €	18 876,98 €	4 719,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de manutenção do programa DAE	3 540,08 €	1 180,00 €	491,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Serviços de Manutenção das Aplicações Wiremaze Cityfy	56 983,05 €	18 994,34 €	9 497,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aço de Construção, tubagem, perfis, varões e chapas galvanizadas	54 016,40 €	13 504,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de areia fabricada	35 306,20 €	7 717,20 €	3 858,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		1 446,98 €	771,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		578,79 €	289,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		578,79 €	289,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		1 446,98 €	771,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de combustíveis rodoviários líquidos	1 681 381,72 €	476 560,00 €	278 058,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		30 570,32 €	17 832,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de zonas balneares	69 455,23 €	23 151,74 €	12 540,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de comunicações móveis	49 107,67 €	16 369,22 €	9 548,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	33 669,00 €	11 223,00 €	11 223,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	368 445,00 €	122 815,00 €	91 553,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	91 666,68 €	8 254,56 €	4 952,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		22 301,00 €	16 056,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	24 471,36 €	8 157,12 €	2 651,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de transporte de mercadorias (aluguer de viaturas com condutor)	128 760,00 €	42 920,00 €	30 902,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de cartões BLM com 10 GB para quiosques interativos da CMPD	1 131,42 €	377,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Acesso Fibr@CORPVPN 10/10 MBPS com router empresarial c/ OMG2 Gold	4 384,80 €	1 461,60 €	1 096,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de assessoria jurídica	85 422,40 €	36 609,60 €	12 203,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de limpeza de vidros do edifício do Castelo	3 238,07 €	1 079,36 €	809,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Software de Sistemas de Informação Geográfica	86 652,00 €	28 884,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de limpeza de balneários e WC do campo de Futebol Jácome Correia	12 695,04 €	3 173,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de papel A4 e A3	24 993,88 €	14 024,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa PROSA para 6 ocupados afetos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	12 658,53 €	562,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de Manutenção e Assistência Técnica a Sistemas de Segurança Eletrónica	82 963,06 €	27 654,33 €	27 654,33 €	2 304,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Aquisição de Serviços de Comunicações de Dados e Housing	58 505,76 €	19 501,92 €	19 501,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Tratamento de águas e despistagem de legionella	3 980,52 €	663,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de prestação de serviços em regime de avença	16 704,00 €	2 784,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Renovação da aquisição de certificado digital e licença de uso de software da SIBS FPS	417,60 €	69,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Tratamento de águas e despistagem de legionella	6 668,25 €	1 111,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de areia do fundo do mar	61 230,60 €	20 410,20 €	20 410,20 €	4 229,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de tratamento de resíduos de cozinha e mesa	33 280,02 €	16 640,00 €	2 773,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de apoio à implementação de acordo Cidade Verde	11 020,00 €	4 897,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução de uma rotunda na Áv. Natália Correia	13 920,00 €	1 392,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Serviços de Auditoria Externa de Revisor Oficial de Contas	14 500,01 €	7 250,00 €	3 770,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de varredura manual e mecânica	359 997,08 €	179 998,53 €	44 999,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Serviços de vigilância e assistência a banhistas	470 013,69 €	156 671,15 €	156 671,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de vigilância e assistência a banhistas	16 787,52 €	5 595,84 €	5 595,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Serviços de controlo de Pragas nos Edifícios Municipais	29 153,55 €	9 717,71 €	9 717,71 €	1 636,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Renovação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais do imóvel sito à Avenida Antero de Quental, n.º 51, 1.º andar	9 651,84 €	1 608,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Lote 1 – Aquisição de Madeiras de Criptoméria	44 817,06 €	16 105,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Lote 2 – Aquisição de Contraplacados e Lamelados	47 125,00 €	17 725,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Lote 3 – Aquisição de Portas e Aglomerados	10 864,56 €	3 814,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de monda térmica	58 229,08 €	24 097,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Tratamento de Águas e despistagem de legionella no Balneário da Praia de São Roque	120,63 €	20,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Condomínio da Rua Prof. Machado Macedo n.ºs 14/16 e 18	563,43 €	136,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Condomínio da Rua Padre António Vieira, n.º 36, Fração B, Arrifes	246,48 €	61,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de envelopes	5 973,42 €	2 986,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de manutenção dos sistemas de rega dos espaços verdes de Ponta Delgada	16 240,51 €	5 413,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de promoção do ensino experimental das ciências 2022 (Ciência Divertida)	49 961,29 €	11 045,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato promessa de compra e venda do Prédio Urbano na Rua da Glória ao Carmo, freguesia do Rosto do Cão	110 000,00 €	55 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do programa CTTS	1 592,09 €	398,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Candidatura ao abrigo do programa CTTS, pelo período de 12 meses	3 060,24 €	1 020,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do programa CTTS	2 928,39 €	572,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Protocolo de cooperação entre o Município de Ponta Delgada e a Plutão Camaleão – Associação Cultural – Projeto Terra Incógnita	20 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de avença	13 572,00 €	3 016,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de avença	13 572,00 €	3 016,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de avença	13 572,00 €	3 016,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	67 734,72 €	33 867,36 €	14 111,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	55 434,27 €	27 717,14 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	27 820,42 €	13 910,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	26 670,72 €	13 335,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	26 670,72 €	13 335,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	26 670,72 €	13 335,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	85 419,24 €	42 709,62 €	17 795,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza e higienização de Sanitários Públicos Municipais	67 734,72 €	33 867,36 €	14 111,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de refeições confeccionadas	57 349,27 €	8 077,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		6 719,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de plantas sazonais de flor	66 980,00 €	33 225,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição e implementação de solução cybersecurity	63 612,11 €	14 793,92 €	14 793,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locação de equipamentos de impressão	76 118,81 €	25 372,68 €	25 372,68 €	9 515,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviço de consumíveis para o Centro de Recolha Oficial (CRO)	38 205,94 €	20 434,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		2 480,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução e processo de concurso de beneficiação de Escola EB1/JI Cecília Meireles, Fajã de Cima	60 262,00 €	42 183,40 €	6 026,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução e processo de concurso de beneficiação da Escola EB1/JI de Capelas	59 972,00 €	41 980,40 €	5 997,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Elaboração do projeto de execução e processo de concurso de beneficiação da Escola EB1/JI de São Vicente Ferreira	60 088,00 €	42 061,60 €	6 008,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços de manutenção da fonte cibernética de São Gonçalo	5 846,40 €	2 923,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de utilização de parte do terraço do edifício Sol Mar – Sistema Digital de Comunicações Terrestres	7 688,40 €	4 484,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de utilização de parte do terraço do edifício Sol Mar – Sistema Digital de Comunicações Terrestres	33,12 €	19,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de lavagem de contentores	133 980,00 €	78 155,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Aquisição de cimento portland – reprogramação	217 131,12 €	251,08 €	251,08 €	154,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		2 703,96 €	2 703,96 €	1 583,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		69 415,56 €	69 415,56 €	42 251,73 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	2 748,91 €	1 446,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	7 554,50 €	4 409,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	19 947,20 €	1 144,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		10 710,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	12 566,33 €	7 536,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	11 069,27 €	6 695,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	4 087,43 €	1 598,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		811,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	3 024,68 €	1 805,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	20 294,19 €	11 987,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	3 697,64 €	1 929,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de materiais de construção civil	12 642,55 €	7 374,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviço de Gestão de Webcams SpotAzores – Zonas Balneares de Ponta Delgad	4 454,40 €	2 227,20 €	1 299,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do programa CTTS	1 338,35 €	672,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de sinalização horizontal em diversos arruamentos de Ponta Delgada	51 996,36 €	25 996,36 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do Estagiar L	3 086,01 €	693,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		310,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Memorando de entendimento com a Sport Integrity Global Alliance	17 371,17 €	5 790,39 €	5 790,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesa Extra relativa à pintura do prédio	395,00 €	158,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de reabilitação de habitações sociais da Câmara Municipal de Ponta Delgada	153 819,12 €	76 025,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de ecolhas para vias e espaços públicos municipais	139 170,42 €	92 780,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de viatura de RSU para resíduos orgânicos	103 689,00 €	103 688,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edição, produção e gravação de disco em vinil	10 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de material de pintura	1 129,79 €	775,10 €	237,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de material de pintura	3 080,38 €	2 045,61 €	536,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de material de pintura	63 932,89 €	42 242,66 €	11 505,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de material de pintura	9 096,34 €	6 042,51 €	1 599,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Aquisição de material de pintura	311,11 €	200,50 €	62,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornecimento de Gás ao Crematório de Ponta Delgada	63 742,46 €	21 247,49 €	21 247,49 €	14 164,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de repavimentação do troço nascente da Rua da Igreja, Santa Bárbara – Lote 2	71 236,67 €	24 932,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de repavimentação da Rua da Chã, Rua da Carreira de Cima e Rua do Couto – Santa Bárbara	322 396,49 €	112 838,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de avença	16 704,00 €	9 396,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de avença	16 704,00 €	9 187,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prorrogação do programa Estagiar L para três estagiários	2 970,78 €	1 387,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		629,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Locação com montagem, desmontagem e manutenção de material de iluminação e sonorização alusivo ao Natal	169 999,16 €	84 999,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas instalações do Mercado da Graça	129 965,47 €	64 982,74 €	48 737,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	115 034,88 €	57 517,44 €	40 741,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	31 320,00 €	15 660,00 €	11 092,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de pavimentação do Ramal da Lomba da Correia	117 233,54 €	25 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de tout-venant de 2.ª	60 030,00 €	30 015,00 €	20 010,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de avença para o Plano Municipal de Juventude	8 352,00 €	4 176,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empreitada de construção do prolongamento da Rua Jacinto Pedro Ribeiro e Rotunda na Avenida Natália Correia, São Pedro	314 600,00 €	265 547,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	9 847,01 €	4 923,50 €	3 487,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	16 982,40 €	8 491,20 €	6 014,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	5 846,40 €	2 923,20 €	2 070,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	5 568,00 €	2 784,00 €	2 552,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	2 784,00 €	1 392,00 €	1 276,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços de limpeza de instalações municipais	38 335,68 €	19 167,84 €	13 577,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	40 611,60 €	13 537,20 €	18 049,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	8 218,60 €	3 161,00 €	3 161,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	34 608,60 €	16 150,68 €	11 536,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Assinatura de Revista "O Municipal ATAM"	540,00 €	180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	7 377,60 €	3 688,80 €	1 844,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	21 903,12 €	7 301,04 €	7 301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrato de arrendamento do armazém n.º 7, sito à Rua do Ramalho, n.º 79-G	9 000,00 €	6 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Descrição	Valor do Contrato	Escalonamento Plurianual					
		2023	2024	2025	2026	2027	Seguintes
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	1 851,36 €	833,11 €	925,68 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Contentores para resíduos Urbanos	17 742,20 €	6 336,50 €	6 336,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Serviços – Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana	31 320,00 €	12 528,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços jurídicos para apoio ao município na área do direito público (contratação pública, urbanismo e construção), relevando da especialidade do direito administrativo	23 176,80 €	18 348,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza no Arquivo e Biblioteca	2 496,21 €	880,90 €	880,90 €	293,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	25 577 770,26 €	4 642 605,97 €	2 004 442,08 €	810 885,31 €	374 878,09 €	3 877 024,11 €	0,00 €

De acordo com o disposto na alínea f) do n.º2 do Artº 9º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE 2023

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES CARACTERIZADORAS DAS FUNÇÕES EXISTENTES NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE

- 1. NOTA INTRODUTÓRIA**
- 2. METODOLOGIA**
- 3. DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**
 - 3.1 CARGOS DIRIGENTES
 - 3.2 TÉCNICO SUPERIOR
 - 3.3 ASSISTENTE TÉCNICO
 - 3.4 ASSISTENTE OPERACIONAL
 - 3.5 FISCAL MUNICIPAL
 - 3.6 CARREIRAS SUBSISTENTES

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualmente em vigor, determinou uma ampla reestruturação do regime de carreiras na Administração Pública, da qual resultou uma significativa alteração do número de carreiras existentes, atualmente reduzidas a Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, com a subsistência de carreiras que se mantiveram por motivos diversos, que no caso em concreto da Câmara Municipal de Ponta Delgada, se integram as carreiras de Informática (Especialista e Técnico de Informática) e de Polícia Municipal, importa proporcionar um documento com o objetivo principal de fornecer informação útil, acerca do conteúdo, requisitos, competências e responsabilidades de cada função. Pretende igualmente dar um contributo para a perceção do funcionamento global da organização e da forma como as várias funções se relacionam.

O mesmo será uma ferramenta facilitadora de vários processos, na medida em que permitirá detetar lacunas ou sobreposições de tarefas, identificar necessidades de formação, reorganizar processos de trabalho e apoiar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e gestão de carreiras.

De salientar que este não é um documento estático, ou seja, carece de uma componente dinâmica, devendo ser atualizado sempre que tal se justifique.

É da responsabilidade dos titulares e supervisores de cada função informar qualquer alteração que deva ser alvo de atualização deste documento.

O processo de reforma da Administração Pública e os modelos que lhe tem servido designadamente no que respeita ao regime de carreiras conduziu a que o Município de Ponta Delgada tivesse a necessidade de proceder ao levantamento e à caracterização dos diversos postos de trabalho.

Este nasceu, principalmente, dada a reforma administrativa que provocou uma significativa alteração do número de carreiras existentes, carreiras estas atualmente reduzidas em Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, subsistindo ainda carreiras que se mantiveram por motivos diversos com a sua especificidade, por não terem sido revistas. Assim, a caracterização dos postos de trabalho tem como principal objetivo definir e fornecer informações úteis acerca do conteúdo das carreiras, suas atribuições, competências e atividades, a partir de cada função / posto de trabalho, ajudando a uma maior perceção acerca do funcionamento global da organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada, facilitando a dinâmica dos procedimentos concursais, da formação, etc.

Salienta-se ainda que, este documento pode e deve ser atualizado, sendo objeto de reavaliação sempre que se demonstrar tal pertinência.

2. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR ATIVIDADE

A caracterização dos postos de trabalho por atividade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Ponta Delgada, foi elaborado com base em:

- Consultas acerca das atribuições /competências / atividades já descritas atualmente no Diário da República Portuguesa;
- Descrições baseadas em avisos que publicitaram procedimentos concursais na BEP (Bolsa de Emprego Público);
- Boletim Stal, Edição fevereiro de 2003, cuja autoria pertence ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, publicado no Diário da República;
- Consultas realizadas à Classificação Nacional das Profissões, publicada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Necessidades descritas pelos Dirigentes responsáveis pela coordenação das respetivas unidades orgânicas.

3. DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

3.1 CARGOS DIRIGENTES

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Diretor de Departamento Municipal	Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador a quem tenham sido Delegadas competências: Dirige os serviços compreendidos no respetivo departamento, definindo objetivos de atuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna, quando exista; controla o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; assegura a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	Licenciatura, nos termos da Lei n.º 02/2004 de 15/01, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30/08 e 64/2011, de 22/12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08
Chefe de Divisão Municipal	Diretamente dependente de um diretor de departamento municipal ou diretamente dependente do presidente da Câmara Municipal, ou Vereador a quem tenham sido Delegadas competências: Dirige o pessoal integrado na divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados; atribui tarefas como organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; promove a qualificação dos RH afetos à divisão; elabora pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo; quando não exista diretor de departamento municipal, exerce também as funções descritas para diretor de departamento municipal, sob a direta dependência dos membros do órgão executivo municipal ou do membro do órgão executivo com poderes para o efeito. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	Licenciatura, nos termos da Lei n.º 02/2004 de 15/01, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30/08 e 64/2011, de 22/12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08
Dirigente Intermédio de Grau III	Diretamente dependente de um Chefe de Divisão Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador a quem tenham sido Delegadas competências: Dirige os serviços compreendidos na respetiva unidade orgânica, definindo objetivos de atuação da mesma, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência da unidade orgânica e a regulamentação interna, quando exista; controla o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; assegura a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	A ocupar nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada
Coordenador do SMPC	As previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, artigo 15.º-A, na redação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril	A ocupar nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada

3.2 TÉCNICO SUPERIOR

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Técnico Superior	Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; exerce estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representa o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Licenciatura ou Grau Académico Superior. (Adjetivada a licenciatura nos postos de trabalho a preencher no mapa de pessoal de 2023)

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADE
<p>Ação Cultural Recreativa - Participar na planificação e execução das atividades culturais promovidas pela Divisão de Cultura nomeadamente: festivais, recriação histórica, encontros, mostras, exposições, programas comemorativos, concursos, descentralização cultural e promoção de parcerias estratégicas; Participar ativamente na organização e acompanhamento das atividades culturais dirigidas ao público escolar e à formação de novos públicos como sejam espetáculos, recitais didáticos, visitas guiadas, atribuição de bolsas de formação artística (música e dança), oficinas, ateliês de artes plásticas, planos de incentivo à leitura, concursos, entre outros.</p> <p>Ação Social - Dinamizar as Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias; Coordenar o Banco Local de Voluntariado; Ministrando formação nas áreas de Educação Parental, Economia Doméstica, Prevenção de Comportamentos de Risco (absentismo, abandono escolar e consumos); Representar a autarquia nos Grupos de Trabalho de Infância, Idosos e outros; Atender os munícipes no Gabinete de Ação Social; Registrar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução;</p> <p>Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo eu Presidente; Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolver e apoiar ações tendentes à erradicação do trabalho infantil; Coordenar a participação do município no programa Rede Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e nos planos de prevenção da droga e combate à toxic dependência; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social.</p> <p>Animação cultural - Elaboração de planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística; Implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios; Análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades; Acompanhamento de estudos e consultadoria relativos às atividades culturais do município.</p> <p>Animação Desportiva - Planear e promover a organização de iniciativas de carácter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; Definição de planos desportivos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e clubes, prestando apoio à concretização das mesmas; Elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas. Mediação e planeamento dos eventos desportivos desencadeados ou promovidos pelo Município. Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.</p> <p>Arquitetura - Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a</p>

financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

Arquitetura Paisagista - Estudar e planear o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia.

Arquivo / Biblioteca e Documentação - Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; Orientar e elaborar instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; Apoiar o utilizador orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; Executar ou dirigir os trabalhos, tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; Coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista. Proceder à classificação e indexação alfabética de documentos da Biblioteca Municipal, garantindo igualmente a coordenação destas tarefas junto da restante equipa qualificada; Proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços eletrónicos, no serviço de atendimento online.

Engenharia Civil - Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

Engenharia do Ambiente – Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território, apreciação de projetos de licenciamento de indústrias extrativas, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Realizar funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Engenharia Mecânica – Estudar, conceber e elaborar pareceres de projetos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos, designadamente destinados ao setor metalúrgico, metalomecânico e outros, tais como geração de energia, sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, rede de fluidos, transportes, equipamentos e instalações para as indústrias químicas, agroalimentares, equipamentos para a agricultura e minas e estruturas metálicas industriais, e participação na sua fabricação, montagem, manutenção e reparação; Escolher, elaborar as especificações dos materiais e componentes e definir as normas e códigos a aplicar; Planear e organizar a produção e definição dos métodos e processos de fabrico e controlo de qualidade e de segurança nas instalações e no

trabalho; Promover e colaborar em ações de formação na área da segurança (instalações, equipamentos e pessoal), bem como nos procedimentos de segurança ao nível dos locais.

de trabalho; Colaborar no acompanhamento e na gestão de armazém, estudando e implementando novas tecnologias, quando necessário; Executar trabalhos e desenvolver atividades que visam a boa organização dos serviços; Elaborar pareceres que fundamentam uma boa e correta gestão autárquica; Prestar serviços relacionados com o funcionamento, inspeção, segurança e certificação de elevadores; Realizar certificações energéticas, de qualidade do ar e climatização de instalações.

Geografia e Planeamento Urbanístico - Realizar funções consultivas, de estudo e tratamento dados estatísticos, de caracterização económica, social, demográfica e biofísica, de planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal; Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de estudos sectoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Elaborar relatórios e de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Gestão de Recursos Humanos - Gerir os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros.

Jurista – Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Instruir processos de contraordenação; Instruir processos disciplinares; Elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representar o Município nos tribunais administrativos e fiscais. Elaborar estudos e propostas de regulamento.

Medicina Veterinária - Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.

Nutricionista - Estudar, planear e implementar medidas de educação alimentar; Acompanhar, a implementação das refeições escolares e todos os aspetos relativos à alimentação em contexto escolar; Elaborar relatórios técnicos diversos; Aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços; Cumprir as funções inerentes à organização do sistema educativa local no contexto da alimentação; Orientar equipas de trabalho.

Património Cultural - Assegurar a elaboração de estudos e projetos destinados à salvaguarda do património cultural; Promover o planeamento, pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; Promover atividades, no âmbito da valorização e divulgação do património histórico-cultural e arqueológico do município; Promover a proteção e conservação de obras de arte pública e estatuária da responsabilidade do município.

Planeamento / Economia e Gestão - Preparar todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Preparar, acompanhar e executar projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa.

Proteção Civil - Geográfica (SIG's) de DFCl; Avaliar e informar sobre a

Relações Públicas – Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente

relacionados; Participar em ações de caráter protocolar.

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Realizar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Prestar informação técnica, na fase de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e proceder ao controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; Elaborar planos de prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do órgão ou serviço, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; Elaborar um programa de prevenção de riscos profissionais; Promover a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos clínicos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador; Prestar informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; Organização dos meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Proceder à análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; Recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; Coordenar as inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho.

Serviço Social - Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os indivíduos, as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajudar os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxiliar as famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomar consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realizar estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupual.

Sociologia - Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.

Turismo - Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planejar, organizar e controlar ações de promoção turística; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido; Acompanhamento de grupos de visitantes portugueses e estrangeiros à cidade e ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo.

3.3 ASSISTENTE TÉCNICO

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Coordenador Técnico	Realizar funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realizar atividades de programação e responsabilidade.	12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado / Específico.
Assistente Técnico	Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado / Específico.

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADE
<p>Animador sócio cultural - Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento do ATL, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e favorecer um crescimento saudável; Exercer tarefas de apoio a atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; Exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa e de apoio a família; Cooperar com os serviços especializados de apoio educativo; Prestar apoio específico a crianças portadores de deficiência; Exercer tarefas no domínio de prestação de serviços de ação social escolar; Colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças do ATL escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças no ATL; Prestar apoio e assistência em situação de primeiros socorros; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores do ATL; Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações a sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.</p> <p>Administrativo - Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de digitação; Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos a transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiio; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais.</p> <p>Aferidor de Pesos e Medidas - Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; Elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; Regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; Montar os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; Acionar os instrumentos, segundo um regime especificado, e comparar os resultados obtidos com os de um instrumento padrão; Acionar parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; Enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; Proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; Executar tarefas de caráter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.</p>

segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação; Participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Fazer a gestão de catálogos; Realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Ajudar na preparação de instrumentos de difusão segundo as normas de funcionamento da Biblioteca Municipal; Colaborar na preparação e realização de ações de difusão da informação, tais como incentivo à pesquisa ou visitas de estudo; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; Colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; Dominar regras de higiene e segurança das salas de leitura.

Construção Civil – Identificar o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Efetuar tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos do solo; Elaborar cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Organizar, programar e dirigir os estaleiros; Preparar elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; Analisar e avaliar os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.

Desenhador – Executar ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais; Executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executar a ampliação e a redução de desenhos; Efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.

Higiene e Segurança no Trabalho – Realizar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços na área de higiene e segurança no trabalho.

Medidor Orçamentista - Determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessárias para a execução de uma obra; Analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; Efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Calcular os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas de preços; Organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar; Manter as tabelas de preços de materiais e orçamentos atualizados.

Topógrafo - Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam a preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonacão, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como tacómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurometros e outros; Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Empenhar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.

Turismo - Assegurar a receção e atendimento de clientes, fazendo uso de línguas estrangeiras; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoiar o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.

3.4 ASSISTENTE OPERACIONAL

CARREIRA / CATEGORIA	CONTEÚDO FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL
Encarregado Operacional	Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho.	Escolaridade Obrigatória
Assistente Operacional	Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos	Escolaridade Obrigatória

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADE
<p>Animação sócio cultural - Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores do ATL e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais.</p> <p>Auxiliar Administrativo - Executar tarefas diversas de apoio administrativo; Vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços; Prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.</p> <p>Calceteiro - Assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, entreoutros); Efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação.</p> <p>Canalizador - Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.</p> <p>Cantoneiro de vias municipais - Proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.</p> <p>Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; Comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Por vezes, poderá conduzir viaturas ligeiras ou pesadas.</p>

Coveiro - Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério: Escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; Conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; Introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; Abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; Retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério.

Eletricista – Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com carácter essencialmente prático; Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; Cumprir com os dispositivos legais relativos às instalações de que trata; Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; Apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.

Jardineiro - Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Preparar os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; Preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afilamentos e efetuar desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem.

Lubrificador - Proceder à lubrificação por pressão e/ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento.

Mecânico - Detetar as avarias mecânicas; Reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; Executar outros trabalhos de mecânica em geral; Afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; Fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores.

Motorista de Ligeiros - Conduzir automóveis ligeiros para o transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança da viatura e as normas de trânsito; Informar-se do destino pretendido pelo passageiro; Regular a velocidade do veículo procedendo às manobras necessárias e atendendo ao estado da via e do automóvel, à circulação de outros veículos e peões, às regras e sinais de trânsito; Colaborar na carga e descarga das bagagens que transporta e auxiliar os passageiros na entrada ou saída do veículo, quando necessário; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do automóvel, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, lubrificação e reparação. Pode executar as tarefas acima descritas conduzindo um veículo de transporte público ou particular.

Motorista Transportes Coletivos - Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância.

Motoristas Pesados - Conduzir caminhões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim

de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar.

Serralheiro Civil - Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escariar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.

Serviços Gerais do Mercado Municipal - Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações do Mercado Municipal, designadamente, varredura, recolha do lixo, lavagem e desinfeção, utilizando os equipamentos e produtos adequados. Receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos ao mercado municipal, observando o cumprimento das funções atribuídas pelo regulamento de funcionamento; Fiscalizar as áreas comerciais, de bilhetes e de controlo do trânsito dentro do mercado.

3.5 CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO

<p>Fiscal Municipal</p>	<p>Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.</p>	<p>12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado.</p>
--------------------------------	---	--

3.6 CARREIRAS SUBSISTENTES

<p>Informática</p>	<p>Especialista de Informática - Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: a) Gestão e arquitetura de sistemas de informação; b) Infraestruturas tecnológicas; c) Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes</p>	<p>Licenciatura na área de Informática para categoria de Especialista de Informática e Curso Tecnológico, Cursos das Escolas Profissionais ou Curso que confira certificado de qualificação de nível III na área de Informática, para Técnico de Informática, nos termos</p>
---------------------------	--	---

Informática

e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de tarefas, nas respetivas áreas de especialidade, como colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

Técnico de Informática - Desempenhar funções numa das seguintes áreas funcionais: Infraestruturas tecnológicas e Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, de forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos

pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

<p>Polícia Municipal</p>	<p>Polícia Municipal - Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fazer vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência; Exercer funções de polícia ambiental; Exercer funções de polícia mortuária; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; Garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; Exercer funções de sensibilização e divulgação de várias matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; Participar no serviço municipal de proteção civil.</p>	<p>12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado, com idade inferior a 28 anos.</p>
---------------------------------	--	--

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

MAPA DE PESSOAL

Nos termos do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP)

NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES	
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO					
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO			PREVISTOS	OCUPADOS			VAGOS
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC					
GABINETE ESTUDOS ECONÓMICOS E APOIO EMPRESARIAL	TÉCNICO SUPERIOR	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
GABINETE APOIO AO ÓRGÃO DE GESTÃO	TÉCNICO SUPERIOR	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	LICENCIATURA	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado <small>COMISSÃO DE SERVIÇO CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO ART.º 42.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO</small>
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICA	0	2	3	0	0	2	0	0	0	3	0		
			0	2	3	0	0	2	0	0	0	3	0		
TOTAL			0	2	5	0	0	2	0	0	5	0			
UNIDADE ORGÂNICA COMUNICAÇÃO IMAGEM E RELAÇÕES PÚBLICAS	DIR. INT. GR. III		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA	1 PT A OCUPAR NA ÁREA MULTIMÉDIA E 2 PT A OCUPAR NA ÁREA COMUNICAÇÃO SOCIAL 1 PT CATIVO SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERSERVIÇOS
	TÉCNICO SUPERIOR	RELAÇÕES PÚBLICAS / COMUNICAÇÃO SOCIAL / MULTIMÉDIA	3	7	0	0	0	6	0	0	0	0	0		
		ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	ASSISTENTE TÉCNICA		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL			3	7	1	0	0	6	0	0	1	0	0		
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM FREGUESIAS E CIDADANIA PARTICIPATIVA	TÉCNICO SUPERIOR	RELAÇÕES PÚBLICAS / COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	ASSISTENTE TÉCNICA	ASSISTENTE TÉCNICA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0		
			0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0		
TOTAL			0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0		

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES				
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO								
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO			PREVISTOS	OCUPADOS			VAGOS			
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC								
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
		COORDENADOR OPERACIONAL		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0		ALÍNEA 10 DA LEI Nº 10.724/2003		
		GABINETE DE FISCALIZAÇÃO	TÉCNICO SUPERIOR	ENG.º CIVIL / DIREITO	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
			AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL	AGENTE DE 1.ª CLASSE	0	11	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado com idade inferior a 28 anos	
				AGENTE DE 2.ª CLASSE	15	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0		
			FISCALIZAÇÃO	FISCAL MUNICIPAL	0	6	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0		
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
			ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		GABINETE DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	TÉCNICO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
			AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL	AGENTE DE 1.ª CLASSE	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado com idade inferior a 28 anos	
	AGENTE DE 2.ª CLASSE			0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0			
	ASSISTENTE TÉCNICA		COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
		ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	GABINETE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA	TÉCNICO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA			
		AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL	AGENTE DE 1.ª CLASSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado com idade inferior a 28 anos		
			AGENTE DE 2.ª CLASSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
	ASSISTENTE TÉCNICO		0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0				
	TOTAL				15	36	0	0	0	32	1	0	2	0	0			

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES			
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO			PREVISTOS	OCUPADOS			VAGOS		
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC							
DEPARTAMENTO PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
	DIR. INT. GR II	DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA	TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETURA / ENG.º CIVIL	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
			SUBUNIDADE ORGÂNICA OBRAS PARTICULARES	ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado
		ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	1	11	0	0	0	11	0	0	0	0	0		
	DIVISÃO PLANEAMENTO	CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETURA / ENG.º CIVIL	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
TOTAL				1	20	0	0	0	20	0	0	3	0	0			

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES			
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS														
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO			TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO					COMISSÃO DE SERVIÇO		
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC	PREVISTOS	OCUPADOS			VAGOS		
DEPARTAMENTO OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		TÉCNICO SUPERIOR	ENG.º CIVIL / ADMINISTRATIVO	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
	DIVISÃO HABITAÇÃO	CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		UNIDADE ORGÂNICA HABITAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICO SUPERIOR	ARQUITETURA / ENG.º CIVIL / GESTÃO ECONOMIA	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	1 PT A OCUPAR NA ÁREA DE ENG.º CIVIL, 1 PT A OCUPAR NA ÁREA DE ARQUITETURA E 1 PT A OCUPAR NA ÁREA DE GESTÃO ECONOMIA	
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
			ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória		
			ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		DIVISÃO MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS	CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA	
			TÉCNICO SUPERIOR	ENG.º CIVIL	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
			ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	
	ASSISTENTE TÉCNICO			0	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0			
	ASSISTENTE OPERACIONAL		ENC. OPERACIONAL	0	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória		
		ASSISTENTE OPERACIONAL	0	130	0	0	0	130	0	0	0	0	0				
	DIVISÃO EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ESTRUTURA VERDE	CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		UNIDADE ORGÂNICA MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICO SUPERIOR	ADMINISTRATIVO / ARQ.º PAISAG.	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	SEM ATRIBUIÇÃO DE COORDENAÇÃO	
			ASSISTENTE TÉCNICO	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0			
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória		
	ASSISTENTE OPERACIONAL		0	80	0	0	0	80	0	0	0	0	0				
	DIVISÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E GESTÃO DE FROTA	CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		TÉCNICO SUPERIOR	ENG.º MECÂNICA	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
			ASSISTENTE TÉCNICO	0	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0			
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO AUTO	
			ASSISTENTE OPERACIONAL	7	26	0	0	5	26	0	5	0	0	0	PROCCIONAMENTO CONVENCIONAL A DECORRER PARA 7 PT AUTOMOBILISTAS PRELUCOS		
		UNIDADE ORGÂNICA DE APPROVISIONAMENTO E ARMAZÉM		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICO SUPERIOR	GESTÃO / ENG.º CIVIL	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
			ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória		
			ASSISTENTE OPERACIONAL	0	11	0	0	0	11	0	0	0	0	0			
		UNIDADE ORGÂNICA TÉCNICA		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICO SUPERIOR		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
	ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
		ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória			
		ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
TOTAL			11	304	0	0	5	301	0	5	9	0	0				

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES				
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO								
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO		PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS						
PREVISTOS	OCUPADOS	CÁTIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTTI	MOBILIDADE	CTC											
DEPARTAMENTO GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
		CHEFE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
	DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE ORGÂNICA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		TÉCNICO SUPERIOR		DIREITO / ADMINISTRATIVO / GESTÃO	2	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
		SUBUNIDADE ORGÂNICA COMPRAS	COORDENADOR TÉCNICO		0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	
			ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0		
		CHEFE DIVISÃO			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		UNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
	DIR. INT. GR II	DIVISÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	TÉCNICO SUPERIOR		GESTÃO / ECONOMIA / ADMINISTRATIVO	1	4	0	0	0	4	0	0	0	0	LICENCIATURA		
			SUBUNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE	COORDENADOR TÉCNICO		0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	
		ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0			
		CHEFE DIVISÃO			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
	DIVISÃO PATRIMÔNIO	TÉCNICO SUPERIOR		SOLICITADORIA / GESTÃO / DIREITO	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	PT 2.º DCPAR NA ÁREA DE GESTÃO ECONÓMICA E DIREITO	
		ASSISTENTE TÉCNICO			0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0			
		SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOUREARIA	COORDENADOR TÉCNICO		0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
			ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0		
	TOTAL				5	28	0	0	0	26	2	0	6	0	0			

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES					
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO									
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO		PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS							
PREVISTOS	OCUPADOS	CÁTIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTTI	MOBILIDADE	CTC												
DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA, RH E MODERNIZAÇÃO	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA				
		ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
	DIR. INT. GR II	DIVISÃO JURÍDICA, CONTENCIOSO E EXECUÇÕES FISCAIS	CHEFE DIVISÃO			0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
			TÉCNICO SUPERIOR		DIREITO	0	4	1	0	0	4	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
			SUBUNIDADE ORGÂNICA TAXAS E LICENÇAS	COORDENADOR TÉCNICO		0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
				ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0		
				ASSISTENTE OPERACIONAL		ASSISTENTE OPERACIONAL	0	5	0	0	0	0	0	0	1	0	0	Escolaridade Obrigatória	
			CHEFE DIVISÃO			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
		TÉCNICO SUPERIOR		SOCIOLOGIA / PSICOLOGIA / GESTÃO RH	2	3	0	0	1	2	1	1	0	0	0	LICENCIATURA			
		DIVISÃO RECURSOS HUMANOS	SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR TÉCNICO		0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
				ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	1	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0		
			ASSISTENTE OPERACIONAL		ENC. OPERACIONAL	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória	SUBSTITUIÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESENVOLVIDA CONFORME PROCEDIMENTO CONCELHO A SEGUIR PARA SET
			ASSISTENTE OPERACIONAL		ASSISTENTE OPERACIONAL	4	22	0	0	0	21	1	0	0	0	0			
		GABINETE SAÚDE, SEG. E HIGIENE NO TRABALHO	TÉCNICO SUPERIOR		HST	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	LICENCIATURA		
	ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de HST				
	SUBUNIDADE ORGÂNICA EXPEDIENTE GERAL	COORDENADOR TÉCNICO		0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
		ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0				
	DIVISÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CHEFE DIVISÃO			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
		TÉCNICO SUPERIOR			0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	LICENCIATURA			
		ASSISTENTE TÉCNICO			0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
		ASSISTENTE OPERACIONAL			0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória			
		INFORMÁTICA	ESPC.º INFORMÁTICA		0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	Recrutamento a efetuar nos termos das alíneas a) e b) do artigo 2.º do DL 97/2001, de 26/03	CARRERA SUBSTITUIR NOS TERMOS DO DL 97/2001, DE 26/03		
			TÉCN. INFORMÁTICA		0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0			
		UNIDADE ORGÂNICA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO ATENDIMENTO			0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA			
		TÉCNICO SUPERIOR		GEOGRAFIA	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
		ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	14	0	0	0	0	14	0	1	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
		ASSISTENTE OPERACIONAL		ASSISTENTE OPERACIONAL	0	2	0	0	0	0	2	0	1	0	0	Escolaridade Obrigatória			
TOTAL				7	64	1	0	1	45	14	1	5	0	0					

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO											ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES				
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS									COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO				PREVISTOS	OCUPADOS			VAGOS			
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTTI	MOBILIDADE	CTC									
DEPARTAMENTO GESTÃO AMBIENTAL	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
	DIR. INT. GR II	DIVISÃO DE RSU	CHEFE DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
			TÉCNICO SUPERIOR	ENG.º AMBIENTE / ENG.º CIVIL	2	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	PROFICIAÇÃO OBRIGATORIA PARA 2 PT. A DECORRER / 1 PT. CATIVO RESERVA DE MOBILIDADE INTER-SERVIÇOS
				LIC.º HIG. SEG. TRAB.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
				ADMINISTRATIVA	0	3	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
				GESTÃO / ECONOMIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
		ASSISTENTE TÉCNICA	ASSISTENTE TÉCNICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0		
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	5	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória	
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	112	0	0	0	112	0	0	0	0	0	0	0	0		
		DIVISÃO LIMPEZA URBANA ZONAS BALNEARES	CHEFE DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
	TÉCNICO SUPERIOR		ENG.º AGRÁRIA	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
	ASSISTENTE TÉCNICA		COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
	ASSISTENTE TÉCNICA		ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	ASSISTENTE OPERACIONAL		ENC. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória	
	DIR. INT. GR III	UO GESTÃO EQUIPAMENTOS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA			
	TOTAL				18	124	1	0	0	149	1	0	4	0	0				

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO											ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES				
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS									COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO	TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO				PREVISTOS	OCUPADOS			VAGOS			
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTTI	MOBILIDADE	CTC									
DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA	DIR. INT. GR I	DIRETOR DEPARTAMENTO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA			
	DIR. INT. GR II	DIVISÃO INTERVENÇÃO, AÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA	CHEFE DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
			TÉCNICO SUPERIOR	SOCIOLOGIA / AÇÃO SOCIAL / NUTRIÇÃO	1	6	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	PT. A OCUPAR NA ÁREA DAS CÊNDIAS DE NUTRIÇÃO
			ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	
				ASSISTENTE TÉCNICO	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
			ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	Escolaridade Obrigatória
		ASSISTENTE OPERACIONAL		0	9	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0		
		DIVISÃO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO	CHEFE DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
			TÉCNICO SUPERIOR	DESPORTO / EDUCAÇÃO	0	10	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	
			ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	
				ASSISTENTE TÉCNICO	0	54	0	0	0	50	4	0	0	0	0	0	0	0	
	ASSISTENTE OPERACIONAL		ENC. OPERACIONAL	0	13	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória	
	GABINETE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA	TÉCNICO SUPERIOR	ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
		ASSISTENTE TÉCNICA	COORDENADOR TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
			ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ENC. OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória	
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
TOTAL				1	95	1	0	0	87	8	0	4	0	0					

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES			
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO			TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO					PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC	OCUPADOS	CTI					
DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E ANIMAÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA		
	DIR. INT. GRAU III	UNIDADE ORGÂNICA PATRIMÔNIO CULTURAL		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICA SUPERIOR	HISTÓRIA / PATRIMÔNIO CULTURAL	0	12	0	0	0	7	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
		ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	0	12	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória		
		UNIDADE ORGÂNICA TURISMO E ANIMAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICA SUPERIOR	PATRIMÔNIO CULTURAL / TURISMO	0	8	0	0	0	6	1	0	0	0	0	LICENCIATURA		
		ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
		ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória		
		UNIDADE ORGÂNICA BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	N.º 2 DO ART.º 12.º ESTRUTURA ORGÂNICA		
		TÉCNICA SUPERIOR	HISTÓRIA / ARQUIVO / BIBLIOTECÁRIA	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	LICENCIATURA		
	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória			
	GABINETE DE LOGÍSTICA	COORDENADOR TÉCNICO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		
		ASSISTENTE TÉCNICA		0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0			
		ENC. OPERACIONAL		0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0			
ASSISTENTE OPERACIONAL		0	15	0	0	0	15	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória				
TOTAL			0	61	0	0	0	54	1	0	4	0	0				

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES			
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO			TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO					PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC	OCUPADOS	CTI					
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	COORDENADOR SMPC EQUIPARADO A CHEFE DE DIVISÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	LICENCIATURA			
	TÉCNICO SUPERIOR		1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	LICENCIATURA	PT A OCUPAR NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EM PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE RISCOS		
	ASSISTENTE TÉCNICO		0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
TOTAL			1	3	1	0	0	3	0	0	0	1	0				

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES			
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO			TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO					PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC	OCUPADOS	CTI					
GABINETE AUDITORIA INTERNA E SISTEMAS DE GESTÃO	TÉCNICO SUPERIOR		1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	LICENCIATURA	PT A OCUPAR NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EM PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE RISCOS		
	ASSISTENTE TÉCNICO		1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	PT APROFUNDAR DE PESSOAS E MEDIDAS CERTIFICADAS PELO IFO.		
TOTAL			2	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0				

UNIDADE ORGÂNICA	CARREIRA / CATEGORIA / ÁREA DE RECRUTAMENTO		POSTOS DE TRABALHO										ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES			
			CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							COMISSÃO DE SERVIÇO							
			TEMPO INDETERMINADO / MOBILIDADE INTERNA				TERMO RESOLUTIVO			TOTAL OCUPADOS POR VÍNCULO					PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
			PREVISTOS	OCUPADOS	CATIVOS	VAGOS	OCUPADOS	CTI	MOBILIDADE	CTC	OCUPADOS	CTI					
AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL	TÉCNICO SUPERIOR		0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	LIC.º VETERINÁRIA			
	BEM ESTAR ANIMAL	TÉCNICO SUPERIOR	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	LICENCIATURA			
		ASSISTENTE TÉCNICA	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado			
		ASSISTENTE OPERACIONAL	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	Escolaridade Obrigatória			
TOTAL			0	9	0	0	0	9	0	0	0	0	0				

TOTAIS OCUPADOS POR CARREIRA / CATEGORIA													805
TÉCNICO SUPERIOR	COORDENADOR TÉCNICO	ASSIST. TÉCNICO	ENC.º OPERACIONAL	ASSIST. OPERACIONAL	FISCAL MUNICIPAL	POLÍCIA MUNICIPAL 1.º CL	POLÍCIA MUNICIPAL 2.º CL	ESP.º INFORMÁTICA	TÉC.º INFORMÁTICA				
107	12	170	20	458	6	14	11	3	4				

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

ANEXOS – ARTIGO N.º46 DA LEI 73/2013, 03 DE SETEMBRO

10-11-2022

Mapa das Entidades Participadas

valores em euros

Entidade participada	N.I.P.C	Tipo Entidade	CAE	Capital	Participação no final do Exercício			Forma de realização do Capital		Observações
					Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (Montantes)	Em Espécie (Montante)	
Denominação										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
COLISEU MICAELENSE – Sociedade de Investimentos Mobiliários, S A - Ponta Delgada	512059420	Entidade Societária – E.M., S.A.	90040-41100-90020	1 750 000,00	1 746 377,00	99,79%	1 746 377,00	1 746 377,00		

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do Art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro